

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Diário Oficial

ANO XIII - 95ª DA REPÚBLICA - Nº 25.422

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 1985

GOVERNADOR LANÇA NO ITERPA PROJETO INTEGRADO TRAIRÃO

O Governador Jader Barbalho lançou oficialmente, no Iterpa, o Projeto Integrado Trairão, com a assinatura do edital de licitação, que foi publicado no Diário Oficial do Estado, com vistas à alienação de 511 lotes de terras devolutas para fins agrícolas ou agropecuários, situados no município de São Félix do Xingu, Gleba Altamira VI. Na cerimônia de assinatura do edital de licitação estavam, além do governador, o presidente do Iterpa, Fernando Nilson Velasco, que fez em linhas gerais uma explanação ao governador, e os técnicos e assessores que compõem a comissão de licitação de terras públicas do Estado.

O "Trairão" não é só um projeto pioneiro no Pará, como em todo o Brasil, que é o único projeto onde vai conviver o grande, o médio e o pequeno agricultor. É uma das importâncias do projeto é que as suas terras encontram-se abrangidas pelo Programa Grande Carajás, que instituiu regime especial de concessão de incentivos tributários e financeiros capaz de atrair investimentos privados para a região. A área da concorrência está localizada no sul do Pará, no município de São Félix do Xingu, sendo banhada pelo rio Xingu e seus afluentes, abrangendo um total de 1.080.290 hectares.

Na explanação feita pelo presidente do Iterpa, durante a cerimônia, ele ressaltou que o projeto foi possível graças ao total apoio do Governo do Estado, assim como de todo o pessoal técnico do Iterpa. Fernando Velasco falou também da ideia de ocupação daquela vasta área que já vinha sendo motivo de muita especulação e que o governo não pretendia alimentar essas especulações. Dentro da preocupação principal do governo do Estado, que é a questão social, não podia deixar de ser



Jader Barbalho fala da licitação de 511 lotes de terras no Xingu

preservada uma área de 10 mil hectares que será destinada a 200 pequenos agricultores perto de todos os acessos do projeto, como o centro urbano, o que não acontecerá com o médio e grande agricultor que ocuparam áreas mais afastadas. Vinte e quatro mil hectares serão destinados também dentro do projeto para uma reserva florestal. É um projeto com áreas propícias para a cultura do ciclo longo, como a castanha, seringueira, café, laranja, pimenta-do-reino, entre outras, e para as culturas de ciclo curto viáveis como o arroz de sequeiro, o milho, a mandioca e o feijão do gênero vigna, culturas essas geralmente consorciadas, e o abacaxi. O aproveitamento pecuário é uma atividade importante que deve ser implantada utilizando um sistema adequado para manter o equilíbrio ecológico após a retirada da floresta.

OCUPAÇÃO RACIONAL

Tudo o que o governo quer é uma ocupação racional, no sentido de viabilizar, de forma pioneira, a aplicação das atividades econômico-fundiárias na região sul do Pará, tendo por base a distribuição racional da terra que englobará desde o grande empresário ao pequeno agricultor. A seleção da área prendeu-se a vários fatores, mas todos adequados aquela finalidade predisposta de implantar-se com eficácia um plano de desenvolvimento agropastoril na região. Inclinando-se a prática de uma justiça social, onde todos indistintamente venham a ser beneficiados, inclusive o pequeno lavrador. Daí a preocupação primeira foi de integrar o loteamento objeto da licitação, plano de implantação de estruturado núcleo colonial e centro urbano para apoio da ordem econômico-social, infra-estrutura, esta imprescindível a um projeto que só engrandece o governo do Estado.

A localização geográfica da gleba, cuja principal característica nesse sentido é ser

banhada pelo rio Xingu, que tem num de seus afluentes o nome do projeto: "Trairão", torna-se propícia à utilização dos transportes fluviais, terrestre e aéreo. O rio Xingu direciona-se para o norte e verte para a bacia amazônica, servindo como via de acesso, proporcionando, assim, uma interligação com os centros de maior potencial econômico. Em condições naturais, a navegação se torna difícil, porque restrita a pequenos barcos, não só pelas sucessivas interrupções por cachoeiras e corredeiras, como também pela grande oscilação do nível de água. Já no período das cheias, os rios e igarapés são completamente navegáveis por embarcações de médio e grande calado.

ESTRADAS

Além do sistema hidroviário, a área é servida pelo sistema rodoviário, que evoluiu nesses últimos anos, trazendo expressivo desenvolvimento à região sul do Pará. A ligação da capital do Estado com a área do loteamento, através de rodovias, pode ser efetuada percorrendo-se o seguinte itinerário: de Belém até Colinas, em Goiás, através da BR-010, onde dobra à direita, utilizando-se uma vicinal apicada até a cidade de Conceição do Araguaia, no Pará. De lá, até Redenção (PA-150) através da PA-287. De Redenção, ainda pela rodovia PA-287 até a PA-150, onde se dobra à esquerda até a pousada Casa de Tábuas, entrando em uma vicinal até a fazenda agropastoril Rio Dourada e daí até o loteamento do Projeto Integrado Trairão.

Este trajeto de Belém até a pousada Casa de Tábuas também pode ser feito direto pela PA-150, que em breve tempo será utilizada totalmente asfaltada, dentro do ritmo dinâmico do Governo Jader Barbalho, melhorando assim o acesso à área do projeto. A BR-235 é uma rodovia projetada que vai cortar toda a parte sul da área e

ligada à cidade de Pedro Afonso, as margens do rio Tocantins à BR-163 (Cuiabá-Santarém).

O Projeto Integrado Trairão ocupará uma área de 1.272.372 hectares, subdividida em lotes destinados à licitação, lotes excluídos da licitação, centro urbano, núcleo colonial e reserva florestal.

AOS LICITANTES

Durante 45 dias, contatos da publicação do edital de concorrência, no Diário Oficial do Estado, serão recebidas propostas para aquisição de lotes de terras devolutas do domínio do Estado, sob a jurisdição do Iterpa, situados em São Félix do Xingu, que são alienados a pessoas físicas ou jurídicas, com a finalidade específica de implantação de projetos agropecuários ou agrícolas. Os pedidos de pastas contendo informações poderão ser feitos pelo correio mediante cheque comprado em nome do Iterpa, ou nas agências do Banpará, ao preço de 120 mil cruzeiros. Cada pasta contém: planta do loteamento, indicação do preço do lote, modelo do anteprojeto de aproveitamento técnico-econômico do lote licitando, os critérios de julgamento e álbum com dados técnicos sobre a área a ser alienada. Os modelos constantes do manual devem ser preenchidos corretamente, de acordo com as instruções, e as propostas deverão ser entregues nas agências do Banpará, em envelope próprio, devidamente lacrado. As propostas serão abertas no dia 10 de abril em sessão pública.

FALA O GOVERNADOR

Após a assinatura do edital de licitação, o governador Jader Barbalho manifestou a sua satisfação pelo empreendimento do Iterpa, apesar das dificuldades que o governo do Estado atravessa. Falou da preocupação principal de seu governo que é a questão social, parabenizando no fim o presidente do órgão e todos os seus componentes. Ao abordar uma previsão que estima a receita do empreendimento em mais de 15 bilhões de cruzeiros, com uma venda de apenas 75 por cento da área, o governador observou das necessidades do órgão quanto a equipamentos, e acrescentou: "Hoje um teodolito está custando 30 milhões de cruzeiros, e como equipar um órgão sem dinheiro".

Para atuarem na Comissão de Licitação de Terras Públicas do Estado, o presidente do Iterpa designou os seguintes técnicos e assessores: Angela Maria Mamede Lage, presidente; Antonia Izabel Osório, José Régis, Abelard da Silva Nunes Filho, como membros.

Esclarecimento

A fim de esclarecer as partes interessadas e, especialmente a diligente classe de advogados paraenses e face às reclamações constantes que estamos recebendo, a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO esclarece que não lhe cabe nenhuma responsabilidade pela má impressão de algumas Resenhas Judiciais que estão sendo publicadas.

A responsabilidade pelo fato é de alguns Cartórios que insistem, apesar de nossos apelos, em enviar gabaritos preenchidos em máquinas datilográficas com fitas excessivamente desgastadas.

As Resenhas são publicadas inteiramente gratuitas.

A DIREÇÃO

Esta Edição circula hoje com um Caderno Especial publicando o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, com tiragem limitada que atende ao órgão interessado.

Serviços

0374

TELEFONES ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA

TELEPARÁ:

Geral - 105

IMPrensa Oficial:

PBX - 226-7888
226-1353

PREFEITURA:

Geral - 156

RÁDIO PATRULHA:

Geral - 190

CORPO DE BOMBEIROS:

Geral - 193

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL:

Geral - 192

COSANPA:

Geral - 195

INAMPS - SERVIÇO DE INFORMAÇÕES:

Geral - 191

CELPA:

Geral - 196

DETRAN:

Geral - 194

SUNAB:

Geral - 198

BANCO DE SANGUE CENTRAL:

222-2837

INAMPS - PRONTO ATENDIMENTO:

223-5267

TERMINAL RODOVIÁRIO:

228-0500

AEROPORTO INTERNACIONAL:

223-4122

ENASA:

Geral - 223-3011

PARATUR

Geral - 224-9890

ESTAÇÃO COSTEIRA:

Geral - 141

PROGRAMAÇÃO CULTURAL:

Geral - 139

METEOROLOGIA:

Geral - 226-1141

TELEFONISTA DE AUXÍLIO:

Geral - 100

AEROPORTO JULIO CÉSAR:

Geral - 223-4772

AVIOES

- Taba - 226-4111
- Transbrasil - 224-3677
- Várig/Cruzeiro - 224-3344
- Vasp - 224-9611
- Votec - 224-1466

BANCOS DE SANGUE

Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - 224-3222
Banco de Sangue Central de Belém - 222-2837

CLUBES DE SERVIÇO

Lions Clube de Belém - 223-4787
Rotary Clube de Belém - 223-5129

CINEMAS

CINE CATALINA
Rod. Arthur Bernardes (Base Aérea de Belém)
CINE IRACEMA
Av. Nazaré, 1189
CINE NAZARÉ
Av. Nazaré, 1189
CINE ÓPERA
Av. Nazaré, 1183
CINE PALÁCIO
Rua. Sen. Manoel Barata, 842
CINE PARAISO
Av. Pedro Miranda, 1300
CINEMAS I e II
Trav. São Pedro, 498

LITERATURA:

Academia Paraense de Letras
Rua João Diogo, 235
Telefone: 222-0630

MÚSICA:

Conservatório Carlos Gomes
Av. Gentil Bittencourt, 977
Telefone: 223-0600

TAXIS:

233-4941 e 223-3814

SERVIÇO DE ATIVIDADES MUSICAIS DA UFPa:

Praça da República, s/nº
Telefone: 222-1025

TEATROS

Teatro da Paz - 224-7355
Teatro Experimental Waldemar Henrique - 222-4762

JORNAIS

DIÁRIO DO PARA

Diretor-superintendente: Laércio Barbalho

Diretor-comercial: Joécio Barbalho

Rua Gaspar Viana, 773
Telefone: 222-9728

O LIBERAL

Diretor-superintendente: Rômulo Maiorana

Diretor-comercial: Odacyl Catette

Rua Gaspar Viana, 253
Telefone: 222-3000

A PROVÍNCIA DO PARA

Diretor-geral: Milton Trindade

Diretor-superintendente: Roberto Jares Martins

Tv. Campos Sales, 206
Telefone: 222-6655

VOZ DE NAZARÉ

Praça Justo Chermont
Telefone: 222-4644

RÁDIOS

Rádio Cidade Morena FM.
223-4011

Rádio Clube do Pará:
223-4011

Rádio Cultura do Pará:
228-1000

Rádio Guajará AM/FM:
223-0311

Rádio Liberal AM/FM:
222-6000

Rádio Marajoara:
223-1922

Rádio Rauland FM:
223-3155

TELEVISÕES

TV Guajará - Canal 4
(Programação Bandeirantes)
223-0311

TV Liberal - Canal 7
(Programação Globo)
222-9000

TVS - Canal 5
(Programação SBT)
225-2277

HOTEIS

Milano

224-7211

Novotel

226-8011

Regente

224-0755

Sagres

228-3999

Selton

223-4222

Trans-Brasil

228-2500

Vanja

222-6888

Hilton

223-6500

Diplomata

228-2045

Equatorial

224-8855

Gentil

224-9022

Grão Pará

222-3255

0375

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Casa Civil
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
EDGAR M. LASSANCE CUNHA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
MANOEL ACÁCIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Agricultura
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Segurança Pública
ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
BENEDICTO WILFREDO MONTEIRO

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS E EXTRATOS DE CON-
TRATOS DE EMPEITADAS
Do Departamento de Estradas de Rodagem

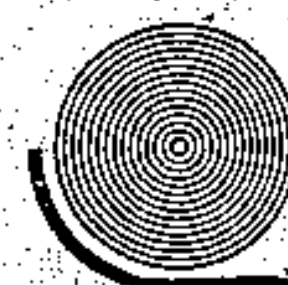
EXTRATOS DE CONTRATOS
Da Secretaria de Estado da Fazenda

RESUMO DE PORTARIAS E TOMADA
DE PREÇOS Nº 004/85 - AVISO
Do IPASEP

CONTRATOS DE TRABALHO
Do Tribunal de Justiça

EXTRATO DE INSTRUMENTO CON-
TRATUAL
Do DNER

1 Caderno
20 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO
DE ESTRADAS DE
RODAGEM - D.E.R.-PA

Engº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL, Diretor do DER-PA, usando das atribuições que lhe confere o Dec.Lei 32 de 07.07.69, baixou as seguintes portarias.

907/84 DG, de 30.11.84 - DETERMINAR que as tarifas de transportes rodoviário intermunicipal de passageiros sejam reajustadas de acordo com os coeficientes tarifados adotados pela Divisão de Transportes de Passageiros do D.N.E.R., a partir de 01.12.84 e em conformidade com os cálculos e tabelas elaboradas pela Diretoria de Transporte Rodoviário deste DER-PA. II- DETERMINAR a remessa do assunto à consideração do Egrégio Conselho de Transporte Rodoviário, pois as medidas acima especificadas foram tomadas ad-referendum daquele colegiado.

908/84 DG, de 30.11.84 - DETERMINAR que as tarifas de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sejam reajustadas de acordo com os coeficientes tarifários adotados pela Divisão de Transportes de Passageiros do D.N.E.R., a partir de 01.12.84 e em conformidade com os cálculos e tabelas elaboradas pela Diretoria de Transporte Rodoviário deste DER-PA. II- DETERMINAR a remessa do assunto à consideração do Egrégio Conselho Rodoviário, pois as medidas acima especificadas foram tomadas ad-referendum daquele conselho.

909/84 DG, de 30.11.84 - I- CESSAR O EFEITO, a partir de 01.12.84, da portaria 150, de 28.02.79, desta DG que designou o funcionário ADALBERTO ARAÚJO ROCHA, Of. de Adm. do Q.P.P., para responder pela função gratificada, símbolo 4-F de Chefe da Seção de Tesouraria da 6ª DR. II- CESSAR O EFEITO, a partir de 01.12.84, da portaria 630, de 26.07.79, desta DG, que concedeu ao funcionário ADALBERTO ARAÚJO ROCHA, o auxílio mensal de 10% sobre seu vencimento fixo, a título de Diferença de Caixa.

910/84 DG, de 30.11.84 - CESSAR O EFEITO, a partir de 01.12.84, da portaria 203, de 03.04.83, desta DG que designou o servidor ALFREDO TEIXEIRA DE SOUZA, Of. de Adm. do Q.P.P., para exercer a função gratificada, símbolo 7-F de Pagador da 6ª DR deste Órgão.

911/84 DG, de 30.11.84 - DESIGNAR o servidor ALFREDO TEIXEIRA DE SOUZA, Of. de Adm. do Q.P.V, deste Órgão, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F de Chefe da Tesouraria da 6ª DR deste Departamento.

912/84 DG, de 30.11.84 - I- DESIGNAR o Engº Civil RUI JORGE DE FREITAS CORRÊA, Ass. Téc. desta DG, para, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, prestar serviços junto a Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas, na fiscalização das obras da ponte sobre o rio Maguari (Outeiro). II- CONCEDER, ao referido Engº, a partir desta data, a gratificação de deslocamento na base de 50%, de acordo com o que facultam as disposições da Resolução 868, de 20.01.70, do Conselho Rodoviário Estadual.

913/84 DG, de 30.11.84 - DESIGNAR a servidora MARIA TRACEMA DOS REIS MACHADO, Aux. de Adm. do Q.P.V, para responder no período de 03.12.84 a 02.01.85, pela Chefia da Seção de Empenho do Serviço de Execução Orçamentária.

915/84 DG, de 30.11.84 - DESIGNAR o Engº Civil ROBERTO CARRIÇO CORRÊA, Chefe da 1ª DR deste Órgão, para fiscalizar os serviços de aluguel de 03 caminhões basculantes para transporte de areia asfaltada a quente, destinadas as rodovias da 1ª e 2ª DR, adjudicados com a Firma Construtora Queiroz Galvão S/A, de acordo com o contrato PG-47/84.

916/84 DG, de 30.11.84 - I- DESIGNAR os Engºs ARNALDO MORAES NETO, Diretor de Obras, IRACY DE OLIVEIRA RODRIGUES, Chefe da D.O.C, e LAÉRCIO MIRANDA DA GUNHA, Chefe da D.O.E, para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de medição e avaliação dos serviços de construção de uma ponte em madeira de lei, localizada na rodovia PA-150, trecho Redenção/Rio Maria, sobre o Rio Grota Vermelha de acordo com o contrato PG-51/84, adjudicados com a Firma Construtora Esplanada Ltda. II- DESIGNAR, o Engº FERNANDO MIGUES DE MIRANDA CSÁSZÁR, Chefe da 6ª DR deste Departamento, para atuar como Fiscal da referida obra mencionada no item I.

917/84 DG, de 30.11.84 - DESIGNAR o servidor ULISSES DA CUNHA MENEZES, Laboratorista de Solos do Q. P.V, para, no período de 03.12.84 a 02.01.85, responder pela função gratificada, símbolo 6-F de Ass. de Laboratório do Serviço de Asfalto e Concreto deste Departamento.

918/84 DG, de 06.12.84 - I- CONCEDER a servidora CREUZA CAPUCHO PRAZÃO, Chefe de Secretaria da DG, um Suprimento de Fundos no valor de Cr\$-2.000.000,00 devendo os dispêndios serem alocados sobre os seguintes elementos.

ELEMENTOS DAS DESPESAS	
Órgão- DER	5200
Unidade-Orçamentária Central	5201
Função-Transportes	16
Programa-Administração	07
Sub-Programa-Administração Geral	021

Atividade-Funcionamento dos serviços Administrativos do DER-PA 2001

NATUREZA DAS DESPESAS
3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.2.04 - DIVERSOS SERVIÇOS E ENCARGOS
3.1.2.3.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
3.1.2.4.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

II- O prazo para a aplicação do numerário fica estabelecido em 30 dias da data da presente portaria, devendo o responsável prestar contas no prazo máximo de 30 dias, após esgotado o período de aplicação.

III- A presente portaria entra em vigor, a partir desta data.

919/84 DG, de 07.12.84 - SUSPENDER disciplinarmente pelo espaço de 05 dias a partir desta data, o servidor GERALDO RAIMUNDO DO SACRAMENTO LOBATO, Ag. da Fiscalização de Tráfego do Q.P.V, deste Departamento, por descato a ordem de serviço emanada do Diretor de Transportes Rodoviários, do qual o referido servidor, simplesmente, recusou-se a tomar conhecimento.

920/84 DG, de 07.12.84 - I- DESIGNAR os Engºs ARNALDO MORAES NETO, Diretor de Obras, AFRONSO BELTRÃO DA SILVA, Chefe da Divisão de Conservação e PAULO NUNES DA SILVA, Chefe do G.A.O., para sob a presidência do primeiro, constituírem uma comissão de medição e avaliação dos serviços de terraplenagem e pavimentação na área da feira dos municípios, na rodovia BR-316-Entroneamento, de acordo com o contrato, PG-53/84, adjudicados com a Firma Transterra. II- DESIGNAR o Engº PAULO NUNES DA SILVA, Chefe do G.A.O, deste Departamento, para atuar como Fiscal dos serviços mencionado no item I.

921/84 DG, de 07.12.84 - RECLASSIFICAR, a partir desta data, na função-de-emprego de Op. de Máquinas nível 11, classe "A" do Q.P.V, com aproveitamento na 5ª DR deste DERPA, os servidores abaixo relacionados, auxiliares de Op. da referida regional.
01-BERNARDO SOUZA DE OLIVEIRA
02-BENEDITO JOSÉ DE SIQUEIRA
03-MACIEL NEVES SENA
04-PEDRO OSVALDO DA COSTA

922/84 DG, de 07.12.84 - DESIGNAR o servidor FRANCISCO CARLOS GUIMARÃES, Téc. em Contabilidade do Q. P.V, deste Órgão, para no período de 23.11 a 23.12.84, responder pela Ass. Contabil do GFM deste Órgão

923/84 DG, de 07.12.84 - MANDAR SERVIR, a título de estágio, no Setor de Vigilância do Serviço de Adm., de Edifício, pelo espaço de 60 dias, os servidores, abaixo relacionados, objetivando sua reclassificação a função de Vigia, caso o seu desempenho funcional, a ser avaliado pelo S.R.S, alcance os índices mínimos de aproveitamento.
01-BENEDITO DA SILVA MOREIRA.....Cozinheiro
02-FABRICIANO DIAS RAYOL.....Aux. Operações
03- MANOEL FERREIRA PINHEIRO.....Aux. Manutenção
04-TEODOMIRO DO VALE VAZ Pedreiro-Q.S.P

924/84 DG, de 07.12.84 - EXCLUIR da portaria 767, de 19.09.74, desta DG, que concedeu a gratificação de deslocamento de 25%, o servidor JESUINO NUNES MARQUES, braçal da 1ª DR deste Departamento.

925/84 DG, de 07.12.84 - MANDAR SERVIR, na Divisão de Coordenação Aux. deste Departamento, a servidora ANA JULIA CAMACHO FRADE, Telefonista do ITERPA.

926/84 DG, de 07.12.84 - I- CONCEDER ao servidor ILSON DOS SANTOS LEONIDAS, Cx. do serviço de tesouraria da Adm. Central, um suprimento de fundos no valor de Cr\$-19.348.000,00, devendo os dispêndios serem alocados sobre os seguintes elementos.

ELEMENTOS DAS DESPESAS	
Órgão- DERPA	5200
Unidade-Orçamentária Central	5201
Função-Transportes	16
Programa-Administração	07
Sub-Programa-Administração Geral	021
Atividade-Funcionamento dos serviços Administrativos do DERPA	2001

NATUREZA DAS DESPESAS
3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.1.2.4.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

II- O prazo para a aplicação do numerário fica estabelecido em 30 dias da data da presente portaria, devendo o responsável prestar contas no prazo máximo de 30 dias, após esgotado o período de aplicação.

III- A presente portaria entra em vigor, a partir desta data.

927/84 DG, de 07.12.84 - I- CONCEDER ao funcionário JOSÉ CARLOS DOS SANTOS MADEIRA, Chefe da Divisão de Material, um suprimento de Fundos no valor de Cr\$ - 5.000.000,00 devendo os dispêndios serem alocados sobre os seguintes elementos.

ELEMENTOS DAS DESPESAS	
Órgão- DERPA	5200
Unidade-Orçamentária Central	5201
Função-Transportes	16
Programa-Administração	07
Sub-Programa-Administração Geral	021
Atividade-Funcionamento dos serviços Administrativos do DERPA	2001

NATUREZA DAS DESPESAS

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.1.00 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
3.1.2.4.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.1.3.2.04 - DIVERSOS SERVIÇOS E ENCARGOS

II- O prazo para a aplicação do numerário, fica estabelecido em 30 dias da data da presente portaria, devendo o responsável prestar contas no prazo máximo de 30 dias após esgotado o período de aplicação.

III- A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

928/84 DG, de 07.12.84 - I- CONCEDER ao funcionário JOÃO VITAL DE CASTRO, Chefe da Ass. Relações Públicas deste DERPA, um suprimento de fundos no valor de Cr\$-160.000,00 devendo os dispêndios serem alocados sobre os seguintes elementos.

ELEMENTOS DAS DESPESAS

Órgão- DERPA	5200
Unidade-Orçamentária Central	5201
Função-Transportes	16
Programa-Administração	07
Sub-Programa-Administração Geral	021
Atividade-Funcionamento dos serviços Administrativos do DERPA	2001

NATUREZA DAS DESPESAS

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0.00 - DIVERSOS SERVIÇOS E ENCARGOS
3.1.3.2.04 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

II- O prazo para a aplicação do numerário, fica estabelecido em 30 dias da data da presente portaria, devendo o responsável prestar contas no prazo máximo de 30 dias após esgotado o período de aplicação.

III- A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

929/84 DG, de 10.12.84 - DESIGNAR o servidor RUY DE LIMA DOURADO SOBRINHO, Of. de Adm. do Q.P.V, deste Órgão, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F de seção de patrimônio da Divisão de Coordenação Aux. deste Departamento.

930/84 DG, de 10.12.84 - CONCEDER, a partir de 01.12.84, Engº Civil OSVALDO FABIANO DOS SANTOS LEITE, Chefe do Escritório de Fiscalização da Rodovia PA-150, lote 11 do Km-Zero ao Km-204, a gratificação especial e mensal de Cr\$-284.000,00 de acordo com o art. 183 do regimento do pessoal.

931/84 DG, de 10.12.84 - I- COLOCAR à disposição da Companhia de Polícia Rodoviária, pelo espaço de 01 ano a contar desta data, com ônus para o DERPA, o servidor NELSON RODRIGUES DA SILVA, Rádio-Op. do Q. P.V, deste Departamento. II- REVOGAR a portaria nº 895, de 27.11.84, desta DG, relativa ao referido servidor.

932/84 DG, de 13.12.84 - I- CONCEDER ao funcionário HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA, Chefe da Procuradoria Geral deste Departamento, um suprimento de fundos no valor de Cr\$-5.568.996,00 devendo os dispêndios serem alocados sobre os seguintes elementos.

ELEMENTOS DAS DESPESAS

Órgão- DERPA	5200
Unidade-Orçamentária Central	5201
Função-Transportes	16
Programa-Administração	07
Sub-Programa-Administração Geral	021
Atividade-Funcionamento dos serviços Administrativos do DERPA	2001

NATUREZA DAS DESPESAS

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.9.0.00 - DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.9.1.00 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS

II- O Prazo para a aplicação do numerário, fica estabelecido em 30 dias da data da presente portaria, devendo o responsável prestar contas no prazo máximo de 30 dias, após esgotado o período de aplicação.

III- A presente portaria entra em vigor, a partir desta data.

933/84 DG, de 13.12.84 - I- CONCEDER ao servidor RAIMUNDO CARMO DOS SANTOS, Cx. do serviço de tesouraria da Adm. Central, um suprimento de fundos no valor de Cr\$-1.000.000,00, devendo os dispêndios serem alocados sobre os seguintes elementos.

ELEMENTOS DAS DESPESAS

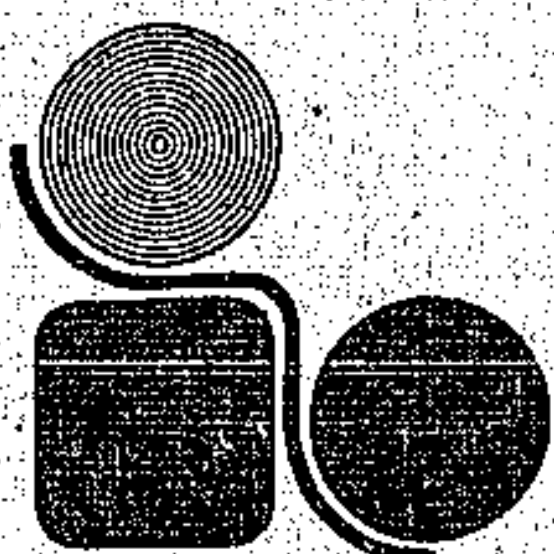
Órgão- DERPA	5200
Unidade-Orçamentária Central	5201
Função-Transportes	16
Programa-Administração	07
Sub-Programa-Administração Geral	021
Atividade-Funcionamento dos serviços Administrativos do DERPA	2001

NATUREZA DAS DESPESAS

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0.00 - DIVERSOS SERVIÇOS E ENCARGOS
3.1.3.2.04 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

II- O prazo para aplicação do numerário, fica estabelecido em 30 dias da data da presente portaria, devendo o responsável prestar contas no prazo máximo de 30 dias, após esgotado o período de aplicação.

III- A presente portaria entra em vigor a partir desta data.


IMPRENSA OFICIAL
**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

 Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

 PAX 226-7888
226-1353

 Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1198

 Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha, 111, p/a 16 de
Novembro - Fone: 222-0174

 Diretor-Presidente
GILBERTO DANIN

 Diretor Administrativo
GLEBER NEWTON VELASCO

 Diretor Técnico
NAZIR RACHID

 Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

 Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO
TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES
Na Capital

 Anual Cr\$ 320.000
Semestral Cr\$ 160.000

Outros Estados e Municípios

 Anual Cr\$ 564.000
Semestral Cr\$ 282.000

 D.O. número atrasado por ano, aumenta Seiscientos cru-
zeiros (Cr\$ 600).

Publicações:

 Página comum cada centímetro Cr\$ 14.250. Preço por
Página: Cr\$ 2.907.000.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1.000.
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

 Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos
Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO.

 Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao
recebimento de Cadernos Especiais elaborados exclusivamente para distri-
buição aos órgãos interessados.

 934/84 DG, de 13.12.84 - TORNAR SEM EFEITO as porta-
rias 843 e 846, de 07.11.84, desta DG, relativas ao
servidor JUVENAL CHAGAS OZÓRIO, servente do Q.P.V.,
deste Departamento, lotado na 1ª DR.

 935/84 DG, de 13.12.84 - TRANSFERIR, da Adm. Centr-
al para a 1ª DR, para efeito de regularização fun-
cional, o servidor ASSIS BAIA RODRIGUES DA SILVA,
Aux. de Op. do Q.P.V., deste Departamento.

 936/84 DG, de 13.12.84 - MANDAR SERVIR na 1ª DR, pa-
ra efeito de regularização funcional, o servidor
RAIMUNDO DE ASSIS ROCHA, Aux. de Op. do Q.P.V., des-
te Departamento.

 937/84 DG, de 13.12.84 - I-TRANSFERIR, a pedido da
6ª para a 1ª DR, o servidor MARIO ALVES DIAS, vi-
gia do Q.P.V., deste Departamento. II- CESSAR O E-
FEITO, a partir desta data, da portaria 218/77, de
24.03.77, desta DG, que concedeu a gratificação de
25%, de que trata o art. 470 da consolidação das
Leis do Trabalho ao referido servidor.

 938/84 DG, de 13.12.84 - TRANSFERIR, a pedido, pa-
ra a 1ª DR, o servidor HONORATO ALVES DOS SANTOS,
cozinheiro, nível 3, classe "A" do Q.P.V., da 6ª DR
deste Departamento.

 939/84 DG, de 13.12.84 - TORNAR sem efeito, a par-
tir desta data a portaria 900/84 DG, de 27.11.84,
que colocou a disposição da Prefeitura Municipal
de Ananindeua, sem ônus para este Órgão, o serviço
MANOEL SOARES SOBRINHO, Op. de Máquinas do Q.P.V.,
da 1ª DR deste Departamento.

 940/84 DG, de 18.12.84 - I- CONCEDER ao servidor
ILSON DOS SANTOS LEONIDAS, Cx. do serviço de tesou-
raria da Adm. Central, um suprimento de fundos no
valor de Cr\$-13.386.000,00, devendo os dispêndios,
serem alocados sobre os seguintes elementos.

ELEMENTOS DAS DESPESAS	
Órgão-DERPA.....	5200
Unidade-Orçamentária Central.....	5201
Função-Transportes.....	16
Programa-Administração.....	07
Sub-Programa-Administração Geral.....	021
Atividade-Funcionamento dos serviços Adminis- trativos do DERPA.....	2001
NATUREZA DAS DESPESAS	
3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.00 - DESPESAS DE GUSTEIO	
3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
3.1.2.4.00 - AUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	

 II- O prazo para a aplicação do nume-
rário fica estabelecido em 30 dias da data da pre-
sente portaria, devendo o responsável prestar con-
tas no prazo máximo de 30 dias após esgotado o pe-
ríodo de aplicação.

 III- A presente portaria entra em vi-
gor, a partir desta data.

 941/84 DG, de 18.12.84 - DETERMINAR, que a contar
de 01.11.84, o salário base do servidor JOSÉ DE AR-
IMATÉIA FRANÇA, Ag. Administrativo do quadro do
pessoal da F.B.E.S.P., seja pago no valor de Cr\$-
319.822.

 942/84 DG, de 18.12.84 - CONCEDER, a partir de 01.
01.85, aos acupantes da função gratificação, símbo-
lo 5-F, de Chefe de Residência rodoviária, a grati-
ficação de deslocamento na base de 30%.

 943/84 DG, de 18.12.84 - ELEVAR, a partir de 01.12.
84, de 40% para 50%, a gratificação de deslocamento
ao Engº Civil IRACY DE OLIVEIRA RODRIGUES, Chefe
da D.O.C., deste Departamento.

 944/84 DG, de 18.12.84 - COLOCAR à disposição da
Companhia de Polícia Rodoviária, pelo espaço de 01
ano, com ônus para o DERPA, o servidor JAMIL MUNIZ
VIANA, Inspetor da Q.P.V., deste Departamento.

 945/84 DG, de 18.12.84 - I- DESIGNAR os Engº ARNAL-
DO MORAES NETO, Diretor de Obras, IRACY DE OLIVEI-
RA RODRIGUES, Chefe da D.O.C., e LAÉRCIO MIRANDA DA
CUNHA, Chefe da D.O.E, para sob a presidência do
primeiro, constituírem a comissão de medição e ava-
liação dos serviços de fornecimento de materiais
para recuperação da Ponte localizada na Rodovia PA
124, trecho BR-316/Capitão Poço no Km 41 na Cidade
de ourém, sobre o rio Guamá, adjudicados com a Fir-
ma Conspon Indústria e Comércio Ltda. II- DESIG-
NAR o Engº URUBATAN NAZARENO REIS, Chefe da 2ª DR
deste Departamento para atuar como fiscal da refe-
rida Obra mencionada no item I.

 946/84 DG, de 18.12.84 - DESIGNAR a servidora MA-
RIA LÚCIA TRINDADE ROCHA, Aux. de Adm. do Q.P.V.,
deste Órgão, para no período de 07.01 a 05.02.85,
responder pela Chefia da Secretaria da Diretoria
de Op. deste Departamento.

 947/84 DG, de 18.12.84 - CESSAR O EFEITO da porta-
ria 089, de 09.02.84, desta DG, que colocou a dis-
posição do Gabinete da Diretoria Geral, sem prejuí-
zo de suas funções a Engº Civil MARIA OLÍVIA BARBO-
SA DE LIMA, Chefe do serviço de estudos de Engenharia
deste Departamento.

 948/84 DG, de 18.12.84 - I- TRANSFERIR, a pedido
da 5ª para a 3ª Residência da 2ª DR, o servidor
JOAQUIM BRAGA MATOS, carpinteiro do Q.P.V., deste
Departamento. II- EXCLUIR o referido servidor, a
partir desta data, da portaria 414, de 22.03.71,
desta DG, que concedeu a gratificação de 25%, de
que o trata o art. 470 da C.I.L.T.

 949/84 DG, de 18.12.84 - RECLASSIFICAR, a partir
desta data, na função de emprego de mecânico do Eq.

 pesado, nível 13, classe "A" do Q.P.V., com aprovei-
tamento na 1ª DR deste DERPA, o servidor JOÃO BE-
ZERRA DE SOUZA, braçal da referida Regional.

 950/84 DG, de 18.12.84 - RECLASSIFICAR, a partir
desta data, na função de emprego de Op. máquinas,
nível 11, classe "A" do Q.P.V., com aproveitamento,
na 1ª DR, deste DERPA, o servidor LEONARDO PAULO
PEREIRA, braçal da referida Regional.

 951/84 DG, de 18.12.84 - DETERMINAR, que a contar
de 21.09.84, o vencimento e demais vantagens do ser-
vidor FLÁVIO GUARANI RAMOS PEREIRA, que exercer o
cargo em comissão, símbolo 5-C de ASS. Téc. da 2ª
DR, deste Órgão, sejam pagos na base de seu cargo e
fetivo de Engº Civil, nível 21, classe "D", acresci-
do da gratificação fixa, correspondente a 20%, do
valor do símbolo do cargo em comissão que presente-
mente exerce, de acordo com o que faculta o parágra-
fo 3º do art. 8º do Dec. estadual 9718/76.

 952/84 DG, de 18.12.84 - DEMITIR, deste Departamen-
to, de acordo com o inciso II e § 2º do art. 236,
combinado com o art. 237 do regulamento interno do
DERPA, aprovado pelo Dec. Estadual 9718, de 02.08.
76, o funcionário RAIMUNDO CAMARA DE LIMA, Laborato-
rista de Solos, nível 15, classe "B" do Q.P.P., com
lotação na 1ª DR deste Órgão, por haver sem motivos
justificados, faltado ao serviço por mais de 70 di-
as, intercalados, conforme ficou apurado em proces-
so Administrativo.

 953/84 DG, de 20.12.84 - SUSPENDER disciplinarmente
a partir desta data, pelo espaço de 10 dias, o ser-
vidor ELIERNANDES LOBATO VIANA, mestre fluvial do
Q.P.V., deste Departamento.

 954/84 DG, de 20.12.84 - I- CONCEDER a servidora MA-
RIA DE NAZARÉ FALCÃO, Chefe do S.C.R., da divisão de
Conservação deste Órgão, um suprimento de Fundos no
valor de Cr\$-7.000.000, devendo os dispêndios serem
alocados sobre os seguintes elementos.

ELEMENTOS DAS DESPESAS	
Órgão-DERPA.....	5200
Unidade-Orçamentária Central.....	5201
Função-Transportes.....	16
Programa-Administração.....	07
Sub-Programa-Administração Geral.....	021
Atividade-Funcionamento dos serviços Adminis- trativos do DERPA.....	2001
NATUREZA DAS DESPESAS	
3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.00 - DESPESAS DE GUSTEIO	
3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
3.1.2.4.00 - AUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	

 II- O prazo para a aplicação do nume-
rário, fica estabelecido em 30 dias da data da presen-
te portaria, devendo o responsável prestar contas
no prazo de máximo de 30 dias, após esgotado o perí-
odo de aplicação.

 III- A presente portaria entra em vigor
a partir desta data.

 955/84 DG, de 27.12.84 - PROMOVER, por merecimento,
na forma abaixo discriminada, os seguintes servido-
res ao Q.P.V., da Adm. Central.

 01-NA CATEGORIA FUNCIONAL DE ENGº CIVIL
a) Q.P.V. A partir de

 - Da classe "C" para a classe "D"
01-ISAN SEIXAS LOPES..... 12.08.81

02-JOSÉ CARLOS DOS SANTOS MADEIRA..... 12.08.81

03-WILSON NATALINO MONTEIRO DAVID..... 12.08.81

 02-NA CATEGORIA FUNCIONAL DE CONTADOR
- Da classe "A" para a classe "B"

01-FRANCISCO GOMES DE MOURA..... 10.09.82

 03-NA CATEGORIA FUNCIONAL DE TÊC. EM SANEAMENTO
- Da classe "A" para a classe "B"

01-JOSÉ MARIA SPINELLI..... 12.08.81

 04- NA CATEGORIA FUNCIONAL DE CAIXA
- Da classe "A" para a classe "B"

01-ANTONIO MAIA DE SOUZA FILHO..... 12.08.81

 05- NA CATEGORIA FUNCIONAL DE LABORATORISTA SOLOS
- Da classe "A" para a classe "B"

01-PAULO AMÉRICO SALES DE LIMA..... 12.08.81

 06- NA CATEGORIA FUNCIONAL DE TOPOGRAFO
- Da classe "A" para a classe "B"

01-JOSÉ LUIZ BRAGA..... 12.08.81

 07- NA CATEGORIA FUNCIONAL DE SONDADOR
- Da classe "B" para a classe "C"

01-MANOEL NASCIMENTO GONÇALVES..... 12.08.81

 08- NA CATEGORIA FUNCIONAL DE RÁDIO OPERADOR
- Da classe "A" para a classe "B"

01-BENEDITO DA ROCHA ALBUQUERQUE..... 02.07.82

 09- NA CATEGORIA FUNCIONAL DE MOTORISTA
- Da classe "A" para a classe "B"

01-LUIZ MARIANO RAIOL GOMES..... 12.08.81

- Da classe "B" para a classe "C"

01-OSIAS FERREIRA DO NASCIMENTO..... 12.08.81

02-FRANCISCO MARTINS DE MOURA..... 12.08.81

 10- NA CATEGORIA FUNCIONAL DE AG. DE FISCAL. TRÁFEGO
- Da classe "B" para a classe "C"

01-ELISEU CEREJO GONÇALVES..... 12.08.81

02-JOSÉ MARIA MIRANDA DE OLIVEIRA..... 12.08.81

03-DANIEL BENEDITO LEAL..... 12.08.81

04-EDMILSON MARIANO DE OLIVEIRA..... 12.08.81

05-WILSON AVELINO DE SOUZA..... 12.08.81

06-LANDRI JOSÉ FERNANDES DE MACEDO..... 12.08.81

07-CILAS SILVA..... 12.08.81

08-CARLOS JORGE VIEIRA BARBOSA..... 12.08.81

09-OTAVIO RAIMUNDO GOMES..... 12.08.81

10-EVALDO MORAES SALES..... 12.08.81

11-ELEONIDAS ALVES DOS SANTOS..... 12.08.81

teada em partes iguais aos filhos menores Rejane Maria Pinto de Oliveira, Reynaldo Silveira de Oliveira Junior, Fábio Augusto Pinto de Oliveira.

Conceder pecúlio de Cr\$1.450.000,00 cabendo metade ao viúvo Reynaldo Silveira de Oliveira e a outra metade rateada em partes iguais aos menores contemplados na pensão.

PROC. Nº 1153/84 - DEFERIDO

PORTARIA Nº 061 de 28.01.85

EX: SEG. - DOMINGOS PINGARILHO FERREIRA

DECISÃO: Conceder pecúlio de Cr\$-210.000,00 cabendo a viúva Amélia de Souza Ferreira, a importância de Cr\$-170.625,00 referente a sua parte (metade) e ainda as quotas partes de seus filhos maiores Eunice de Souza Ferreira, Adel Luiz de Souza Ferreira, Clarisse de Souza Ferreira, Cleonice de Souza Ferreira e Maria de Fátima de Souza Ferreira, que renunciaram de seus direitos do referido benefício em seu favor, e o restante no valor de Cr\$-39.375,00 rateado em partes iguais aos filhos Edilson de Souza Ferreira, Maria Helena de Souza Ferreira e Valdirene de Souza Ferreira.

PROC. Nº 1443/84 - DEFERIDO

PORTARIA Nº 062 de 28.01.85

EX: SEG. - BEATRIZ BAENA NEVES

DECISÃO: Conceder pecúlio de Cr\$-1.450.000,00 pago integralmente a Luiz Cláudio Araripe Rodrigues.

PROC. Nº 1288/84 - DEFERIDO

PORTARIA Nº 063 de 28.01.85

EX: SEG. - MARIA LUIZA VIEIRA DE CAMPOS

DECISÃO: Conceder pecúlio de Cr\$-500.000,00 pago integralmente ao viúvo Acindino Pinheiro de Campos, tendo em vista a assistência em seu favor das quotas partes de seus filhos maiores Mariceli de Campos Paraense, Maria de Fátima Campos dos Santos, Fernando Vieira de Campos e Acindino Vieira de Campos.

PROC. Nº 1305 - DEFERIDO

PORTARIA Nº 064 de 28.01.85

EX: SEG. - JESUS TOCANTINS MALTEZ

DECISÃO: Conceder pecúlio de Cr\$-500.000,00 pago integralmente a filha Maria das Graças Maltez, tendo em vista a assistência em seu favor, das quotas partes de suas irmãs Maria Amélia Pinheiro Maltez e Maria de Nazaré Pinheiro Maltez.

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/85

DATA DA ABERTURA:

HORA:

LOCAL DO RECEBIMENTO

DAS PROPOSTAS:

OBJETO:

Rua Senador Manoel Barata, nº 50, 2º andar, sala da Procuradoria.
Prestação de serviços médicos complementares de diagnósticos, terapia e atendimento em consultório e internamento de segurados e dependentes do IPASEP.

O EDITAL LICITATÓRIO ENCONTRA-SE AFIIXADO NO QUADRO DE AVISOS DO EDIFÍCIO SEDE DO IPASEP, SITUADO À RUA MANOEL BARATA, Nº 50, PAVIMENTO TERREO, ONDE OS INTERESSADOS PODERÃO OBTER TO DAS AS INFORMAÇÕES SOBRE O ASSUNTO.

Belém, 30 de Janeiro de 1985

a) Presidente da Comissão

VISTO

Presidente do IPASEP
em exercício

(Ext. nº 3785, Reg. nº 12.059, Dia: 01/02/85)

RESUMO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DE ESTÉTICA DO PARÁ.

CAPÍTULO I

ARTº 1º) No dia 23 de junho de 1983 foi fundada a Associação Profissional de Estética do Pará, com sede nesta cidade de Belém, Estado do Pará, para fins de estudos e colaboração com poderes públicos.

ARTº 2º) São prerrogativas da Associação: Ser representada perante Órgãos em que se faça necessário a defesa dos interesses da classe e fala também sobre o prazo para mandato da Diretoria que é de 2 anos.

ARTº 3º) São deveres da Associação: Colaborar com os poderes públicos no sentido do desenvolvimento, da solidariedade das classes. Manter serviços assistência judiciária, fundar escolas para aperfeiçoamento.

ARTº 4º) São condições para funcionamento da Associação: Observância da Lei e dos princípios da moral e compreensão dos deveres cívicos. Abstenção de qualquer propaganda política. Os cargos de Diretoria não numerados. A Diretoria ou seus sócios respondem subsidiariamente pelas obrigações contraindas.

CAPÍTULO II

ARTº 5º) Dos Direitos e Deveres dos Associados: O direito de todo profissional ser admitido na Associação.

ARTº 6º) São Direitos dos Associados: Votar e ser votado nas Assembleias Gerais, requerer convocação da Assembleia Geral Extraordinária, gozar dos serviços da Associação desde que estiver no exercício da profissão.

ARTº 7º) São Deveres dos Associados: Pagar suas mensalidades, comparecer em Assembleias, prestigiar a Associação, respeitar e cumprir o regulamento da Associação.

ARTº 8º) As penalidades para Associados: Os direitos dos Associados serão suspensos: quando não comparecerem a 3 (tres) Assembleias Gerais consecutivas ou que faltarem com respeito aos membros da Assembleia Geral.

PARÁGRAFO 1º) São eliminados do quadro social: Os que por má conduta causem danos morais e materiais à Associação e os que abuzarem suas contribuições.

ARTº 9º) Só poderão ser readmitidos na Associação os associados eliminados por falta de pagamento desde que regularizem o mesmo. Receberão novo número de matrícula.

CAPÍTULO III

ARTº 10º) Das Eleições: As condições para votar obedecerão as normas gerais para as sociedades civis.

ARTº 11º) As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas por maioria dos votos dos Associados presentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - As Assembleias Gerais serão reali-

zadas em 2ª convocação com qualquer número de associados 1 hora depois da hora marcada para a 1ª convocação quando esta não for realizada.

ARTº 12º) Realização das Assembleias Gerais Extraordinárias: Serão realizadas quando o Presidente Diretor, Conselho Fiscal ou até 10% dos associados declaram necessários, especificando os motivos da convocação.

ARTº 13º) O Presidente da Associação deverá promover dentro do prazo de 5 dias a reunião da Assembleia Geral Extraordinária, quando solicitada pelos interessados.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o Presidente não providenciar a convocação, a mesma poderá ser feita pelos que solicitarem.

ARTº 14º) As A.G.E. só poderão tratar dos assuntos que foram convocados.

CAPÍTULO IV

ARTº 15º) Da Administração: A Associação será administrada por uma diretoria composta de 3 (tres) membros eleitos pela Assembleia Geral, para os cargos de Presidente, Secretário e Tesoureiro e seus respectivos suplentes.

ARTº 16º) Ao Presidente Compete: Representar a Associação em juízo ou fora dele, convocar sessões, presidindo-as, assinar e autorizar todos os fatos relacionados com a Associação.

ARTº 17º) Ao Secretário Compete: Substituir o Presidente em seus impedimentos, preparar toda documentação pertinente à administração.

ARTº 18º) Ao Tesoureiro Compete: Substituir o secretário em seus impedimentos, será responsabilizado pelos valores da Associação e apresentar balancetes mensais e balanço anual.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Diretoria só poderá abrir e movimentar conta em Bancos Nacionais.

CAPÍTULO V

ARTº 19º) Do Patrimônio da Associação: Constitui patrimônio da Associação as contribuições dos Associados, as doações e legados e os bens e valores adquiridos e as rendas pelos mesmos produzidas.

ARTº 20º) As Despesas da Associação correrão pelas seguintes rubricas: Ensino Técnico Profissional e mensalidades dos Associados.

ARTº 21º) Administração do Patrimônio da Associação compete a Diretoria.

ARTº 22º) Os títulos de renda e Imóveis só poderão ser alienados mediante permissão de Assembleia Geral.

ARTº 23º) A Associação poderá ser dissolvida por decisão expressa da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI

ARTº 24º) A Associação terá Conselho Fiscal, composto de 3 (tres) membros efetivos e tres suplentes.

CAPÍTULO VII

ARTº 25º) Disposições Gerais: Dentro da base territorial, a Associação, quando julgar oportuno instituir delegacias ou sessões para melhor proteção dos seus associados.

ARTº 26º) O presente estatuto poderá ser reformado quando necessário, podendo ser feito por uma Assembleia Geral.

(Ext. nº 3790, Reg. nº 12.072, Dia: 01/02/85)

ANÚNCIOS

MEL AND BOM S/A - MELBOM. CGC/MF: 04378667/0001-83. Ficam convocados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral na sede social sítio a Av. Magalhães Barata, 1293, em Ananindeua, Estado do Pará, às oito horas do dia 29 de março de 1985, a fim de deliberarem ORDINARIAMENTE: a) Aprovação das Demonstrações Financeiras, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984; b) Capitalização da Correção Monetária do Capital Integralizado; c) o que ocorrer. EXTRAORDINARIAMENTE: a) Aumento do limite do Capital Autorizado; b) reforma dos Estatutos Sociais; c) o que ocorrer. Encontram-se a disposição dos acionistas na sede social da empresa os documentos referentes ao Art. 133 da Lei 6404/76. A Diretoria.

(Ext. nº 3774 Reg. nº 12.043 Dia 01.02.85)

ARIPUANA COMPANHIA S/A.

CGC - 04.142.147/0001 - 77

Insc. Est. 15098678 - 5

JUCEPA - 1500151654

CAPITAL AUTORIZADO 680.340.525

CAPITAL SUBSCRITO 455.410.525

CAPITAL INTEGRALIZADO 455.410.525

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM 22.01.85.

Às 10.00 horas do dia 22.01.85, na sede Social sítio no Lú3, QD3 St. I, cidade de Araricá-PA, reuniu-se os membros do Conselho de Administração para deliberarem sobre a emissão dentro dos limites do Capital Autorizado, de 40.000.000 de ações Preferenciais Nominativas Classe "A", a serem subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia, no valor de Cr\$ 40.000.000 (Quarenta Milhões de Cruzeiros), relativo ao exercício de 1984, autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, conforme CF. GS nº 00301/85, de 18.01.85. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima conforme Boletim de Subscrição de 28.01.85, assinado pelos Srs. ALCEDES FONTELA, representante da Empresa, ARMANDO BORGES, Diretor Financeiro e LUIZ E.P. LECHE, Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações.

O texto integral desta Ata, foi lavrado em livro próprio e arquivado, na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 111/85.

Araricá 21 de Janeiro de 1985.

(T. nº 04903 - Reg. nº 12075 - Dia 01.02.85)

DENDE DO TAUÁ S/A - DENTAUÁ

CGC 04.219.951/0001-76

ATA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 1985, às 10:00 horas na sede da sociedade, à Rodovia PA-140, Km 16, no município de Santo Antonio do Tauá, Estado do Pará, reuniram-se os membros

do Conselho de Administração da DENDE DO TAUÁ S/A-DENTAUÁ, se iniores Tsuyoshi Yamaguchi, Ichitaro Ishihara, Sanshiro Yamaguchi, Kunihiko Akao, Naosuke Takakura, Hiroshi Fujiyama e Shigetoshi Kodama, todos já qualificados na Ata da Assembleia Geral de 20.10.82, os membros do Conselho, regularmente convocados para a presente reunião, elegeram para presidir os trabalhos o Sr. Tsuyoshi Yamaguchi, Presidente do Conselho de Administração, que convidou o Conselheiro Sr. Ichitaro Ishihara para Secretário. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente informou que a finalidade da presente reunião era deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria e fixação dos honorários dos Diretores passando a ordem do dia os Senhores Conselheiros elegeram por unanimidade, para compor a Diretoria pelo mandato de 2 (dois) anos, os Senhores: Tsuyoshi Yamaguchi, japonês, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 14.899 e CIC 008.416.092-68, residente e domiciliado à Rodovia PA-140, Km 17, Município de Santo Antonio do Tauá, Estado do Pará, para o cargo de Diretor Superintendente; Ichitaro Ishihara, japonês casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 11.882, CIC 003.001.012-87, residente e domiciliado à Rodovia PA-140, Km 22, Município de Santo Antonio do Tauá, Estado do Pará, para Diretor Comercial, e elegeram o Sr. Kunihiko Yamaguchi, japonês, casado, Engenheiro Mecânico, portador da Cédula de Identidade nº 18.327/SRE/BELEM e CIC 062.025.942-68, residente e domiciliado à Rua José Amancio 1343 - Santa Izabel-Pará. Em seguida, por decisão unânime dos Senhores Conselheiros ficou deliberado que a remuneração para cada Diretor será de Cr\$2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) mensalmente. Nada havendo mais a tratar, foi esta assinada por mil que a Secretariel.

Santo Antonio do Tauá, 18 de janeiro de 1985

ICHITARO ISHIHARA

Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA. Certifico que, por decisão da 2ª. turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº971/85 uma via deste documento por despacho desta data.

Belém, 29 de 01 de 1985

Alfredo Ferreira Coelho

(T. nº 04904 - Reg. nº 12076 - Dia 01.02.85)

AGROBRACANTINA S/A

C.G.C. Nº 04.657.227/0001-65

CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$-400.000.000

CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$-192.000.000

CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$-192.000.000

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 21/01/85.

Às 09:00 horas, no escritório de representação, sítio a Av. Dr. Freitas nº 536, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 33.400.000 ações ordinárias nominativas e 100.000.000 ações preferenciais nominativas, a serem subscritas pelos possuidores de ações ordinárias, proporcionalmente às já por eles possuídas e pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, no valor nominal de Cr\$-1 cada, totalizando Cr\$-33.400.000 de ações ordinárias nominativas e Cr\$-100.000.000 de ações preferenciais nominativas. As ações preferenciais nominativas, relativas ao exercício de 1984, foram autorizadas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM conforme OF. GS nº 00330/85 de 18/01/85. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 21/01/85 para as ações ordinárias nominativas, assinado pelos senhores Antonio Georges Farah e Carlos Georges Chady Farah, já que os demais acionistas abdicaram o direito de subscrição e Boletim de Subscrição de 25/01/85 para as ações preferenciais nominativas assinado pelos senhores Antonio Georges Farah e Carlos Georges Chady Farah, representantes da Empresa, pelo senhor Armando Borges, Responsável pela Diretoria Financeira e Luiz E. P. Lobão, Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio.

PLANÍCIE AGROPECUÁRIA S/A

Carlos Georges C. Farah

Diretor Superintendente

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA Certifico que, por decisão da 2ª turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 115/85 uma via deste documento por despacho desta data.

Belém, 31 de 01 de 1985

Alfredo Ferreira Coelho

(T. nº 04905 - Reg. nº 12077 - Dia 01.02.85)

FAZENDA CAMPO ALEGRE S/A

CGC 05.426.234/0001-19

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 09 de Fevereiro de 1985, às 09:00 horas na sede social, em Santana do Araguaia, Pará, para tratarem da seguinte ordem do dia: a) - Redução do Capital Social mediante o pagamento em dinheiro aos acionistas; b) - Alteração do artigo 4º do Estatuto Social, no caso de aprovação da redução do Capital; c) - Outros assuntos de interesse social. Santana do Araguaia, Pa, 31 de Janeiro de 1985 - ass.) Fábio Fonseca e Silva - Diretor.

(T. nº 04906 - Reg. nº 12083 - Dia 01.02.85)

0380

FAZENDA CAMPO ALEGRE S/A
CSC Nº 05.426.234/0001-19
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas, Em atendimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes aos Exercícios Encerrados em 31 de dezembro de 1984 e 31 de dezembro de 1983 (3 meses).

Outrossim, colocamos à disposição de V.Sas., para quaisquer esclarecimentos, Santana de Araguaia, 21 de Janeiro de 1985

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Milhares de Cruzeiros)				
ATIVO	Exercícios Findos		PASSIVO	Exercícios Findos
	31/12/84 (12 meses)	31/12/83 (3 meses)		31/12/84 (12 meses)
CIRCULANTE	12.158.215	1.018.986	CIRCULANTE	986.644
Disponível	9.981.934	370.531	Emprést. e Financiamentos (Nota 4)	823.218
Clientes	85.166	7.747	Fornecedores	90.717
Créditos	274.000	27.365	Obrigações com o Pessoal	26.073
Estoque (Nota 2)	1.284.049	603.246	Encargos Sociais	24.992
Culturas em Formação	531.121	10.346	Encargos Tributários	11.646
Despesas do Exerc. Seguinte	985	-	Contas a Pagar	2.110
PERMANENTE	13.725.467	4.210.525	Provisão p/ férias e encargos	5.917
Investimentos	1.238	393	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS (Nota 5)	1.271
Imobilizado (Nota 3)	13.724.229	4.210.132	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24.895.767
TOTAL DO ATIVO	25.883.682	5.229.510	TOTAL DO PASSIVO	25.883.682

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Em Milhares de Cruzeiros)				
1- RECEITA OPERACIONAL BRUTA	Exercícios Findos		2- DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	Exercícios Findos
	31/12/84 (12 meses)	31/12/83 (3 meses)		31/12/84 (12 meses)
1- RECEITA OPERACIONAL BRUTA	863.620	52.988	2- DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	25.075
2- DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(25.075)	(1.334)	3- RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (1-2)	838.545
3- RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (1-2)	838.545	51.654	4- CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(195.802)
4- CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(195.802)	(38.143)	5- LUCRO BRUTO (3-4)	642.743
5- LUCRO BRUTO (3-4)	642.743	13.511	6- DESPESAS OPERACIONAIS	1.725.335
6- DESPESAS OPERACIONAIS	1.725.335	(38.029)	7- LUCRO OPERACIONAL (5-6)	(1.082.592)
7- LUCRO OPERACIONAL (5-6)	(1.082.592)	(24.512)	8- RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	140.780
8- RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	140.780	310	9- RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO	(5.606.573)
9- RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO	(5.606.573)	(171.094)	10- LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	(5.099.813)
10- LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	(5.099.813)	(88.365)	LUCRO (PREJUÍZO) POR AÇÃO	(Cr\$ 10)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUDANÇAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Em Milhares de Cruzeiros)				
DETALHAMENTO	CAPITAL		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
	31/12/84	31/12/83		
SALDO EM 30 DE SETEMBRO DE 1983	1.834.277	2.504.478	(398.035)	3.940.719
- Correção Monetária do Exercício	-	1.310.809	(120.435)	1.190.374
- Prejuízo do Exercício	-	-	(88.365)	(88.365)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983	1.834.277	3.815.287	(607.436)	5.042.128
- Aumento de Capital-AGO de 30/01/84-c/Reservas	2.504.475	(2.504.475)	-	-
- Aumento de Capital-AGO/E de 30/04/84-c/Reservas	1.310.250	(1.310.250)	-	-
- Aumento de Capital-AGO de 29/10/84-Incorporação Parcial do Patrimônio da Cetecem Engenharia S.A.	3.000.000	-	-	3.000.000
- Correção Monetária do Exercício	-	16.261.135	(1.307.681)	14.953.454
- Prejuízo do Exercício	-	-	(2.099.815)	(2.099.815)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984	13.649.000	16.261.699	(5.013.933)	24.895.767

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984 E 31 DE DEZEMBRO DE 1983

- 1- Demonstrações Financeiras e Diretrizes Contábeis
- a) As demonstrações financeiras estão elaboradas de acordo com as normas legais, mais precisamente a Lei 6.404/76 e demais disposições fiscais e tributárias, em vigor no exercício.
- b) Foram observados os princípios e convenções contábeis, no que concerne à classificação das contas do Ativo e Passivo.
- c) As Depreciações dos Bens do Ativo Imobilizado foram calculadas pelo método linear, observando-se as taxas permitidas pela legislação.
- d) As férias vencidas e proporcionais à data do Balanço, foram provisionadas de acordo com a legislação em vigor, inclusive os encargos sociais.

- 2- Estoques
- Os Estoques de Materiais estão registrados ao custo médio de aquisição. O estoque de gado bovino está registrado ao custo incorrido, ambos inferiores ao custo de mercado.
- O Estoque de Invenientes a Comercializar está registrado ao custo de aquisição corrigido monetariamente pela variação das ORTN e o Resultado reconhecido no exercício.
- 3- Imobilizado
- Custo Corrigido
- (-) Depreciações Acumuladas
- TOTAL LÍQUIDO

ATIVO	Exercícios Findos		PASSIVO	Exercícios Findos
	31/12/84 (12 meses)	31/12/83 (3 meses)		31/12/84 (12 meses)
CIRCULANTE	12.158.215	1.018.986	CIRCULANTE	986.644
Disponível	9.981.934	370.531	Emprést. e Financiamentos (Nota 4)	823.218
Clientes	85.166	7.747	Fornecedores	90.717
Créditos	274.000	27.365	Obrigações com o Pessoal	26.073
Estoque (Nota 2)	1.284.049	603.246	Encargos Sociais	24.992
Culturas em Formação	531.121	10.346	Encargos Tributários	11.646
Despesas do Exerc. Seguinte	985	-	Contas a Pagar	2.110
PERMANENTE	13.725.467	4.210.525	Provisão p/ férias e encargos	5.917
Investimentos	1.238	393	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS (Nota 5)	1.271
Imobilizado (Nota 3)	13.724.229	4.210.132	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24.895.767
TOTAL DO ATIVO	25.883.682	5.229.510	TOTAL DO PASSIVO	25.883.682

FABIO FONSECA E SILVA
Diretor

MARIA TEREZINHA C. SILVA
Diretora

ODAIR JORGE MOULIN
Contador

(T. nº 04906 - Reg. nº - 01.02.85)

AMAZONIA S.A. INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA C.G.C./M.F. Nº 05.057.179/0001-64				
RELATÓRIO DA DIRETORIA				
Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação e deliberação dos Senhores Acionistas o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativo ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1984. Manuseamos ao inteiro dispor dos Senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos adicionais. Belém, 21 de janeiro de 1985. A Diretoria.				
BALANÇO PATRIMONIAL				
ATIVO	Exercícios Findos		PASSIVO	Exercícios Findos
	1984	1983		1984
Circulante	753.701,00	3.066.860,15	Circulante	159.339,00
Caixa e Banco	753.701,00	3.066.860,15	Obrigações a Recolher	94.330,21
Créditos Fiscais	-	-	Total do Circulante	159.339,00
Total do Circulante	753.701,00	3.066.860,15	Exigível a Longo Prazo	94.330,21
Permanente	19.129.981,00	16.466.670,00	Permanente	17.327.366,93
Equipamentos	4.122.342,00	1.307.524,00	Créd. de Colig. e Controladas	11.477.937,00
Máquinas	51.915.892,00	16.466.670,00	Total do Ex. a L. Prazo	11.477.937,00
Móveis e Utensílios	18.715.155,00	5.936.068,00	Patrimônio Líquido	17.327.366,93
Prédios	195.832.470,00	62.114.092,00	Capital Social	175.000.000,00
Reforma e manutenção	84.766.791,00	26.886.309,00	(-) Capital a Realizar	-
Terranos	27.599.005,00	8.753.846,00	(-) Capital a Integralizar	-
Veículos e Embarcações	-	1.318.328,00	Res. Corr. Mon. Capital	346.336.787,00
(-) Deprec. Acumulada	(9.009.784,00)	(24.288.736,00)	Resultados Acumulados	165.397.468,00
Total do Permanente	292.941.871,00	98.496.101,00	Resultados Acumulados	165.397.468,00
Total do Ativo	293.695.572,00	102.316.663,38	Total do Passivo	293.695.572,00
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO				
1- RECEITA OPERACIONAL BRUTA	Exercícios Findos		2- DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	Exercícios Findos
	1984	1983		1984
1- RECEITA OPERACIONAL BRUTA	21.413.416,09	(8.979.101,33)	2- DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	4.141,15
2- DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(4.141,15)	-	3- RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (1-2)	21.417.557,24
3- RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (1-2)	21.417.557,24	(8.979.101,33)	4- CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(195.802)
4- CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(195.802)	(38.143)	5- LUCRO BRUTO (3-4)	642.743
5- LUCRO BRUTO (3-4)	642.743	13.511	6- DESPESAS OPERACIONAIS	1.725.335
6- DESPESAS OPERACIONAIS	1.725.335	(38.029)	7- LUCRO OPERACIONAL (5-6)	(1.082.592)
7- LUCRO OPERACIONAL (5-6)	(1.082.592)	(24.512)	8- RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	140.780
8- RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	140.780	310	9- RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO	(5.606.573)
9- RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO	(5.606.573)	(171.094)	10- LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	(5.099.813)
10- LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	(5.099.813)	(88.365)	LUCRO (PREJUÍZO) POR AÇÃO	(Cr\$ 10)
DEMONSTRAÇÃO DAS MUDANÇAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
DETALHAMENTO	CAPITAL		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
	1984	1983		
SALDO EM 30 DE SETEMBRO DE 1983	1.834.277	2.504.478	(398.035)	3.940.719
- Correção Monetária do Exercício	-	1.310.809	(120.435)	1.190.374
- Prejuízo do Exercício	-	-	(88.365)	(88.365)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983	1.834.277	3.815.287	(607.436)	5.042.128
- Aumento de Capital-AGO de 30/01/84-c/Reservas	2.504.475	(2.504.475)	-	-
- Aumento de Capital-AGO/E de 30/04/84-c/Reservas	1.310.250	(1.310.250)	-	-
- Aumento de Capital-AGO de 29/10/84-Incorporação Parcial do Patrimônio da Cetecem Engenharia S.A.	3.000.000	-	-	3.000.000
- Correção Monetária do Exercício	-	16.261.135	(1.307.681)	14.953.454
- Prejuízo do Exercício	-	-	(2.099.815)	(2.099.815)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984	13.649.000	16.261.699	(5.013.933)	24.895.767
VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE				
ATIVO	Exercícios Findos		PASSIVO	Exercícios Findos
	1984	1983		1984
Circulante	753.701,00	3.066.860,15	Circulante	159.339,00
Caixa e Banco	753.701,00	3.066.860,15	Obrigações a Recolher	94.330,21
Créditos Fiscais	-	-	Total do Circulante	159.339,00
Total do Circulante	753.701,00	3.066.860,15	Exigível a Longo Prazo	94.330,21
Permanente	19.129.981,00	16.466.670,00	Permanente	17.327.366,93
Equipamentos	4.122.342,00	1.307.524,00	Créd. de Colig. e Controladas	11.477.937,00
Máquinas	51.915.892,00	16.466.670,00	Total do Ex. a L. Prazo	11.477.937,00
Móveis e Utensílios	18.715.155,00	5.936.068,00	Patrimônio Líquido	17.327.366,93
Prédios	195.832.470,00	62.114.092,00	Capital Social	175.000.000,00
Reforma e manutenção	84.766.791,00	26.886.309,00	(-) Capital a Realizar	-
Terranos	27.599.005,00	8.753.846,00	(-) Capital a Integralizar	-
Veículos e Embarcações	-	1.318.328,00	Res. Corr. Mon. Capital	346.336.787,00
(-) Deprec. Acumulada	(9.009.784,00)	(24.288.736,00)	Resultados Acumulados	165.397.468,00
Total do Permanente	292.941.871,00	98.496.101,00	Resultados Acumulados	165.397.468,00
Total do Ativo	293.695.572,00	102.316.663,38	Total do Passivo	293.695.572,00
NOTAS EXPLICATIVAS				
1-A contabilização das despesas e receitas foi efetuada pelo regime de competência. 2-O Ativo Permanente e Patrimônio Líquido foram corrigidos com base nos índices oficiais (ORTN) e de acordo com a legislação em vigor, igualmente, os percentuais de depreciação aplicados são os permitidos pelas normas fiscais vigentes. 3-O Capital Social é de Cr\$ 175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de cruzeiros) dividido em 7.000.000 (sete milhões) de ações no valor de Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros) cada uma. 4-Em AGE/AGO de 31.12.84 foi alterado a razão social de Flórida Amazônia S/A Indústria Alimentícia para "Amazônia S.A. Indústria Alimentícia".				

(Ext. nº 3784, Reg. nº 12.048, Dia: 01/02/85)

RIAN AGROPECUÁRIA S/A
C.C.C. Nº 05.005.368/0001-66

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 21 DE JANEIRO DE 1985.

DATA: 21.01.85; HORA: 10:00 horas; LOCAL: Sede social; PRESENÇA: Totalidade dos conselheiros; CONVIVADOS ESPECIAIS: A acionista ANA CAROLINA MAUÉS TEIXEIRA; RA: PRESIDÊNCIA: RONALDO COSME CAVALCANTE TEIXEIRA; ASSUNTO: Emissão, dentro do Capital autorizado de 13.350.000 (treze milhões, trezentos e cinquenta mil) ações ordinárias e 100.000.000 (cem milhões) ações preferenciais; DECISÃO: Subscrição pelos acionistas, RONALDO COSME CAVALCANTE TEIXEIRA e ANA CAROLINA MAUÉS TEIXEIRA de 13.350.000 (treze milhões, trezentos e cinquenta mil) ações ordinárias e pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, de 100.000.000 (cem milhões) ações preferenciais. Belém (PA), 23 de janeiro de 1985. REGISTRO: Certifico que, por decisão da 1ª turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 82-85 uma via deste documento por despacho desta data. Belém 28.01.85 - ALFREDO FERREIRA COELHO - Secretário Geral.

RIAN AGROPECUÁRIA S/A
C.G.C.(MF) - 05.005.368/0001-66
JUNTA COMERCIAL Nº 15.300.013.925

Capital Autorizado Cr\$ 1.200.000.000
Capital Subscrito Cr\$ 148.276.055
Capital Subscrito nesta data Cr\$ 100.000.000
Capital a Subscriver Cr\$ 951.723.945

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 100.000.000 (cem milhões) de Ações Preferenciais no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros) subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376, de 12.12.1974, cuja emissão, dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 21 de janeiro de 1985.

Subscritor	Endereço	Exerc.	Nº de Ações	Total Subscrito (Cr\$)
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM	Av. Presidente Vargas, 800 Belém - PA.	1984	100.000.000	100.000.000,00

Belém (PA), 23 de janeiro de 1985.

SUBSCRITOR DIRETORIA DA EMPRESA CONTADOR
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM RONALDO COSME HELENO DE MOEIRA
operado pelo Banco da CAVALCANTE TEIXEIRA VALENTE GENTIL
Amazônia S/A - BASA ANA CAROLINA MAUÉS TC-CRC-PA-3528
ARMANDO BORGES CPF-MF-004806732-68
Resp. pela Diretoria TEIXEIRA
Financeira Dir. Adm. Financeiro
LUIZ E.P. LOBÃO
Chefe Deptº Inc. Fiscais
e Ações

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da 1ª turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 82-85, uma via deste documento por despacho desta data. Belém, 28 de janeiro de 1985.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

RIAN AGROPECUÁRIA S/A
C.G.C.(MF) 05.005.368/0001-66
JUNTA COMERCIAL - 15.300.013.925
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Capital Autorizado Cr\$ 1.200.000.000
Capital Subscrito Cr\$ 134.926.055
Capital a Subscriver nesta data Cr\$ 13.350.000
Capital a Subscriver Cr\$ 1.051.723.945

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 13.350.000 (treze milhões, trezentos e cinquenta mil) ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 13.350.000 (treze milhões, trezentos e cinquenta mil cruzeiros), subscritas pelos acionistas abaixo relacionados, cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração, realizada em 21 de janeiro de 1985.

Subscritores	Endereço	Exerc.	Nº de Ações	Total Subscrit.
Ronaldo Cosme Cavalcante Teixeira	Av. Serzedelo Corrêa, 1157/802. Belém-PA	1985	12.015.000	12.015.000
Ana Carolina Maues Teixeira	Av. Serzedelo Corrêa, 1157/802. Belém-PA	1985	1.335.000	1.335.000
TOTAL			13.350.000	13.350.000

Sexta-feira, 1º

DIÁRIO OFICIAL

Fevereiro - 1985 - 9

BÚFALO DO MARAJÓ S/A — BUMASA
 C.G.C.(MF) — 04.851.887/0001-82
 JUNTA COMERCIAL Nº 15.300.010.080
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Capital Autorizado Cr\$ 455.842.567
 Capital Subscrito Cr\$ 189.434.620
 Capital Subscrito nesta data Cr\$ 80.000.000
 Capital a Subscriver Cr\$ 186.407.947
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 80.000.000 (oitenta milhões) Ações Preferenciais Nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma, no valor total de Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376, de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 21 de Janeiro de 1985.

Subscritor	Endereço	Exerc.	Nº de Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM	Av. Pres. Vargas, nº 800	1984	80.000.000	80.000.000
C.G.C. — 04.902.979	Belém — PA			

Belém(PA), 24 de Janeiro de 1985.

SUBSCRITOR	DIRETORIA DA EMPRESA	CONTADOR
Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA	MARIA BARBARA DE MIRANDA BARBOSA, Diretor Presidente	HELENO DE MOEMA VALENTE GENTIL, TC-CRC-PA-3528
ARMANDO BORGES, Resp. pela Diretoria Financeira	OSWALDO DE MIRANDA BARBOSA, Diretor Executivo	CPF-MF-004806732-68
LUIZ E.P. LOBÃO, Chefe Deptº Inc. Fiscais e Ações		

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA —
 Certifico que, por decisão da 2ª turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 96-85 uma via deste documento por despacho desta data.
 Belém, 29 de Janeiro de 1985.

ALFREDO FERREIRA COELHO
 Secretário Geral

BÚFALO DO MARAJÓ S/A — BUMASA
 C.G.C.(MF) — 04.851.887/0001-82
 Ins. Est. — 15106998-0
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Capital Autorizado Cr\$ 455.842.567
 Capital Subscrito Cr\$ 91.589.439
 Capital Subscrito nesta data Cr\$ 97.845.181
 Capital a Subscriver Cr\$ 266.407.947
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 97.845.181 (noventa e sete milhões, oitocentas e quarenta e cinco mil, cento e oitenta e uma) Ações Ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 97.845.181,00 (noventa e sete milhões, oitocentas e quarenta e cinco mil, cento e oitenta e um cruzeiros), subscritas pelos acionistas abaixo relacionados, cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração, realizada em vinte e um de Janeiro de 1985.

Subscritores	Endereço	Exerc.	Nº de Ações	Total Subscrito
Maria Bárbara de M. Barbosa	Belém(PA)	1985	47.944.139	47.944.139
Oswaldo de Miranda Barbosa	Belém(PA)	1985	24.461.295	24.461.295
Maria Bárbara Levy	Belém(PA)	1985	9.784.518	9.784.518
Laurinda de Miranda Barbosa	Belém(PA)	1985	5.870.711	5.870.711
Marita de Miranda Barbosa	Belém(PA)	1985	4.892.259	4.892.259
Bento de Miranda Barbosa	Belém(PA)	1985	4.892.259	4.892.259

Belém(PA), 21 de Janeiro de 1985.

SUBSCRITORES	DIRETORIA	CONTADOR
MARIA BARBARA DE M. BARBOSA, CPF-135.335.177-72	MARIA BARBARA DE M. BARBOSA, Diret. Presidente	HELENO DE MOEMA VALENTE GENTIL, TC-CRC-PA-3528
OSWALDO DE MIRANDA BARBOSA, CPF-489.039.068-53	OSWALDO DE M. BARBOSA, Diretor Executivo	CPF-MF-004806732-68
p.p. MARIA BARBARA DE M. BARBOSA, CPF-178.345.387-72	p.p. OSWALDO DE MIRANDA BARBOSA, CPF-008.014.377-88	
p.p. MARIA BARBARA DE M. BARBOSA, CPF-031.599.197-87	p.p. MARIA BARBARA DE M. BARBOSA, CPF-204.943.517-72	

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA —
 Certifico que, por decisão da 2ª turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 96-85, uma via deste documento por despacho desta data.
 Belém, 29 de Janeiro de 1985.

ALFREDO FERREIRA COELHO
 Secretário Geral

(T. nº 04902 - Reg. nº 12079 - Dia 01.02.85)

PLANÍCIE AGROPECUÁRIA S/A
 C.G.C. Nº 05.011.762/0001-07

CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 600.000.000
 CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 52.000.000
 CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 52.000.000

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 21/01/85.

Às 11:00 horas, na sede social, sito à Tv. Quintino Bocaiuva nº 2111 Antº 701, na cidade de Belém Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 150.000.000 de ações preferenciais nominativas, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, no valor de Cr\$ 1, cada totalizando Cr\$ 150.000.000, relativo ao exercício de 1984, autorizando a Subscrição e a consequente emissão de 150.000.000 de ações preferenciais nominativas, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, conforme CF nº 05.011.762/0001-07. Foi assinada a ata desta reunião e a ata da reunião de 21/01/85, assinada pelos senhores Antônio Georges Farah e Carlos Georges C. Farah, representantes

da Empresa, pelo senhor Armando Borges, Responsável pela Diretoria Financeira, e pelo senhor, Luiz E. P. Lobão, Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio.

PLANÍCIE AGROPECUÁRIA S/A
 Carlos Georges C. Farah
 Diretor Superintendente

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA
 Certifico que, por decisão da 2ª turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 115/85 uma via deste documento por despacho desta data.

Belém, 31 de 01 de 1985

Alfredo Ferreira Coelho
 (T. nº 04905 - Reg. nº 12078 - Dia 01.02.85)

GRANJA SANTA CAMILA S. A.
 C.G.C. 05035308/0001-96
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EXTRATO DA ATA

Local, Data e Hora: Na sede da Sociedade, à Av. Nazaré, 405, apto. 1101, Belém, Pará, no dia 26 de novembro de 1984, às 10 horas. Mesa: Presidente Sr. MOACYR EDGARD FERREIRA CORDEIRO, Secretário Sr. EDGARD DE SOUZA CORDEIRO. Presença e Quorum: Totalidade dos acionistas, conforme a lista de presenças. Convocação: feita através de carta de convocação enviada a todos os acionistas. Ordem do dia: a) Ratificação da Assembleia Geral de Constituição realizada em 02 de julho de 1984, alterando os artigos 26 e 38 do Estatuto Social; b) Eleger mais um membro do Conselho de Administração, ficando constituído de 03 membros; c) Modificar a Administrativa para Diretoria Técnica; d) O que ocorrer. Deliberações aprovadas por unanimidade: a) O art. 26 do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: "A Sociedade será administrada por uma diretoria, que como Órgão Executivo será composta de dois membros acionistas ou não da Sociedade, sendo 01 Diretor Técnico e 01 Diretor Presidente, residente e domiciliado no País com mandato de 03 anos e reeleitos pela A.G.O. b) O art. 38 do Estatuto Social onde se lê - Diretor Administrativo leia-se Diretor Técnico mantido no referido cargo o sr. EDGAR DE SOUZA CORDEIRO e no cargo de Diretor Presidente o sr. MOACYR EDGARD FERREIRA CORDEIRO c) Eleição do sr. MANOEL SANTOS MATOS como membro do Conselho de Administração que retira-se da Diretoria Administrativa. Encerramento: Depois de lavrada, lida e assinada pelos presentes - Belém, 26 de novembro de 1984.

(T. nº 04899, Reg. nº 12.068, Dia: 01/02/85)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
DNER
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 78.382 de 08.09.76)

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM e a firma CONSERVA DE ESTRADAS LTDA. INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo de Re-Ratificação ao Contrato de Empreitada PD/2 nº 109/83, para conservação corretiva e preventiva da Rodovia BR-222, subtrecho Felinto Muller/São Felix do Araguaia. Resumo do Objeto: Alterar, editando o item 2 da cláusula V-VALOR e DOTAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Despacho do Sr. Engº Chefe do 2º DRE, de 19.12.84, às fls. 219 do processo nº 02.001736/83, CREDITO POR ONDE CORRERA A DESPESA, verba 4.1.1.1.04.1.162.063/83, 10 do Orçamento Geral e suplementares do DNER, No nº 0007237-0 de 04.12.84. VALOR de Cr\$583.544.491 sendo Cr\$269.447.080 a preços iniciais e Cr\$314.079.411 para reajustamento. PRAZO: 232 dias úteis a partir da data fixada na ordem de serviço inicial. DATA DA ASSINATURA: 24.01.85

VISTO

Engº Valdir Sérgio de Santos
 Chefe do DNER

(Ext. nº 3787 Reg. nº 12.061 Dia 01.02.85)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - D.E.R.-PA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ELEVAÇÃO DE VALOR PG-05/84, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DESPA e a firma BARBOZA LIMA ENGENHARIA LTDA-EMPREITEIRA. REPRESENTANTES: DESPA - ENGO ANTONIO CESAR PINHO BRASIL e a EMPREITEIRA seu Diretor Presidente Sr. TALISMAN BARBOSA DE LIMA FILHO. OBJETO: Elevar o valor do Contrato PG-39/84, firmado em 3.8.84, de Cr\$ - Cr\$29.700.000,00 para Cr\$36.450.000,00, a fim de fazer face as despesas para execução de mais 3,6 kms dos serviços na Rodovia PA-380, trecho PA-324/Quatro Bocas/Bonito, de acordo com o Memº 155/84-DR.O - Proc.2493/84-DOTAÇÃO: 32.00-32.01-FUNDEPARA-03.09.183.1095. VERBA: 4.1.3.0.00. Convênio 071/84-SEPLAN/DESPA. NOTA DE EMPENHO Nº 134, de 17.10.84, do Serviço de Execução Orçamentária.

Belém, 18 de outubro de 1984

VISTO: DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA, Chefe da Procuradoria Geral.
 ENGO. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL, Diretor Geral do DESPA.

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA PG-42/84, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-

DESPA e a firma BARBOZA LIMA ENGENHARIA LTDA-EMPREITEIRA. REPRESENTANTES: DESPA-ENGO ANTONIO CESAR PINHO BRASIL e a EMPREITEIRA seu Diretor Presidente Sr. TALISMAN BARBOSA DE LIMA FILHO. FUNDAMENTO LEGAL: Memº 95/84, de 31.7.84, do Engº Diretor de Obras, com dispensa de licitação com base na letra h, § 2º, Artº 2º, do Decreto Lei nº 7, de 28.4.69-Processo 2503/84. OBJETO: Aluguel de 7 caminhões basculantes para transporte de areia asfalto usinado a quente(AAUQ) da Usina da Construtora Queiroz Galvão S/A em Benevides, para Salinas, Bragança, Capanema, Ourém, Prma vera, neste Estado. PRAZO: 30 de setembro de 1984 (término). Valor: Cr\$21.000.000,00-Verba: 4.1.1.0.00 do Orçamento do DESPA para o exercício de 1984-Nota de Empenho 1585/84, do Serviço de Execução Orçamentária do DESPA.

Belém, 02 de agosto de 1984

VISTO: DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA, Chefe da Procuradoria Geral.
 ENGO. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL, Diretor Geral do DESPA.

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA PG-39/84, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DESPA e a firma BARBOZA LIMA ENGENHARIA LTDA-EMPREITEIRA. REPRESENTANTES: DESPA-ENGO ANTONIO CESAR PINHO BRASIL e a EMPREITEIRA seu Diretor Presidente Sr. TALISMAN BARBOSA DE LIMA FILHO. FUNDAMENTO LEGAL: Memº nº 90/84, de 30.07.84, do Engº Diretor de Obras, e com dispensa de licitação com base na letra h, do § 2º, do Artº 2º, do Decreto Lei nº 7, de 28.4.69, Processo nº 2493/84. OBJETO: Obtenção de buracos com massa asfáltica, fornecida pelo DESPA e maço de obra da EMPREITEIRA; Rodagem lateral em todo o trecho numa área aproximada de 190.000 m²; Reabertura de valetas laterais; Imprimação e selante em área escarificada de 7.000m², na Rodovia PA-380, trecho PA-324/Quatro Bocas/Bonito. PRAZO: 45 dias consecutivos-VALOR: Cr\$29.700.000,00 DOTAÇÃO: Verba: 4.1.1.0.00 do Orçamento do DESPA para o exercício de 1984-Nota de Empenho nº 1574, do Serviço de Execução Orçamentária do DESPA.

Belém, 03 de agosto de 1984

VISTO: DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA, Chefe da Procuradoria Geral.
 ENGO. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL, Diretor Geral do DESPA.

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA PG-30/84, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DESPA e a firma BARBOZA LIMA ENGENHARIA LTDA. REPRESENTANTES: DESPA-ENGO ANTONIO CESAR PINHO BRASIL e a EMPREITEIRA seu Diretor Presidente Sr. TALISMAN BARBOSA DE LIMA FILHO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com base na letra h, do § 2º, do Artº. 2º, do Decreto Lei nº 7, de 28.4.69, Processo nº 2151/84. OBJETO: Obtenção dos buracos, resselagem, Rodagem lateral na Rodovia PA-242, trecho Capanema/Peixe Boi/Igarapé Alu, com 60 kms de extensão. PRAZO: 90 dias consecutivos-VALOR: Cr\$94.500.000,00 Verba: 4.1.1.0.00 do Orçamento do DESPA para o exercício de 1984. Nota de Empenho 1407, de 10.7.84, emitida pelo Serviço de Execução Orçamentária do DESPA.

Belém, 10 de julho de 1984

VISTO: DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA, Chefe da Procuradoria Geral.
 ENGO. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL, Diretor Geral do DESPA.

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA PG-22/84, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DESPA e a firma BARBOZA LIMA ENGENHARIA LTDA-EMPREITEIRA. REPRESENTANTES: DESPA-ENGO ANTONIO CESAR PINHO BRASIL e a EMPREITEIRA seu Diretor Presidente Sr. TALISMAN BARBOSA DE LIMA FILHO. FUNDAMENTO LEGAL: Carta Convite 10/84, Processo 1137/84. OBJETO: Demolições e construções de pontes de madeira de lei nas Rodovias PA-140, no Km-51, sobre o Rio Castanhalzinho, com 13,70x4,20 mts, e PA-252, no Km-47, 50, sobre o Rio Ipixuna, com 8,00x4,70 mts. PRAZO: 90 dias consecutivos-VALOR: Cr\$13.898.850,00. VERBA: 4.1.1.0.00 do Orçamento do DESPA para o exercício de 1984. Notas de Empenho nºs. 893 e 894, de 16.5.84, do Serviço de Execução Orçamentária do DESPA.

Belém, 15 de maio de 1984

VISTO: DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA, Chefe da Procuradoria Geral.
 ENGO. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL, Diretor Geral do DESPA.

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA PG-13/84, firmado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DESPA e a firma BARBOZA LIMA ENGENHARIA LTDA-EMPREITEIRA. REPRESENTANTES: DESPA-ENGO ANTONIO CESAR PINHO BRASIL e a EMPREITEIRA seu Diretor Presidente Sr. TALISMAN BARBOSA DE LIMA FILHO. FUNDAMENTO LEGAL: Carta Convite nº 03/84, Processo nº 0487/84. OBJETO: Construção de 1 ponte em madeira de lei na Rodovia PA-112, trecho Bragança/BR-316, no Km-27,20, sobre o Rio Caeté, medindo 38,00x4,20 metros. PRAZO: 90 dias consecutivos. VALOR: Cr\$17.860.000,00. VERBA: 4.1.1.0.00 do Orçamento do DESPA para o exercício de 1984-Nota de Empenho 0426, de 14.03.84, do Serviço de Execução Orçamentária do DESPA.

Belém, 20 de março de 1984

VISTO: DR. JOAQUIM EUGÊNIO DE A. MAC-CULLOCH, Chefe da Procuradoria Geral, em exercício.
 ENGO. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL, Diretor Geral do DESPA.

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA PG-21/84, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DESPA e a firma BARBOZA LIMA ENGENHARIA LTDA-EMPREITEIRA. REPRESENTANTES: DESPA-ENGO ANTONIO CESAR PINHO BRASIL e a EMPREITEIRA seu Diretor Presidente, Sr. TALISMAN BARBOSA DE LIMA FILHO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação-alínea h, § 2º, Artº 2º, do Decreto Lei nº 7, de 28.4.69 e Memº 011/84-BOB, Processo 737/84. OBJETO: Reabertura de uma ponte em madeira de lei sobre o Rio Irituia, na Rodovia PA-253, trecho BR-10/Irituia/Capitão Poço no Km-9, neste Estado. PRAZO: 30 dias consecutivos. VALOR: Cr\$21.813.794,00. Verba: 4.1.1.0.00 do Orçamento do DESPA para o exercício de 1984. Nota de Empenho nº 517, de 30.3.84, do Serviço de Execução Orçamentária do DESPA.

0381

Belém, 03 de abril de 1984
VISTO: DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA
 Chefe da Procuradoria Geral
 ENGO. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL
 Diretor Geral do DERPA.

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA PG-46/84, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DESPA e a firma BARBOZA LIMA ENGENHARIA LTDA-EMPRESA. REPRESENTANTES: DERPA-ENGO. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL e a EMPREITEIRA seu Diretor Presidente Sr. TALISMAN BARBOSA DE LIMA FILHO. FUNDAMENTO LEGAL: Carta Convite nº 16/84, Processo nº 2502/84. OBJETO: Restauração de 1 ponte de madeira de lei, na Rodovia PA-252, Trecho Vila Condiária/Rio Capim, no Km 43, medindo 24,00 m x 4,20 m. PRAZO: 30 dias consecutivos. VALOR: CR\$ 11.959.417,00. Verba: 4.1.1.0.00 de Orçamento do DERPA para o exercício de 1984. Nota de Empenho 1819, de 3.9.84, do Serviço de Execução Orçamentária do DERPA.

Belém, 03 de setembro de 1984
VISTO: DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA
 Chefe da Procuradoria Geral
 ENGO. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL
 Diretor Geral do DERPA.

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA PG-48/84, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DESPA e a firma BARBOZA LIMA ENGENHARIA LTDA-EMPRESA. REPRESENTANTES: DERPA-ENGO. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL e a EMPREITEIRA seu Diretor Presidente Sr. TALISMAN BARBOSA DE LIMA FILHO. FUNDAMENTO LEGAL: Memº nº 143/84, do Engeº Diretor de Obras, e com dispensa de licitação com base na letra h, do § 2º, do Artº 2º, do Decreto Lei nº 7, de 28.4.69-Processo 3060/84. OBJETO: Aluguel de 7 caminhões basculantes ao DERPA, para transporte (e prosseguimento) dos serviços de restauração da Rodovia da Zona Bragantina, neste Estado. PRAZO: 60 dias consecutivos. VALOR: CR\$ 40.000.000,00. DOTAÇÃO: 32.00-32.01-FUN-DESPA-05.09.183.1094-41.30.00-Convênio 282/84-SEPLAN/DERPA-Nota de Empenho nº 25, de 24.9.84, do Serviço de Execução Orçamentária do DERPA.

Belém, 24 de setembro de 1984
VISTO: DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA
 Chefe da Procuradoria Geral
 ENGO. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL
 Diretor Geral do DERPA.
 (T. nº 04907 Reg. nº 12.084 Dia 01.02.85)

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA PG-04/84, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DESPA e a CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A-EMPRESA. REPRESENTANTES: DERPA-ENGO. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL e a EMPREITEIRA-ENGO. MARDONILDO OLIVEIRA OLIMPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços 04/84 - Proc. 3334/84. OBJETO: Restauração das Rodovias: Lote 01-PA-439, trecho Oriximiná/PA-254; PA-254-trecho Onças/Cipóal (Entonc); PA-437, trecho Obidos/PA-254 e PA-254, trecho Cipóal/Rio Curuá, com 163,0 kms. Lote 05 - Ramal Obidos/Flechal com 30,0 kms. PRAZO: 180 dias para o Lote 01 e 120 dias para o Lote 05. VALOR: CR\$ 1.930.000,00 a preço global. Verba: 4.1.1.0.00. NOTA DE EMPENHO: 054, de 21.1.85.

Belém, 21 de janeiro de 1985
VISTO: DR. JOAQUIM EUGENIO MAC-CULLCOH
 Chefe da Procuradoria Geral, em exercício
 ENGO. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL
 (T. nº 04898, Reg. nº 12.062, Dia: 01/02/85)

EDITAIS E AVISOS GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/85 - CL

OBJETO: Aquisição de Material Permanente, objetivando suprir as necessidades desta Secretaria.
 DIA: 13 de fevereiro de 1985
 HORARIO: 10:00 horas
 LOCAL: Sala de Reunião da Secretaria de Estado da Fazenda.
 EDITAL: Acha-se afixado na Sala nº 23 do Serviço de Material desta Secretaria, sito à Avenida Visconde de Souza Franco, nº 110, térreo.
 Belém, 29 de janeiro de 1985
 SILELE NAZARÉ CAMPOS ALVES
 Presidente da CL

* Republicado por ter saldo com incorreções no D.O. nº 25.421, de 31.01.85.
 (Ext. nº 3779, Reg. nº 12.050, Dia 01.02.85)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EGYDIO MACHADO SALLES

PORTARIA Nº 003/85

Belém, 25 de janeiro de 1985
 O Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, com fundamento no Inciso IV, do Art. 7º, da Lei nº 5.033, de 18 de junho de 1983, RESOLVE:
 Designar os servidores Arthur Paulo Bezerra de Melo, Assessor da Presidência CM-NS-01, Luiz Augusto da Costa Paes, Chefe de Gabinete CM-NS-02 e Angelo Giusti, Encarregado de Serviço CM-NM-DAI-020.2, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Licitação, destinada às aquisições de equipamentos e material permanente, necessários ao funcionamento deste Conselho.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se
 Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
 Presidente

(G. Reg. nº 8199)

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL Nº 04
 Processo nº 60.379

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, a Sra. FLORACY MARQUES TAVARES RIBEIRO, Prefeita Municipal de Oeiras do Pará.
 O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. nº 284 do Regulamento

Interno, cita através do presente Edital, que será publicado (3) três vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. FLORACY MARQUES TAVARES RIBEIRO, Prefeita, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 60.379, referente à prestação de Contas do Convênio nº 140/83 firmado com a SEPLAN.

Belém, 16 de janeiro de 1985.
 ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Conselheiro Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. JOSÉ LEONIDAS GONÇALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, de que no dia 05 de fevereiro de 1985, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 59.868, referente a prestação de contas da Prefeitura Municipal de IRTUITA, do Convênio nº 089/83 firmado com a SEPLAN.

Belém, 24 de janeiro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Conselheiro Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. JOSÉ LEONIDAS GONÇALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, de que no dia 05 de fevereiro de 1985, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 59.866, referente a prestação de contas da Prefeitura Municipal de IRTUITA, do Convênio nº 119/83 firmado com a SEPLAN.

Belém, 24 de janeiro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Conselheiro Presidente

(Ext. nº 3786, Reg. nº 12.034, Dia: 01/02/85)

EXTRATO DE CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE CALCULADORAS ELETRÔNICAS, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E SHARP S/A. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.

OBJETO: Manutenção técnica e revisão em calculadoras eletrônicas "SHARP".

VALOR MENSAL: CR\$ 637.982 (Seiscentos e Trinta e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Dois Cruzeiros).

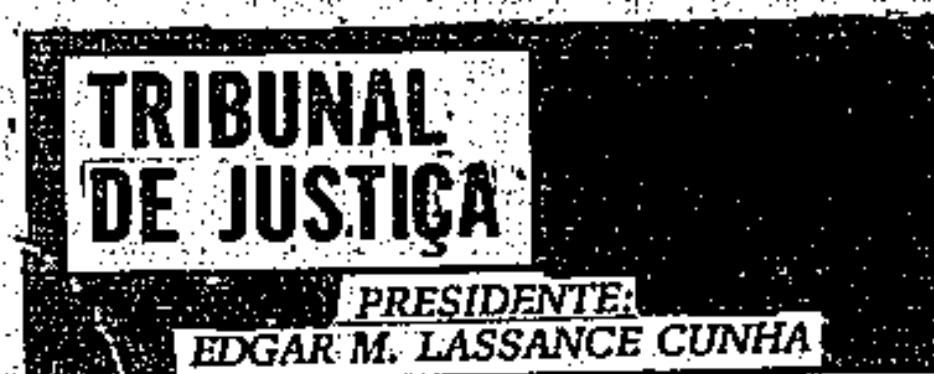
FORO: Comarca de Belém - Pará

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31.01.85 à 30.01.1986

Belém, 28 de janeiro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Pelo Contratante

ROBERTO DE ALMEIDA E SILVA FILHO
 Pela Contratada



CONTRATO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O SENHOR LEVI PACHECO GUSMÃO, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo instrumento particular entre as partes, de um lado, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com sede nesta cidade, na Praça Felipe Patroni s/n, CGC 045678970001/90, representado por seu Desembargador Presidente EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA, doravante denominado simplesmente Contratante, e, de outro lado, o Senhor LEVI PACHECO GUSMÃO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Trav. da Estrela, nº 897, CPF 096681952-72 e Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 035822 Série 483, daqui por diante denominado simplesmente Contratado, tem justo e acordado, que se obrigam a cumprir, todos nos termos das Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - O Contratante admite o Contratado sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme as disposições contidas na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e alterações posteriores para desempenhar a função de Atividade Judiciária-Administrativa.

Cláusula Segunda - O Contratado se obriga a cumprir carga horária de 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira, ficando sujeita a todas as regras pertinentes a frequência, estabelecidas pelo Contratante.

Cláusula Terceira - O prazo deste Contrato corresponde ao período de 01 de janeiro de 1985 a 30 de dezembro de 1985.

Cláusula Quarta - O Contratante pagará ao Contratado, mensalmente a importância de Cr\$ 203.760,00 (Duzentos e Três Mil, Setecentos e Sessenta Cruzeiros), já incluído o repouso remunerado e descontados desse valor as obrigações decorrentes em Lei.

Cláusula Quinta - O Contratado se obriga a desempenhar as suas atividades com zelo, eficiência, assiduidade e pontualidade.

Cláusula Sexta - Se o Contratado, durante a vigência do presente Contrato cometer qualquer das faltas capituladas no Art. 482 e suas alíneas da Consolidação das Leis do Trabalho, será imediatamente

dispensado, não lhe cabendo o direito ao Aviso Prévio nem a indenização.

Cláusula Sétima - Findo o prazo previsto na Cláusula Terceira deste Contrato, estará o mesmo rescindido.

Cláusula Oitava - Fica o Contratante obrigado a pagar o Contratado, a título de indenização, e por metade, a remuneração a que teria direito até o término do Contrato, se ocorrer a hipótese prevista no Art. 479 da Consolidação das Leis do Trabalho, com alteração introduzida pelo Decreto Lei nº 229, de 29 de fevereiro de 1967, sem prejuízo do Regulamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Cláusula Nona - O Contratado se obriga a indenizar o Contratante, ocorrendo a hipótese prevista no Art. 480 e seu § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho.

Cláusula Décima - As despesas do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação:

0401.020401 32.005 - Funcionamento do Tribunal de Justiça.

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

Cláusula Décima Primeira - Com a renúncia expressa de qualquer outro, as partes elegem o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para nela se rem dirimidas as questões deste instrumento.

E, por assim haverem livremente acordado assinam este Contrato, que vai transcrito às Fls. 1 e 2 do livro competente, em (05) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 01 de janeiro de 1985.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
 Contratante

LEVI PACHECO GUSMÃO
 Contratado

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]

[Assinatura]

CONTRATO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O SENHOR PAULO SERGIO MONTEIRO DAMASCENO, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo instrumento particular entre as partes, de um lado, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com sede nesta cidade, na Praça Felipe Patroni s/n, CGC 045678970001/90, representado por seu Desembargador Presidente EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA, doravante denominado simplesmente Contratante, e, de outro lado, o Senhor PAULO SERGIO MONTEIRO DAMASCENO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, no Conj. Tavares Bastos, Bloco 1-Aptº 104, CPF 104 669752-87 e Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 07194, Série 0001-PA, daqui por diante denominado simplesmente Contratado, tem justo e acordado, que se obrigam a cumprir tudo nos termos das Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - O Contratante admite a Contratado, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme as disposições contidas na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e alterações posteriores, para desempenhar a função de Atividade Judiciária-Administrativa.

Cláusula Segunda - O Contratado se obriga a cumprir carga horária de 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira, ficando sujeito a todas as regras pertinentes a frequência, estabelecidas pelo Contratante.

Cláusula Terceira - O prazo deste Contrato corresponde ao período de 01 de janeiro de 1985 a 30 de dezembro de 1985.

Cláusula Quarta - O Contratante pagará ao Contratado mensalmente a importância de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros), já incluído o repouso remunerado e descontados desse valor as obrigações decorrentes em Lei.

Cláusula Quinta - O Contratado se obriga a desempenhar as suas atividades com zelo, eficiência, assiduidade e pontualidade.

Cláusula Sexta - Se o Contratado, durante a vigência do presente Contrato cometer qualquer das faltas capituladas no Art. 482 e suas alíneas da Consolidação das Leis do Trabalho, será imediatamente dispensado, não lhe cabendo o direito ao Aviso Prévio nem a indenização.

Cláusula Sétima - Findo o prazo previsto na Cláusula Terceira deste Contrato estará o mesmo rescindido.

Cláusula Oitava - Fica o Contratante obrigado a pagar a título de indenização, e por metade, a remuneração a que teria direito até o término do Contrato, se ocorrer a hipótese prevista no Art. 479 da Consolidação das Leis do Trabalho, com alteração introduzida pelo Decreto Lei nº 5.107, de 29 de fevereiro de 1967, sem prejuízo do Regulamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Cláusula Nona - O Contratado se obriga a indenizar o Contratante, ocorrendo a hipótese prevista

no Art. 480 e seu § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho.

Cláusula Décima - As despesas do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação:

0401.02040132.005 - Funcionamento do Tribunal.

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

Cláusula Décima Primeira - Com a renúncia expressa de qualquer outro, as partes elegem o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para nela serem dirimidas as questões decorrentes deste instrumento.

E por assim haverem livremente acordado, assinam este Contrato, que vai transcrito às Fls. 1 e 2 do livro competente, em cinco (05) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 01 de janeiro de 1985.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Contratante

Paulo Sérgio Monteiro Damasceno
JOÃO SÉRGIO MONTEIRO DAMASCENO
Contratado

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]
[Assinatura]

CONTRATO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ E O SENHOR JOÃO GILVANDRO MIRANDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo instrumento particular entre as partes, de um lado, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com sede nesta cidade, na Praça Felipe Patroni S/N, CGC 045678970001/90, representado por seu Desembargador Presidente EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA, doravante denominando simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, o Senhor JOÃO GILVANDRO MIRANDA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Padre Prudente, 560, CPF 054564222-91 e Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 075635, Série nº 4830, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATADO, tem justo e acordado, que se obrigam a cumprir tudo nos termos das Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - O Contratante admite o Contrato, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme as disposições contidas na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e alterações posteriores, para desempenhar a função de Atividade Judiciário-Administrativo.

Cláusula Segunda - O Contratado se obriga a cumprir a carga horária de 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira, ficando sujeito a todas as regras pertinentes a frequência, estabelecidas pelo Contratante.

Cláusula Terceira - O prazo deste Contrato correrá pelo período de 15 de janeiro de 1985 a 14 de janeiro de 1986.

Cláusula Quarta - O Contratante pagará ao Contratado mensalmente a importância de Cr\$ 472.463,00 (Quatrocentos e Setenta e Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Cruzeiros), já incluído o repouso remunerado e desconto desse valor as obrigações decorrentes em Lei.

Cláusula Quinta - O Contratado se obriga a desempenhar as suas atividades com zelo, eficiência, assiduidade e pontualidade.

Cláusula Sexta - Se o Contratado, durante a vigência do presente Contrato, cometer qualquer das faltas capituladas no Art. 482 e suas alíneas da Consolidação das Leis do Trabalho, será imediatamente dispensado, não lhe cabendo o direito ao Aviso Prévio nem a indenização.

Cláusula Sétima - Findo o prazo previsto na Cláusula Terceira deste Contrato, estará o mesmo rescindido.

Cláusula Oitava - Fica o Contratante obrigado a pagar o Contratado, a título de indenização, e por metade a remuneração a que teria direito até o término do Contrato, se ocorrer a hipótese prevista no Art. 479 da Consolidação das Leis do Trabalho, com alterações introduzidas pelo Decreto Lei nº 229, de 29 de fevereiro de 1957, sem prejuízo do Regulamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Cláusula Nona - O Contratado se obriga a indenizar o Contratante, ocorrendo a hipótese prevista no Art. 480 e seu § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho.

Cláusula Décima - As despesas do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação:

0401.02040132.005 - Funcionamento do Tribunal de Justiça.

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

Cláusula Décima Primeira - Com a renúncia expressa de qualquer outro, as partes elegem o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para nela serem dirimidas as questões deste instrumento.

E, por assim haverem livremente acordado, assinam este Contrato, que vai transcrito às Fls. 1 e 2 do livro competente, em cinco vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

1 e 2 do livro competente, em (5) cinco vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 15 de janeiro de 1985

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Contratante

JOÃO GILVANDRO MIRANDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]
[Assinatura]

INSTRUMENTO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO celebrado em 15 de junho de 1984, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Senhor MARIO DA PAIXÃO LIMA, como abaixo melhor se declara:

Cláusula Primeira - O Contratante admitiu o Contratado, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme as disposições contidas na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e alterações posteriores para desempenhar a atividade de Assistente Judiciário Administrativo.

Cláusula Segunda - Pelo presente Instrumento Aditivo, o item 03 do Contrato, acima mencionado, passa a ter novos valores no que se refere ao vencimento, de Cr\$ 320.201,00 (Trezentos e Vinte Mil, Duzentos e Um Cruzeiros), por Cr\$ 472.463,00 (Quatrocentos e Setenta e Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Cruzeiros), já incluído o repouso remunerado e descontados desse valor as obrigações decorrentes em Lei.

Cláusula Terceira - Fica mantidos, integralmente, todos os demais itens e condições do Contrato de Trabalho, efetivado em 15 de junho de 1984 a 14 de junho de 1985, que não foram modificados, no todo ou em parte, por este Instrumento Aditivo.

Cláusula Quarta - As despesas do presente Instrumento Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

0401.02040132.005 - Funcionamento do Tribunal de Justiça.

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

Cláusula Quinta - O presente Instrumento Aditivo entrará em vigor a partir de 15 de janeiro de 1985.

E, por estarem justos e acordados, os Contratantes assinam o presente Instrumento Aditivo, juntamente com as testemunhas abaixo.

Belém, 15 de janeiro de 1985.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Contratante

MARIO DA PAIXÃO LIMA
Contratado

Testemunhas:

[Assinatura]
[Assinatura]

RESENHAS DA JUSTIÇA
ESTADUAL

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO

JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM.

JUIZ DRA. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, Juíza Substituta.

ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS.

RESENHA DO DIA 24 DE JANEIRO DE 1985.

Proc. nº 2.740/84-DE AÇÃO DE PROCEDIMENTO SUMARISSIMO, AUTOR: Condomínio do Edifício Renair, REU: Osvaldo Braga, ADVOGADO: Dr. Amauri Paciolla, DESPACHO: A conta.

Proc. nº 2.636/84-DE REVOGAÇÃO, AUTORES: Jorge dos Santos Pamplona e outros, REU: Raimundo Matos de Souza, ADVOGADOS: Drs. Oswaldo Silva e Djalma Machado, DESPACHO: Diga o A. sobre a petição e documentos de fls.

Proc. nº 2.675/84-DE INTERDIÇÃO DR. José Felipe Leal, REQUERENTE: Miguel Arconjo, DESPACHO: Ofício-se o I.N.F.S., para realização da perícia.

Proc. nº 2.639/84-A. ABRADO DE INSTRUMENTO, AGRAVANTE: Maria Promotora de Negócios Gerais Ltda, AGRAVADOS: Harley Perez de Roura e outro, ADVOGADO: Dr. Wilton Nery, DESPACHO: Aguarde-se a titular.

Proc. nº 1.964/83-DE EXPOSIÇÃO, EXEQUENTE: José Alberone de

Oliveira, EXECUTADA: Guajará Auto Miesel Ltda, ADVOGADO: Dr. Osvaldo Nascimento, DESPACHO: Ofício-se a Telepar.

Proc. nº 2.617/84-DE EXPOSIÇÃO, EXEQUENTE: Condomínio do Edifício Vilaça Maria, EXECUTADA: Sérgio Coutinho Grapa, ADVOGADO: Dr. Raimundo F. Albuquerque, DESPACHO: Diga o A. sobre o Ofício de fls. 39 e documentos.

Proc. nº 2.723/84-EXEQUENTE: Antonio Carlos da Costa Oliveira, EXECUTADA: Palmazon S/A, ADVOGADO: Dr. Antonio C. da C. Oliveira, DESPACHO: A avaliação.

Proc. nº 2.518/84-DE EXPOSIÇÃO, EXEQUENTE: Expresso Expresso Amazônico Ltda, EXECUTADO: H.M. Andrade Machado, ADVOGADO: Dr. João B. de Carvalho, DESPACHO: A conta.

Proc. nº 2.736/84-DE EXPOSIÇÃO, EXEQUENTE: Francisco Santino Alves, EXECUTADA: Maria Luiza Maramaldo de Andrade, ADVOGADO: Dr. José A. da S. Santana, DESPACHO: A conta.

Proc. nº 2.785/85-DE EXPOSIÇÃO, EXEQUENTE: Orlando Maués Empreendimentos Ltda, EXECUTADA: Márcia Amélia Telas Vasconcelos, ADVOGADA: Dra. Vera R. Ribeiro, DESPACHO: Cite-se.

Proc. nº 2.631/84-DE EXPOSIÇÃO, EXEQUENTE: Brasnaco Indústria e Comércio Ltda, EXECUTADA: Distribuidora Santa Laura Ltda, ADVOGADO: Dr. Francisco S.V. da Costa, DESPACHO: Diga o A. sobre o ofício de fls. 44.

Proc. nº 2.754/84-DE DESPEJO, AUTORA: Partira Garcia Ferras, REU: Raimundo Carvalho, ADVOGADO: Drs. Teodomiro Cantuária e Simão Bentes, DESPACHO: Para a purgação de mora, designo o dia 04 de março, às 11 horas, em cartório, pagando custas processuais e verba advocatícia que arbitro em 10% sobre o débito.

Proc. nº 2.642/84-DE DESPEJO, AUTOR: Oscar Ribeiro Afonso, REUS: Raimundo Nascimento e outro, ADVOGADOS: Drs. Amauri F. de Souza e Santa Maria B. Ribeiro, DESPACHO: Aguarde a titular.

Proc. nº 2.490/84-AÇÃO FALIMENTAR, AUTOR: Otto Baumgart Ind. e Com. S/A, RE: A. Couto Transportes, ADVOGADOS: Drs. Maria D.S. de Oliveira e Carlos A. Albuquerque, DESPACHO: Recolha o Sr. Oficial de Justiça o mandado cumprido.

Proc. nº 2.781/85-DE INVENTÁRIO dos bens deixados por falecimento de Naldir de Jesus Santiago de Souza, INVENTARIANTE: Maurício Asselmo Vasconcelos de Souza, ADVOGADO: Dr. J. Benigno dos Santos, DESPACHO: Apresente o requerente a certidão de óbito do "de cujus".

Proc. nº 2.783/85-DE INVENTÁRIO dos bens deixados por falecimento de Demócrito Rodrigues Noronha, INVENTARIANTE: Dirceu Rendeiro de Noronha, ADVOGADO: Dr. Demócrito Noronha, DESPACHO: No meio inventariante a Sra. Dirceu Rendeiro de Noronha que deverá prestar o compromisso legal e assinar o termo de inventariante na forma do art. 993 e seus itens e alinear do Código de Processo Civil. Cite-se o herdeiro Dirceu José Rendeiro de Noronha, por Precatória.

Proc. nº 2.417/84-DE INVENTÁRIO dos bens deixados por falecimento de Alvaro Lemos Pombo, INVENTARIANTE: Barbara Cristina da Silva Pombo, ADVOGADO: Dr. Roberto Z. de Carvalho, DESPACHO: Expeça-se o Alvará, obedecidas as cautelas legais.

Belém, 15 de janeiro de 1985.
Moacyr Santiago - Escrevente.

RESENHA DO JUIZ DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVA DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC. JUÍZA: Doutora. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, 4a. Juíza Substituta no Exercício do Cargo de Juíza / de Direito da 2a. Vara Cível e Comércio desta Comarca.

ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo. Devedores: Francisco Ferreira Anjo e Amílta Teixeira Anjo. Despacho: "Expeça-se editais de praça para no dia 13-02-85, às 11 horas, ser leilado o bem descrito na inicial. Intimem-se." (28/01/85) Advogada: Dra. Maria Antonete Furtado Machado.

2a. Vara Cível. ALVARÁ. Requerentes: José Flávio Oliveira de Albuquerque e Maria do Livramento Ferreira de Albuquerque. Despacho: "Expeça-se o Alvará obedecidas as formalidades legais." (28/01/85) Advogado: Dr. Armando de Oliveira/Hesketh.

2a. Vara Cível - Órfãos. ARROLAMENTO. Inventariada: Carmita Braga Iamego. Inventariante: Rosângela Nazareth Braga Iamego Pereira. Despacho: "Digam as interessadas sobre a avaliação." (28/01/85) Advogados: Drs. Ronaldo Koury Maués, José do Carmo Sampaio Martha, Marília Rosa Carvalho Abreu.

2a. Vara Cível - Interditos. INTERDIÇÃO. Paciente: Cecília Furtado do Nascimento. Interessada: Nair de Almeida Furtado. Despacho: "Diga o M.F." (28/01/85) Advogado: (2º Curador Geral) Ruy Mendonça.

2a. Vara Cível - Órfãos. TUTELA. Menores: Paulo Benedito da Silva Corrêa, Sandra Helena da Silva Corrêa, Alexandre da Silva Corrêa, Márcio Roberto da Silva Corrêa. Tutor: Henrique de Santa Helena Corrêa. (falecido) Tutor: Marcelo Wilson da Santa Helena Corrêa. Despacho: "Diga o M.F." (28/01/85) Advogado: Dr. Aurélio Corrêa do Carmo.

0383

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Artur Mesquita. Devedora: S. N. Silva. Despacho: // "Oficie-se, na forma do pedido." (28/01/85) // Advogados: Drs. José Guilherme de Campos Ribeiro, Augusto Roberto Klautau de Araujo.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Ba-merindus S/A. Financiamento, Crédito e Investimentos. Devedores: Miguel Amaral dos Santos e Sebastião Queiroz Monteiro. Despacho: "De-/-firo o pedido. Oficie-se ao Sr. Secretário de Segurança Pública solicitando força policial, para garantir o cumprimento das determinações deste juízo." (28/01/85) Advogado: Dr. Afonso Vitor Cardoso.

2a. Vara Cível - Órfãos. ARROLAMENTO. Inventariado: Alberto de Faria Lopes. Inventariante: Eunice Lopes Brioso. Sentença: "Vistos, etc... Julgo por sentença o cálculo de fls. para que produza seus efeitos legais." (28/01/85) Advogado: Dr. Benedito Euclides Coelho de Souza.

Belém-Pá., 29 de Janeiro de 1985

O Escrivão.

ODON GOMES DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE JANEIRO DE 1985 - 3ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALACIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO : - AMILCAR CAMARA LÊO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª VARA
OF. Nº. 01/85 - Escrevente Juramentada da Comarca de Breves, com referência ao Ofício nº 98/84 - Leão, solicitando a devolução de uma Carta Precatória datada de 25 de janeiro último, informa que, neste cartório não foi entregue e nem recebido a supra citada Carta Precatória.
Desp: J.A.

OF. Nº 13/85 - Juiz de Direito em exercício da Comarca de Porto Velho-RO, solicitando informação a este Juízo a data de trânsito em julgado da sentença de Separação Judicial em que são partes Valter Pinheiro Cabral e Lúcia Gomes Pinheiro.
Desp: J.A. Informe-se.

PETIÇÃO DE : KSR- Comercio e Indústria de Papel S/A., por sua advogada Dra. Eliete de Souza Lopes, expondo e requerendo que seja determinada a Penhora do Bem e em seguida a remoção para o Depositário Público, nos autos da ação de Execução que move contra Gráfica Palangola Editora Ltda.

PETIÇÃO DE : Rubilar Passos de Pinho, por seu advogado Dr. Juramir Barbosa de Oliveira, apresentando Contestação na ação de Separação Judicial c/c Pensão Alimentícia que lhe move Lucimar Silva de Pinho.

PETIÇÃO DE : Rubilar Passos de Pinho, por seu advogado Dr. Juramir Barbosa de Oliveira, oferecendo Reconvenção nos autos da ação de Separação Judicial c/c Pensão Alimentícia que lhe move Lucimar Silva de Pinho.

PETIÇÃO DE : Osvaldo Serrão de Aquino e Eva do Amaral Coelho, advogados, renunciando aos poderes que lhe foram outorgados pelo executado, pedindo os mesmos tomar as providências devidas no sentido de nomear novo sucessor, nos autos da ação de Execução que Loja de Calçados Três Irmãos Ltda. move contra Francisco Filadelfo Lopes.

PETIÇÃO DE : Raimundo Martins Cunha, por seu advogado Dr. João Bosco de Carvalho, requerendo juntada de documento nos autos da ação Ordinária que move contra Geraci Monteiro Fernandes.

8ª VARA
PETIÇÃO DE : Maria Bárbara Aguiar, por seu advogado Dr. Thales Eduardo R. Pereira, requerendo a expedição do competente Alvará autorizando a inventariante, a efetuar o recebimento da varba junto ao citado estabelecimento bancário, nos autos de Inventário dos bens deixados por João Batista Nogueira de Faria.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 29 DE JANEIRO DE 1985

Juiz da 6a. Vara-SEQUESTRO C/BUSCA E APREENSÃO
Requerente: DI GREGÓRIO NAVALAÇÃO-Adv. Abud Gazi Neto
Requerido: MACEDO IND E COM-Adv. Paulo Klautau
Sentença: "Por estes motivos julgo improcedente a medida cautelar de sequestro cumulada com busca e apreensão intentada por Di Gregório Navegação Ltda, determinando que a favor da requerente se faça com as cautelas legais o levantamento da quantia depositada e seus rendimentos. Fica sem efeito a liminar concedida a fls. 48v. Custas pela requerente, deixam de ser arbitradas honorários, por se tratar de matéria a analisar na ação principal. Publique-se. Registre-se e Intime-se."

FALÊNCIA
Requerente: MOTOBEL - Adv. Maria Conceição Fernandes
Requerido: DINAMO - Adv. Ivanside Trindade
Despacho: "Diga a autora sobre a contestação"

CONSIGNAÇÃO
Requerente: ALCINO AUGUSTO PEREIRA-Adv. Pedro Bentes Pinheiro Filho
Requerido: CONCEIÇÃO MARIA LOBATO DE CASTRO

Despacho: "Cite-se a requerida para vir ou mandar receber no dia 18/02/85 as 10 hs em cartório, a importância consignada sob pena de ser feito o depósito."

DESPESAS
Requerente: UNIMÓVEIS LTDA-Adv. Evangelina Farah
Requerido: ARMANDO NAZARÉ ROSA MARQUES
Despacho: "Cite-se"

Requerimento de MARISOL YANINA AYUPE BRIZART e outros, por seu advogado, na Ação de Consignação, diga alimentos que move contra LUIZ MILTON AYUPE BRIZART requerendo reconsideração do despacho de fls. - Adv. Maria Madalena Garcia Quitas.
OBS: Recebido em 29/01/85

DESPESAS
Requerente: CARLOS JOSÉ DOS SANTOS-Adv. João Berckman de Lacerda Ferreira
Requerido: MARLENE MARQUES DE SOUZA
Despacho: "A conta"
Requerimento de J. CRUZ ENGENHARIA, por seu advogado, na Ação de NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA que lhe move ONEI DE NAZARÉ JUCA RODRIGUES, falando no processo - Adv. Edileia Valéria Barros.
OBS: Recebido em 28/01/85

EXECUTIVA
Requerente: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A-Adv. Carlos Alberto Serra de Souza.
Requerido: MÓVEIS E MOLDURAS ROCHA IMORSA
Despacho: "Cite-se"
EXECUTIVA
Requerente: BRADESCO - Adv. Carlos Alberto S. de Souza
Requerido: FERNANDO JOSÉ DA SILVA NEGRÃO
Despacho: "Cite-se"

MARIA INEZ BARATA
Escritora

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escrivão: CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 29/JANEIRO/85

RESENHA Nº 014/85

DRA. ROSA MARIA CELSO PORTUGAL - JUIZA DE DIREITO
NO EXERCÍCIO DA 7ª VARA CÍVEL

Proc. nº 8260 - SUMARÍSSIMA DE COBRANÇA
Requerente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL AL TA VILLE
Advogado: DR. ANTONIO CARLOS DA COSTA OLIVEIRA
Requerido: EDUARDO PINHEIRO MARQUES
Despacho: CITE-SE O REQUERIDO PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

A QUAL FICA DESIGNADA PARA O DIA 28 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, ÀS 10:30 HORAS.

Proc. nº 8251 - ALVARÁ JUDICIAL
Requerente: MARIA DE NAZARETH MAGNO PALMEIRA
Advogado: DR. JOSÉ DO CARMO SAMPAIO MARTHA
Despacho: DEFIRO O PEDIDO, EXIÇA-SE O ALVARÁ, OBSERVADAS AS FORMALIDADES

LEGAIS.
Proc. nº 8253 - DIVÓRCIO CONSENSUAL
Divorciandos: ZOMAR ANTONIO FERREIRA e ACIOMAR PANTOJA FERREIRA
Advogado: PEDRO PAULO DA SILVA CAMPOS
Despacho: VISTA AO M. PÚBLICO.

Proc. nº 7858 - EXECUÇÃO
Requerente: MESSIA S/A
Advogado: DR. HUMBERTO H. DE VASCONCELOS
Executado: CLAUDIONOR PAMPLONA MENDES
Despacho: OFÍCIO-SE.

Proc. nº 7867 - EXECUÇÃO
Requerente: MESSIA S.A.
Advogado: HUMBERTO H. DE VASCONCELOS
Executado: LEÃO DAS BATATAS COM. CEREJAS
Despacho: OFÍCIO-SE AO EXMO. DR. SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA PARA GARANTIR

O CUMPRIMENTO DAS DILIGÊNCIAS REQUERIDAS ÀS FLs. 25.

Proc. nº 8134 - DESPEJO
Requerente: OSMAR LOURENÇO DA COSTA
Advogado: DR. IVELISE DO CARMO NEVES
Requerido: AUGUSTO ALVES LEAL
Advogado: DR. VALTER SILVA SANTOS
Despacho: A CONTA.

Proc. nº 8211 - MANUTENÇÃO DE POSSE
Requerente: EDIVALDO DE MIRANDA MEIRELES e VERA MARIA DE BARROS MEIRELES
Requerido: ALZIRA CORDEIRO NUNES
Advogados: DR. HERMENEGILDO CRISPINO
DR. MOACYR GONÇALVES PAMPLONA
Respectivamente
Despacho: DEFIRO O PEDIDO DE FLs. 34. RE-MARCO A DATA DA AUDIÊNCIA PARA O DIA 29 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, ÀS 10 HORAS.

DR. CARLOS ALBERTO TRINDADE
ESCRIVÃO DO CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO CÍVEL DESTA COMARCA. - / - / -

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
Resenha do dia 29.01.85
NONA VARA

EXECUÇÃO
Exequente: Construtora Sirotheau Rezende Ltda. / (adv. Cleomenes Correa)
Executado: Ademir Roberto da Cruz Macedo (adv. Carlos Alberto Monteiro)
Despacho: "Homólogo por sentença a desistência /

da presente ação requerida no petição de fls. / 25, com base no art. 267, item VIII do CPC e nos termos do mesmo pedido. Intime-se. Belém, 23 de / Janeiro de 1985 a) Maria do Céu Duarte".

DIVÓRCIO
Requerente: Maria de Fátima da Silva Athias (adv. Waldemar Vianna)
Requerido: Eliazar Athias (adv. Paulo Lemaço)
Despacho: "A Conta. Belém, 28 de janeiro de 1985 a) Maria do Céu Duarte".

EXECUÇÃO
Autor: Osmar Loureiro Simões (adv. Waldemar Vianna)
Réu: Neuza de Sena Cantão Rodrigues e outros
Despacho: "Em razão o Requerente, o rito previsto no CPC é o executivo. Expeça-se mandado de citação nos termos do pedido de fls. Belém, 28 de / janeiro de 1985 a) Maria do Céu Duarte".

NOTIFICAÇÃO JUDICIAL
Notificante: Lídia dos Santos Farias (adv. Hermenegildo Crispino)
Notificada: Adair Deal Monteiro
Despacho: "A Conta. Belém, 28 de janeiro de 1985 a) Maria do Céu Duarte".

BUSCA E APREENSÃO
Autora: Navema - Comércio e Navegação Ltda. (adv. José Maria Nascimento)
Ré: Melame - Madeiras Itatia Americana Com. e Ind Ltda. (adv. Sonia Almeida)
Despacho: "Conclusos. Belém, 29 de janeiro de / 1985 a) Maria do Céu Duarte".

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO: HEBAL SARMAHNO
RESENHA DO DIA 29*01*85

10ª VARA

EXECUÇÃO - Proc. nº 007/85
Exeqte: Banco Real S/A
Adv: Paulo Sá
Exceda: Gellar S/A - Indústrias Alimentícias
Adv: Paulo Érico Moraes Gueiros
Desp: Diga o autor sobre o bem oferecido. Em, 28-01-85. (a) ROSA MARIA CELSO PORTUGAL (Substituta).

EXECUÇÃO - Proc. nº 324/84
Exeqte: Líder Amazônia Táxi Aéreo S/A
Adv: Rosamiro Arrais
Excedo: João Batista Gonçalves
Sent: Vistos, etc. Homólogo por sentença o pedido / de desistência da ação para que produza todos os / seus jurídicos efeitos. Em, 28-01-85. (a) ROSA MARIA CELSO PORTUGAL.

EXECUÇÃO - Proc. nº 443/84
Exeqte: Carlos Celso Silva Souza
Adv: Edison Almeida
Excedo: Otávio Pinheiro Bezerra
Adv: José Roberto Pinheiro Maia Bezerra
Desp: Oficie-se nos termos do pedido de fls. 21. Em 28-01-85. (a) ROSA MARIA CELSO PORTUGAL.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Proc. nº 209/84
Exeqte: Vivenda - Assoc. de Poup. e Empréstimo
Adv: Antonete Furtado Machado
Excedo: José Augusto Rodrigues de Lima
Sent: Vistos, etc. Julgo extinta a ação nos termos / do art. 794 do Código de Processo Civil, para que / produza os seus jurídicos e legais efeitos. Em, 28-01-85. (a) ROSA MARIA CELSO PORTUGAL.

EXECUÇÃO - Proc. nº 440/84
Exeqte: Credireal Financeira S/A - C. F. I.
Adv: Jorge Ferraz
Excedo: Jorge Matos Pinheiro e outro
Desp: A Conta. Em, 28-01-85. (a) ROSA MARIA CELSO / PORTUGAL.

EXECUÇÃO - Proc. s/nº
Exeqte: Raimundo Martins Cunha
Adv: João Bosco de Carvalho
Exceda: Dilarimar Almeida V. de Moura
Desp: Cite-se. Em, 29-01-85. (a) ROSA MARIA CELSO / PORTUGAL.

HEBAL SARMAHNO - Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FAMILIANO LOBATO-11º OFÍCIO
Belém, 29 de janeiro de 1985

AÇÃO: Embargos de Terceiros - 11a. Vara - nº 35/85
Embargante: Joana Celes de Oliveira Salim (Adv. Vania Maria Rocha Abensur)
Embargado: José Maria Coelho Motta (Adv. Dr. Clodomir A. Araújo)
Despacho: Autue-se em apenso aos autos principais. Recebo os embargos. Diga o embargado no prazo legal.

AÇÃO: Inventário - 11a. Vara - Provedoria
Inventariado: Augusto Pereira da Silva
Inventariante: Maria de Lourdes Andrade da Silva (Adv. Dr. Ademar Kato)
Herdeira: Iracema de Fátima Silva (Adv. Dr. Ophir José Novais Coutinho)
Interessado: Cezar Zacharias Martires (Adv. Dr. Cezar Z. Martires)
Sentença: (Publicada por incorreção) - Vistos, etc. Homólogo por sentença a partilha notificada às fls. 174 para que produza / todos os seus jurídicos e legais efeitos.

AÇÃO: Rescisão de Contrato de Compra e Venda - 11a. Vara - nº 277/83
Autor: Olivetti do Brasil S/A (Adv. Dr. Vera C. Landrini)

entre os Requerentes cujo termo se encontra às fls. 04, em tudo observadas as formalidades legais. Em 23.01.85.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDO:

REQTS : MILTON VITÓRIO DA TRINDADE e LÉIA MORAES DA TRINDADE

ADV. : EPITÁCIO SANTANA

DESP. : Homologo por sentença para que produza seus devidos e legais efeitos o acordo feito entre os Requerentes cujo termo se encontra às fls. em tudo observadas as formalidades legais. Em 23.01.85.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDO:

REQTS : EWERTON CORRÊA MAIA e MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO P. GOMES

ADV. : MARIA DE NAZARÉ R. NOGUEIRA

DESP. : Homologo por sentença para que produza seus devidos efeitos o acordo feito entre os Requerentes e cujo termo se encontra às fls. 04 em tudo observadas as formalidades legais. Em 23.01.85.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDO:

REQTS : PAULO VIEIRA e M.ª JOSÉ DA COSTA VIEIRA

ADV. : MARIA DE NAZARÉ CASTRO MAIA

DESP. : Homologo por sentença o acordo feito entre os Requerentes cujo termo se encontra às fls. para que produza seus devidos e legais efeitos, em tudo observadas as formalidades legais. Em 23.01.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL:

AUT. : ANTONIO DAS GRAÇAS TRINDADE DA SILVA

ADV. : JORGE MENDONÇA ROCHA

RE. : VERA LÚCIA MONTEIRO DA SILVA

DESP. : Ouvido os cônjuges na forma da lei e persistindo os mesmos na separação, determino seja lavrado o termo de ratificação. Em 28.01.85.

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO:

INV. : JOSÉ MARIA BELEM BENÍCIO

ADV. : MARIA DE NAZARÉ R. NOGUEIRA

INV. : RAIMUNDA RODRIGUES BENÍCIO

DESP. : Chamo a ordem o presente processo e em vista o que observou o Representante da F.P. em seu parecer de fls.15v. proceda-se à avaliação. Em 28.01.85.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:

REQTS : EDILSON SARAIVA DA SILVA e EDNA MARIA ALVES DA SILVA

ADV. : RAIMUNDO DE PAIVA OSÓRIO

DESP. : Dê-se vista ao Representante do M. P. Em 28.01.85.

EDITAL JUDICIAL

2º CARTÓRIO DE PROTESTOS DE LETRAS
OFICIAL EFETIVO

ARMANDO CESAR PIMENTEL DE MOURA PALMA

Existem neste Cartório de protesto de Títulos, Manoel Barata, 217, para serem protestados os títulos abaixo relacionados e devedores que não foram localizados: LUIZ CARLOS BREVIGLIERI - C\$101.830, LC/IZA FARIAS DE SOUZA - (2)C\$73.821, -31.864, -LC/EDILSON RODRIGUES DA SILVA - C\$189.740, NP/E RIBEIRO SILVA MATRIZ - C\$3.000.000, DP/VIDUARIA MARTINS LTDA - C\$441.225, DP/JOSÉ MARIA GAMA MALA - C\$100.000, DP/2/CELITA CHAVES DOS SANTOS - C\$217.600, DP/J SIMÕES COSTA LTDA - C\$2.000.350, DP/STEVENSON F. DE MEDEIRO - C\$530.000, NP/GILSON LUIZ RAMOS DE OLIVEIRA - C\$530.000, NP/COPRA MA COM PRODS NATURAIS LTDA - C\$1.132.000, DP/CLAUDIO RAMOS DEME LO - C\$33.930, -DP/RIQUEL RFP COM LTDA - C\$2.720.000, DP/IVONEITH M. CUNHA MACALHÃES - C\$929.410, -NP/JOSÉ OLIVAR SALES DA COSTA - C\$700.000, CH/ANTONIO VELOSO DIAS NETO - C\$120.000, -DP/JOSÉ ISAAC BELONIEL - C\$55.334, DP/MARIA DO P. S. ROCHA MENDONÇA - C\$225.025, DP/JONAS JOSÉ DUJATO - C\$61.667, -DP/RAIMUNDA D. VIEIRA OLIVEIRA - C\$223.350, -DP/BELCAR FIAS ACESS P/ALTO LTDA - C\$314.000, DP/EMP MI NERAÇÃO AUTOMA LTDA - C\$1.415.000, -DP/JOSÉ M.ª GOMES - C\$245.473, DP/MIGUEL K. CEREJA PANTOJA - C\$40.000, -DP/H. C. SOUZA LTDA - C\$266.103, DP/H. C. DE SOUZA LTDA - C\$231.317, -DP/HILTON DE FIGUEIREDO - TELHEIRA - C\$457.500, -LC/ANTONIO DE PADUA PEREIRA - C\$142.600, LC/FRANCISCO WALTER R. CHAGAS - C\$142.600, LC/IVAN DIAS FEITOSA - C\$130.575, -LC/JOSÉ LUIZ GONÇALVES DA COSTA - C\$241.000, -LC/ANTONIO LUCIO G. F. SILVA - C\$254.000, -LC/ROSA HELENA PEREIRA PINTO - C\$44.955, -LC/RAIMUNDO GERALDO P. DE SOUZA - C\$44.955, -LC/RAIMUNDA MARIA S. DO N. DA SILVA - C\$273.750, -LC/RAIMUNDO PAIVA FILHO - C\$273.750, -LC/JOHNES LEM DA SILVA - C\$273.750, -LC/JOJO WLADIMIR BERNES MAMINHO - C\$400.000, -NP/SONIA M.ª MARTINS CATRO - C\$..... 1.327.327, DP/PAULINA MIN COM E TRANSP LTDA - C\$247.968, -DP/AGROEJ J. D. TORRES LTDA - C\$10.468.640, -DP/ALVARO A. GOMES CALVES DA MOTA - C\$119.956, -DP/ARPAI FORNECEDORA PARAENSE LT. C\$2.360.000, -DP/ALVARO A. R. DE ALMEIDA COUTO - C\$66.071, NP/TEREZINHA R. DE J. B. FERREIRA - C\$125.420, -NP/JOSÉ JORGE OLIVEIRA DE ALMEIDA - C\$239.285, -DP/ANTONIO BRAZ DE OLIVEIRA - C\$336.256, -NP pelo que ficam ditos os devedores intimados e notificados dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem razões do não pagamento dos títulos sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 29 de janeiro de 1985

(T. nº 04900, Reg. nº 12.069, Dia: 01/02/85)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

BOLETIM Nº 003/85

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal

ral Diretor do Foro e da 1ª Vara (Em férias)
DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara em exercício
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 09.01.85.

OFÍCIOS:

S/N : do Engº Chefe do 2º DRE - DNER
Assunto : Reafirma concordância de opção retro-ativa - Proc. nº 25.781.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 09.01.85. a) Aristides Medeiros - Juiz da 2ª Vara.

Nº 958/84 : da Justiça do Trabalho - 2ª JCG - Belém.

Assunto : Solicita abandono de quantia, ref. Proc. nº 257/84, de Bento Torres Pinto contra a COMIG.

DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, 09.01.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 3170/84 : da Delegacia de Polícia Federal - Pa.

Assunto : Encaminhamento (Faz) nos autos do IFL nº 104/84-SR/DPF/PA.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 0039/85 : da Delegacia de Polícia Federal - Pa.

Assunto : Encaminha Laudo Pericial nº 24496 - INC - IFL nº 121/84-SR/DPF/PA.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES:

Petição : de Maria Celeste Soares Martins

Assunto : Solicita 5 dias de licença saúde.

DESPACHO : A. Informe a Secretaria. Belém, Pa., em 09.01.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição : de Yolando Chagas Rodrigues

Assunto : Solicita certidão de tempo de serviço

DESPACHO : Atenda-se. Belém, 09.01.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição : do I A P A S

Procurador : Luiz Carlos Noura

Assunto : Vem recorrer ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos - Proc. nº 10.045.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 09.01.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA : em devolução, em que é deprecado o Juiz de Direito da Comarca de Santarém - Proc. nº 11.908.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 09.01.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

DIRETOR DO FORO:

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ DISTRIBUIDOR:

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:

DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

CHEFE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO:

HEL. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 9 (nove) dias do mês de janeiro de 1985 (mil novecentos e oitenta e cinco), às 12:00 (doze) horas, no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. Aristides Porto de Medeiros, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, presentes o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo R. de Souza Meira e o Dr. Alberto da Silva Campos, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adiantamentos, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu Maria de Fátima Coimbra, Chefe do Setor de Distribuição, lavrei a presente Ata que será assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Distribuidor
Dr. Paulo R. de Souza Meira - Proc. da República
Dr. Alberto da Silva Campos - Adv. Repres. da OAB/PA
Hel. Maria de Fátima Coimbra - Chefe do S. de Distribuição

CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS:

Nº 27.206 : Exeqte: FAZENDA NACIONAL

Exeqdo: Grazi Mahmoud Zalzale

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 27.207 : Exeqte: FAZENDA NACIONAL

Exeqdo: Leonard Bentic

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 27.208 : Exeqte: FAZENDA NACIONAL

Exeqdo: Oscar Alberto Jimenez Flores

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 27.209 : Exeqte: FAZENDA NACIONAL

Exeqdo: Rui da Costa Dias

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 27.210 : Exeqte: FAZENDA NACIONAL

Exeqdo: Ana Teresa Sereni Murrieta

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 27.211 : Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Exeqdo: Deinal Comércio Móveis Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
Nº 27.212 : Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Exeqdo: Nortextil e Com. do Norte Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
Nº 27.213 : Exeqte: FAZENDA NACIONAL
Exeqdo: Palmazon S/A
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 27.195 : Depcte: JUIZ FEDE. DA 4ª VARA M. JERAI

Depcto: Juiz Fed. no Est. do Pará

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 27.200 : Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Réu: Antônio Feliciano de O. e Souza

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE VIII - HABEAS-CORPUS:

Nº 27.194 : Impte: JOHN ERICH ISSELT

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 27.196 : Impte: DR. CARLOS PLATILHA

Pacte: Vergílio Augusto Castano e outros

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 27.197 : Reqte: MINISTÉRIO PÚBLICO

Reqdo: Inq. Pol. nº 183/83 - SR/PA

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 27.198 : Reqte: MINISTÉRIO PÚBLICO

Reqdo: Inq. Pol. nº 09/84 - STM

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 27.199 : Reqte: MINISTÉRIO PÚBLICO

Reqdo: Inq. Pol. nº 129/84 - SR/PA

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE XII - PROCEDIMENTOS CÍVEIS:

Nº 27.201 : Reqte: E B C T.

Reqdo: Francisco José da C. Pinheiro

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 27.202 : Reqte: E B C T

Reqdo: Raimundo Rodrigues de Oliveira

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 27.203 : Reqte: E B C T

Reqdo: Milton Augusto de Carvalho

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 27.204 : Reqte: E B C T

Reqdo: Luiz Guanabara da Silva Quebra

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 27.205 : Reqte: E B C T

Reqdo: Antônio Cantão Pinto

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

INQUÉRITOS POLICIAIS:

Nº 1103 - Inquérito Policial nº 066/84 - DFF2 - SANTARÉM

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 1104 - Inquérito Policial nº 067/84 - DFF2 - SANTARÉM

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 1105 - Inquérito Policial nº 192/84 - SR/PA

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 1106 - Inquérito Policial nº 193/84 - SR/PA

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 1107 - Inquérito Policial nº 195/84 - SR/PA

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 1108 - Inquérito Policial nº 196/84 - SR/PA

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 1109 - Inquérito Policial nº 197/84 - SR/PA

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 1110 - Inquérito Policial nº 198/84 - SR/PA

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 1111 - Inquérito Policial nº 199/84 - SR/PA

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

JUIZO FEDERAL DA SEGUNDA VARA

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.
DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

OFÍCIO Nº

0009/84 : DO JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.

ASSUNTO : Comunicação de Férias (faz)

DESPACHO : A Secretaria. Belém, 09.01.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

OFÍCIO Nº

3187/84 : DO HED ALDEMAR GONÇALVES PEREIRA - DE LEGADO DE POLÍCIA FEDERAL.

ASSUNTO : Inq. Pol. nº 25/84 (encaminha)

DESPACHO : N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 09.01.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

0387

OFÍCIO Nº 3212/84 : DO BEL ALCYON CARBONAR - DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL.
 ASSUNTO : Inq. Pol. nº 172/83 - Encaminha
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DE : EDINEIA RITA DA COSTA RAIOL
 ASSUNTO : Juntada de documento (requer)
 DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, 09.01.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÃO DA : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 ADVOGADA : Dra. Maria Amélia Franco
 ASSUNTO : Requer providências nos autos do Proc nº 12.125
 DESPACHO : N.A. Conclusos. Belém, 09.01.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÃO DE : SERPAL -SERRARIA PARAENSE LTDA
 ADVOGADO : Dr. Raphael Siqueira
 ASSUNTO : Requer providências nos autos do Processo nº 25.584
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DE : MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
 ADVOGADA : Dra. Clélia Conde da Silva
 ASSUNTO : Requer providências nos autos do Processo nº 26.768.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROC. Nº 26973 : HABEAS CORPUS
 Impõe : Dr. Paulo Sergio Rola
 Paciente : Sábato Giovanni Megale Rossetti
 Impõe : Dr. Fábio Caetano - Delegado de Polícia Federal.
 SENTENÇA : E X P O S I T I S, indefiro a petição inicial. Sem custas (art. 9º, inc. V, da Lei nº 6.032, de 30/4/74. E. R. I. Belém, 09.01.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROC. Nº 27111 : HABEAS CORPUS PREVENTIVO
 Impõe : Dra. Ana Elzira Q. Trindade
 Paciente : ANTONIO ARAUJO DA SILVA
 SENTENÇA : Idêntica a anterior.

JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Processo nº 807/83

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 28 de fevereiro de 1985, às 17 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por Elias Leite da Silva, contra José Ribamar Mendes - CAIP, bem esse encontrado na Trav. D. Pedro I, nº 750 e que é o seguinte:

Uma máquina datilográfica de marca Olivetti 198 de 150 espaços, no valor de Cr\$ 180.000.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando cliente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 22 de janeiro de 1985. Eu, Maria da Conceição M. O. Sirotheau, Téc. Jud. datilógrafa, subscrevo.

ANTONIO CARLOS AREAL
 Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 8159)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital de Notificação, lido por mim assinado, fica a empresa Posto Universitário Ltda., reclamada nos autos do Processo nº 2ª JCY-793/83, em que é reclamante Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo de Belém do Pará, identificada da penhora efetivada em um terminal telefônico nº 226-2670, instalado à Rua Augusto Corrêa, nº 70, digito nº 32. E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que vai assinado por mim, José Eduardo Andrade Diniz, Tec. Judiciário e por mim Maria Luiza Nobre de Brito, Diretora de Secretaria. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dezoito dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e quatro.

HAROLDO DA GAMA ALVES
 Juiz Presidente

(G. Reg. nº 8160)

EDITAL DE CITAÇÃO

Para cumprimento da sentença prolatada o Doutor Haroldo da Gama Alves, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, determina a citação por Edital de Citação de EMA - Eduardo F. M. Lopes, reclamada nos autos do Processo nº 2ª JCY-827/81, ora em lugar incerto e não sabido, em que é reclamante Manoel do Livramento dos Anjos, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir, a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 50.539, (cinquenta mil, quinhentos e trinta e nove cruzeiros, correspondente ao principal e custas, devidos nos termos da decisão proferida no processo supramencionado, em audiência de ... e despacho do Exmo. Sr. Dr. Presidente desta Junta.

Caso não pague, nem garanta a execução supra, no prazo de lei, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O que cumpria, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, José Eduardo Diniz, Chefe de Secretaria, subscrevi.

HAROLDO DA GAMA ALVES
 Juiz Presidente

(G. Reg. nº 8166)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Raimundo Nilson Trindade Colmbra, com endereço incerto e não sabido, reclamante-exequente nos autos do processo nº 3ª JCY-1650/84, em que é reclamada-executada ENEL Engenharia S/A, de que foi designado o dia 15 de fevereiro de 1985, às 16,45 horas, para a realização da praça para venda e arrematação dos bens penhorados no processo acima citado.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, vinte e cinco do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e cinco.

DESCARTES FURTADO DE ARAUJO
 Diretor de Secretaria
 3ª JCY de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. José Wellington Matos (Humber Frio Refrigeração Ltda.), com endereço incerto e não sabido, reclamado-executado nos autos do processo na 3ª JCY-580/84, em que é reclamante-exequente Maria Izabel da Silva, de que foi designado o dia 20 de fevereiro de 1985, às 16,40 horas, para a realização da praça para venda e arrematação dos bens penhorados no processo acima mencionado.

Secretaria da 3ª JCY de Belém, aos 25 de janeiro de 1985.

DESCARTES FURTADO DE ARAUJO
 Diretor de Secretaria da 3ª JCY de Belém

(G. Reg. nº 8178)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor RIDER NOGUEIRA DE BRITO, Juiz do Trabalho, Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA MORENA, MONTAGEM, REPAROS NAVAIS E SERVIÇOS LTDA. com endereço incerto e não sabido por esta Junta, e reclamada nos autos do Processo nº 4ª JCY-426/84 e anexos, em que é reclamante PAULO JOSÉ FARIAS DO COUTO e outros, a tomar ciência de que foram vendidos em leilão, os seguintes bens: 2 Máquinas de soldar marca ESAB, pelo valor de Cr\$ 650.000 cada uma.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 1985. Eu, Ana T. Sirotheau, Auxiliar Judiciária, datilógrafa, E eu, Mª de Lourdes Matos Cercasin, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 Juiz Presidente

(G. Reg. nº 8168)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor RIDER NOGUEIRA DE BRITO, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA G. R. DISTRIBUIDORA LTDA., em que é reclamada nos autos do Processo nº 1358/81 e reclamante, JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE MORAES ora encontrando-se em lugar incerto e não sabido por esta MM. Junta, a tomar ciência do despacho exarado nos autos supramencionados, cujo inteiro teor é o seguinte:

"Vistos etc...
 Estando o presente feito paralisado há mais de dois anos, por falta de iniciativa das partes, decreto a prescrição da execução e determino que o valor das custas seja inscrito no livro próprio, de tudo notificadas as partes".

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de 1985. Eu, Ana T. Sirotheau, Aux. Judiciária, datilógrafa, E eu, Mª de Lourdes Matos Cercasin, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 Juiz Presidente da 4ª JCY de Belém

(G. Reg. nº 8165)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor RIDER NOGUEIRA DE BRITO, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO JOÃO LUIZ DE FRANÇA, reclamado nos autos do Processo nº 493/80, CPE-15/80, e reclamante SANDOVAL DE ARAUJO PERES, ora encontrando-se em lugar incerto e não sabido por esta MM. Junta a tomar ciência do despacho exarado nos autos supramencionados, cujo inteiro teor é o seguinte:

"Vistos, etc...
 Estando o presente feito paralisado há mais de dois anos, por falta de iniciativa das partes, decreto a prescrição da execução e determino que o valor das custas seja inscrito no livro próprio, de tudo notificar as partes".

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de 1985. Eu, Ana T. Sirotheau, Aux. Judiciária, datilógrafa, E eu, Mª de Lourdes Matos Cercasin, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 Juiz Presidente da 4ª JCY de Belém

(G. Reg. nº 8165)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, RIDER NOGUEIRA DE BRITO.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que, no dia 04 de março de 1985, às 15:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre a avaliação os bens penhorados na execução movida por IRACEMA FERREIRA RODRIGUES, contra DIRETRIZ INCORPORADORA BRASILEIRA, bens esses encontrados, na Ilha do Mosquito, Loteamento Parque Ilha Bela, próximo à praia do Marahú, e que são os seguintes:

— Sessenta e sete (67) lotes de terras no loteamento denominado Parque Ilha Bela, na Ilha do Mosquito, neste Estado, próximo à praia do Marahú, margeando a avenida Anhangüera, imóveis esses transcritos no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Capital, sob o nº 46.590, Livro 3-JJ, fls. 193, sendo esses lotes desmembramentos de diversas quadras no referido loteamento, conforme discriminação a seguir e respectivas avaliações: - lotes 4 a 7 e 11 a 19 da quadra 3 (três) no total de 13 lotes; lotes 13 a 20 da quadra 10 (dez) no total de 08 lotes; lotes 1 a 5, 11 e 12 da quadra 17 (dezoito), no total de 07 lotes; lotes 1 a 3 e 11 a 13 da quadra 20 (vinte), no total de 06 lotes; lotes 6 a 10 e 16 a 20 da quadra 22 (vinte e dois), no total de 10 lotes; lotes 6 a 10 e 16 a 20 da quadra 25 (vinte e cinco), no total de 10 lotes, todos esses lotes no total geral de cinquenta e quatro lotes, medindo cada um deles 12 (doze) metros de frente por 25 (vinte e cinco) metros de fundos, avaliada cada lote em Cr\$-100.000 (Cem mil cruzeiros), totalizando os 54 lotes em Cr\$-5.400.000 (Cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros).

— Lotes 1 a 4 da quadra 4 (quatro), no total de 04 lotes, medindo cada um 15 (quinze) metros de frente por 25 (vinte e cinco) metros de fundos, avaliada cada lote em Cr\$-125.000 (Cento e vinte e cinco mil cruzeiros), totalizando os quatro lotes em Cr\$-500.000 (Quinhentos mil cruzeiros).

— Lotes 5, 8 e 9 da quadra 4 (quatro), medindo o lote 5 (cinco) 15m x 1at; 35m e 36m; o lote 8 medindo 15m x 30m, avaliada cada um desses lotes respectivamente em Cr\$-200.000 (Duzentos mil cruzeiros), Cr\$-175.000 e Cr\$-150.000, totalizando os três lotes em Cr\$-525.000 (Quinhentos e vinte e cinco mil cruzeiros).

— Lotes de 1 a 6 da quadra 5 (cinco), no total de seis lotes, medindo todos esses 15 metros de frente e laterais respectivamente de 39m, e 40m, 40m e 41m, 41m e 42m, 42m e 44m, 44m e 45m, 45m e 46m, avaliados cada um desses lotes respectivamente em Cr\$-190.000, Cr\$-200.000, Cr\$-210.000, Cr\$ 215.000, Cr\$-220.000 e Cr\$-230.000, totalizando o valor dos seis lotes em Cr\$-1.265.000 (Um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil cruzeiros).

Valor total da avaliação: Cr\$-7.690.000 (Sete milhões, seiscentos e noventa mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando cliente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 25 de janeiro de 1985. Eu, Iná Conceição do Couto, Técnica Judiciária, datilógrafa, E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª JCY de Belém

(G. Reg. nº 8175)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada A. J. CONSERVAÇÃO E REPAROS LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 5ª JCY-1656/83, em que é exequente OSVALDO GOMES, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-7.391.483 (Sete milhões, trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e três cruzeiros), correspondente ao principal e custas, devidos nos referidos autos, nos termos da decisão proferida em 11.10.83.

RESUMO

Condenação Cr\$-7.183.819
 Custas da Condenação Cr\$-168.480
 Custas da Execução Cr\$- 29.184 Cr\$- 197.664

Valor a depositar Cr\$-7.381.483
 Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRIR, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 22 dias do mês de janeiro de 1985. Eu, Roberto Rubens Rodrigues Santos, Auxiliar Judiciário, datilógrafa, E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor de Secretaria, subscrevi.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
 Juiz do Trabalho Substituto,

na Presidência da 5ª JCY

(G. Reg. nº 8177)

T.R.T. 8ª REGIÃO

ACÓRDÃO DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA 25.1.85

AC. nº 71/85. Proc. TRT A REG. 1724/84. Relatora: Juíza Lygia Oliveira. Agravante: Francisco Monteiro Gomes (Dra. Ize te Gomes da Costa). Agravada: Joaquim Fonseca Navegação, Indústria e Comércio S/A. Prolator do Acórdão: Juiz Arthur Seixas.

EMENTA : Inicial de Ação Rescisória, que não se faz acompanhar da prova do trânsito em julgado da sentença rescindenda, deve ser indeferida liminarmente, a teor da Súmula 107 do TST.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do agravo e negaram-lhe provimento, para manter a decisão agravada.

AC. nº 72/85. Proc. TRT RO 1599/84. 4a. JCY de Belém. Prolatora: Juíza Lygia Oliveira. Recorrente: Miguel Gemaque Sarmiento (Drs. Miguel G. Serra e Miguel Antônio Campos Serra). Recorrida: Pan Marine do Brasil Transportes Ltda. (Dr. Manoel José M. Siqueira).

EMENTA : A cláusula contratual que infringe a lei deve ser tida como fraudulenta, portanto, não se pode dar validade ao que consta naquela do contrato do trabalho do reclamante referente à folgas de campo.

Inaceitável estipulação de folgas em número certo para compensar o repouso remunerado, após longo período de trabalho.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso; no mérito, por maioria de votos, deram-lhe provimento para deferir ao reclamante folgas de bordo e consequentes diferenças tu do a apurar em liquidação de sentença, com juros e correção monetária. Custas pela reclamada na quantia de Cr\$44.784, so bre Cr\$1.000.000, valor arbitrado para a condenação.

AC. nº 73/85. Proc. TRT R EX OFF 1694/84. JCY de Capama. Relatora: Juíza Lygia Oliveira. Reclamante: Otávio Fernando de Lima. Reclamado: Município de Bragança - Prefeitura Municipal (Dr. Aclau Raimundo de Carvalho Braga e outro).

EMENTA : Não tendo havido prova do pagamento regular dos salários e demais vantagens auferidas no curso do contrato, confirma-se a sentença recorrida.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 74/85. Proc. TRT RO 1557/84. 4a. JCY de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrente: Francisco Ferreira da Silva (Dr. José Maria Quadros de Alencar e outros). Recorrida: Bertillon Limitada (Dr. Roberto Mendes Ferreira).

EMENTA : Não há porque apreciar-se arguição de inconstitucionalidade de decretos-leis sobre política salarial se nenhum deles foi aplicado ao ensejo dos reajustes dos salários do reclamante.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 75/85. Proc. TRT RO 1611/84. 6a. JCY de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrentes: Mendes Júnior International Company e Construtora Mendes Júnior S/A (Dr. Antônio de Lima Freitas). Recorrido: Antônio Rodrigues de Oliveira Neto (Dr. José Augusto Figueiredo Afonso e outro).

EMENTA : Se os pedidos não forem impugnados, só resta acatar a reclamatória tal como proposta e a correspondente decisão do primeiro grau de jurisdição.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de incompetência da Justiça brasileira, por falta de amparo legal; por maioria de votos, rejeitaram, ainda, a preliminar de nulidade da sentença, por falta de amparo legal; no mérito, por unanimidade, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 76/85. Proc. TRT AI 1550/84. 3a. JCY de Belém. Relatora: Juíza Lygia Oliveira. Agravante: Neonize Maria Lobo Nobre (Dr. Neomizio Lobo Nobre). Agravado: Arnaldo Marvão (TEL BECHARA I).

EMENTA : I - Dos despachos denegatórios de recursos, diante do que está inscrito na alínea "b" do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho, a medida cabível é a greve de instrumento.

II - O Juízo deprecado, a quem cabe realizar a execução e por onde foram processados os embargos de terceiro contra a decisão, se após o agravante, no presente processo, é que é o competente para receber a manifestação recursal contra referida sentença e decidir sobre isenção de custas.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do agravo, rejeitando a preliminar de não conhecimento, fundada em intempestividade, suscitada pela douta Procuradoria Regional, por falta de amparo legal; no mérito, negaram-lhe provimento, para manter a decisão agravada.

AC. nº 77/85. Proc. TRT RO 1458/84. 6a. JCY de Belém. Relator: Juiz Paulo Roberto Galvão. Recorrente: Nilton dos Santos Mascotto (Dr. Aury Souza Silva). Recorrido: Condomínio do Edifício Inês da Sagres (Drs. Sônia Maria K. Almeida).

EMENTA : Provado o trabalho extraordinário e propugnado o pedido de horas extras.

DECISÃO: Por unanimidade conheceu-se o recurso, rejeitando a preliminar de nulidade da sentença, fundada em julgamento extra petita, por falta de empenho legal, no mérito, ainda de sua divergência, deram-lhe em parte provimento para, restando parcialmente a decisão recorrida, julgar procedente o pedido de quatro horas e trinta minutos, horas extras diárias de segunda a sexta-feira, devendo, entretanto, ser abatido da condenação o valor correspondente a quarenta horas extras mensais já recebidas pelo recorrente, como consequência, são proporcionais as diferenças de férias simples e proporcionais, de acordo com o aviso prévio, de 13º salário, de repouso remunerado, conforme inicial, tudo a ser apurado em liquidação de sentença por cálculo da Secretaria da MM. Junta, obedecida a prescrição bienal, mantida a decisão em seus demais termos. Custas, como já fixado no primeiro grau de jurisdição.

AC. nº 78/85, Proc. TRT RO 1611/84. 4a. JCI de Belém. Relator: Juiz Semíramis Ferreira. Recorrente: Construtora Bandeirante Ltda. (Drs. Marcelo Maira Mattos e Adherbal Maira Mattos). Recorrido: Nuzza Lopes da Silva Santos.

EMENTA: O período de trabalho que se estende de 22 horas de um dia, até às 5 horas do dia seguinte que, normalmente, deveria ser contado como sete horas, por fiação legal é considerado como de oito horas (§ 1º do art. 73 da CLT).

DECISÃO: Por unanimidade conheceu-se o recurso e nega-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 79/85, Proc. TRT DC 1640/84. Prolator: Juiz Pedro Meião (Presidente). Demandante: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil e Mobiliária dos Municípios de Belém e Ananindeua (Dra. Paula Frassinetti C. da Silva). Demandados: Federação das Indústrias do Estado do Pará (Dr. Aluísio Aldo da Silva Júnior) e Sindicato da Indústria de Madeiraria do Estado do Pará.

EMENTA: Deve ser homologado o acordo em dissídio coletivo que consulte o interesse das partes e não contrarie a lei.

DECISÃO: Por unanimidade homologaram o acordo firmado entre o SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E MOBILIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DE BELÉM E ANANINDEUA e o DEMANDADO SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MADEIRARIA DO ESTADO DO PARÁ, extensivo ao setor de serralha e carpintaria, nos seguintes termos: CLÁUSULA I - Correção automática sobre os valores salariais vigentes em 1º de novembro de 1983 nos termos da Lei nº 6.708, com alterações posteriores, para todos os integrantes da categoria, qualquer que seja a forma ou montante da remuneração. CLÁUSULA II - Salário profissional de Cr\$5.725 (cinco mil setecentos e vinte e cinco cruzeiros), por dia, para os exercentes das seguintes funções: SERRALHA, PLAINADOR "A", TUPTEIRO, LAMINADOR, MARCENEIRO, POLIDOR/LAQUEADOR/PINTOR, ESTOFADOR, ELETRICISTA, MECÂNICO DE MANUTENÇÃO, OPERADOR DE MULTILÂMINA, OPERADOR DE EMPILHADEIRA E/OU GUINDASTE, MEDIADOR/CLASSIFICADOR, ENTALHADOR, TORNEIRO, TUPTEIRO E CARPINTEIRO DE BANCADA. CLÁUSULA III - Salário profissional de Cr\$4.608 (quatro mil, seiscentos e oito cruzeiros), por dia, para os exercentes das seguintes funções ou funções: PLAINADOR "B", GALGADOR OU REFILADOR, TAQUEIRO, CARPINTEIRO, COLCHOEIRO, LIXADOR, BITOLADOR, OPERADOR DE BALANÇIM OU DESTOPADOR, PRENSADOR, SOLDADOR, RESSERRADOR, MONTADOR E COSTUREIRO. (A). CLÁUSULA IV - Salário profissional equivalente a 1,1 vezes o salário mínimo regional, para os exercentes dos cargos ou funções de vigia e almoxarife, ficando a critério de cada empresa, a forma de pagamento. CLÁUSULA V - Os salários relativos aos cargos ou funções mencionadas nas cláusulas II, III e IV porventura superiores aos pisos salariais vigentes em 30 de abril de 1984, serão reajustados automaticamente mediante a aplicação do INPC do mês de maio de 1984, com base nos valores salariais de 1º de novembro de 1983, nos termos da Lei nº 6.708/79, com as alterações posteriores, não podendo ser inferiores aos valores fixados nas cláusulas enumeradas acima. CLÁUSULA VI - Os salários profissionais de que tratam as cláusulas II, III e IV serão devidos para os empregados que comprovarem, através de Carteira de Trabalho e Previdência Social, experiência de, pelo menos, um ano no mesmo cargo ou função. CLÁUSULA VII - Adicional por tempo de serviço, na proporção de 5% (cinco por cento) sobre os salários profissionais de que tratam as cláusulas II, III e IV para cada 5 (cinco) anos de serviço na mesma empresa, até o limite de 30% (trinta por cento). PARÁGRAFO ÚNICO - No caso dos cargos ou funções não constantes das cláusulas II, III e IV a base para cálculo será o salário mínimo vigente para o Estado do Pará. CLÁUSULA VIII - Estabilidade provisória para a mulher gestante, até 60 (sessenta) dias após o término da licença-maternidade. CLÁUSULA IX - As empresas fornecerão aos seus empregados, comprovantes de pagamento do qual constem os salários percebidos, horas extras, adicionais, comissões, gratificações e descontos específicos, além de outros títulos que acrescem ou onerem a remuneração. CLÁUSULA X - Consideram-se a bonificação as faltas dos empregados estudantes, quando decorrentes do comparecimento a provas escolares obrigatórias, prestadas em estabelecimentos oficiais ou reconhecidos, desde que o visado o empregador com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, e comprovado posteriormente em igual prazo. CLÁUSULA XI - Para os efeitos do art. 32 da Consolidação das Leis de Previdência Social, as empresas aceitarão atestados médicos assinados por médico ou dentista do Sindicato profissional, quando o afastamento do empregado, por motivo de doença, for no máximo de 3 (três) dias, sendo que o referido atestado só poderá ser fornecido a associados do Sindicato. CLÁUSULA XII - Obrigam-se as empresas a descontar de seus empregados, sindicalizados ou não, em benefício do Sindicato de mandante, o equivalente a 2% (dois por cento) sobre o salário corrigido, com base no presente acordo e entregar ao referido Sindicato demandante. CLÁUSULA XIII - Fica estabelecido o prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do término do aviso prévio, indenizado ou não, para o pagamento das verbas resultantes da rescisão do contrato de trabalho, ficando as empresas obrigadas ao pagamento dos dias excedentes, excção feita apenas para os atrasos decorrentes da remessa do extrato de contas do FGTS, pelo banco depositário. CLÁUSULA XIV - Fica estipulada a multa de 1/2 (meio) Valor de Referência Regional, por empregado, que reverterá em favor da parte prejudicada, a ser paga pela parte infratora de quaisquer das cláusulas do presente acordo observado o disposto no art. 619, combinado com o art. 622 da Consolidação das Leis do Trabalho. CLÁUSULA XV - Para efeito da presente conciliação, consideram-se: a) SERRALHA: operador de serra de toras, circular ou de fita, provido obrigatoriamente de carro porta-toras, de corte longitudinal. b) PLAINADOR "A": Operador de plaina de 3 (três) eixos e acima, destinada à fabricação de perfis de madeira. c) LAMINADOR: Operador de equipamento destinado ao preparo de lâminas de fitas circulares incluindo soldagem, tensionamento, afiação, recalque, igualização, etc. d) MARCENEIRO: Operário encarregado da fabricação de móveis. e) POLIDOR/LAQUEADOR/PINTOR: Operário encarregado de laquear ou polir móveis de madeira. f) MECÂNICO DE MANUTENÇÃO: Operário conhecedor de todas as máquinas utilizadas na indústria madeireira, encarregado da manutenção e reparo das mesmas. g) OPERADOR DE MULTI-

LÂMINA: Operador de serra circular de 3 (três) discos e no máximo, obrigatoriamente automática. h) OPERADOR DE EMPILHADEIRA E/OU GUINDASTE: Operador de máquina automática própria para empilhar ou locomover madeira em tora ou industrializada. i) MEDIADOR/CLASSIFICADOR: Operário conhecedor das principais espécies florestais da região industrializadas na serraria, responsável por todo o processo de classificação das mesmas, desde a sua fase inicial (toras) até a fase final de industrialização. j) TORNEIRO: Operador de torno para madeira, a que está afete a confecção de diversos tipos de perfis de forma cilíndrica, mediante a utilização manual de ferramenta apropriada. k) PLAINADOR "B": Operador de plaina de 1 (hum) ou 2 (dois) eixos também denominada desengrossadeira. l) GALGADOR OU REFILADOR: Operador de serra circular de 1 (hum) ou 2 (dois) discos, automáticas ou não de corte longitudinal, também denominada galgadeira ou refiladeira. m) TAQUEIRO: Operador de serra circular de 1 (hum) ou mais discos, de corte transversal, denominada taqueira, destinada a cortar tábuas de madeira para piso. n) LIXADOR: Operador de lixeira de fita ou de cilindros, destinada ao perfeito alisamento de perfis de madeira. o) BITOLADOR: Operário que trabalha no carro das serras para tora, encarregado de fornecer ao serrador, as bitolas a serem cortadas. p) OPERADOR DE BALANÇIM OU DESTOPADOR: Operador de serra circular de 1 (hum) ou mais discos, de corte transversal, denominada destopadeira, balancim ou serra de pendulo, destinada a eliminar os defeitos apresentados ao longo dos perfis de madeira. q) RESSERRADOR: Operador de serra de fita de desdobro, também denominada resserra, de corte longitudinal, provida de cilindros impulsadores. r) CARPINTEIRO DE BANCADA: Operário que exerce suas atividades profissionais obrigatoriamente em oficina de carpintaria, no serviço de fabricação de portas, janelas e armários embutidos de madeira. s) CARPINTEIRO: Profissional que executa os demais serviços inerentes ao ramo de carpintaria, exceto os mencionados na alínea anterior (r). CLÁUSULA XVI - Vigência de 1 (hum) ano, a contar de 1º de maio de 1984 e a expirar em 30 de abril de 1985. Custas sobre o valor do pedido, que por ser ilíquido foi ca arbitrado pela Presidência na quantia de Cr\$19.130 sobre Cr\$250.000, para cada uma das partes.

AC. nº 80/85, Proc. TRT R EX OFF 1622/84. 3a. JCI de Belém. Relator: Juiz Lygia Oliveira. Reclamante: Josefa da Silva (Dra. Leila Sabino de Oliveira). Reclamado: Município de Ananindeua - Prefeitura Municipal.

EMENTA: Em face da revelia, com a aplicação da penalidade de confissão ficta ao reclamado, reputam-se verdadeiras as declarações feitas pelo reclamante. Donde procedentes as parcelas requeridas na reclamatória.

DECISÃO: Por unanimidade conheceu-se o recurso e nega-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 81/85, Proc. TRT R EX OFF 1641/84. 1a. JCI de Belém. Relator: Juiz Lygia Oliveira. Reclamante: Maria Helena Martins Gama. Reclamado: Município de Belém - Sesur - Departamento de Limpeza Pública (Proc. Geral da FMB) (Dra. Carmen Lúcia de Cunha).

EMENTA: Vantagem paga por tanto tempo, sob o fundamento de ser o trabalho insalubre, o qual continua a ser prestado pela reclamante, não pode ser suprimida pelo empregador.

DECISÃO: Por unanimidade conheceu-se o recurso e nega-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 82/85, Proc. TRT AI 1581/84. 4a. JCI de Belém. Relator: Juiz Lygia Oliveira. Agravante: Companhia Cervejaria Brahma (Dr. Murilo Augusto de Alencar). Agravado: Reinaldo Carlos Oliveira (Dr. Altemar da Silva Paes).

EMENTA: Confirma-se despacho denegatório de recurso ordinário, quando a sentença contra a qual se insurge a reclamada foi-lhe favorável. A parte dispositiva da decisão, que é a que se deve considerar para todos os efeitos, pois é a que faz coisa julgada - improcedeu a reclamatória, não havendo motivo para a empresa, ora agravante, manifestar-se contra a mesma, ainda que na fundamentação tenha a instância de primeiro grau apreciado matéria que nem mesmo deveria ser enfrentada.

DECISÃO: Por unanimidade conheceu-se o recurso e nega-lhe provimento, para manter a decisão agravada.

AC. nº 83/85, Proc. TRT R EX OFF 1736/84. 2a. JCI de Belém. Relator: Juiz Lygia Oliveira. Reclamante: Maria Gessine de Sousa Mesquita (Dr. Suenon Ferreira de Sousa Júnior). Reclamado: Município de Ananindeua - Prefeitura Municipal.

EMENTA: Mantém-se a decisão de primeira instância que se apóia, sobretudo, na confissão ficta aplicada ao órgão reclamado.

DECISÃO: Por unanimidade conheceu-se o recurso e nega-lhe provimento, determinando, entretanto, nos termos do art. 833 da Consolidação das Leis do Trabalho, que se considere como data de saída a ser retificada na Carteira de Trabalho e Previdência Social da reclamante, 18 de janeiro de 1984.

AC. nº 84/85, Proc. TRT RO 1674/84. 2a. JCI de Belém. Prolator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Pará (Dr. José Maria Quadros de Alencar). Recorrido: Construção Civil (Antônio Couceiro).

EMENTA: A Justiça do Trabalho é competente para apreciar dissídio que versa sobre aplicação de Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho.

DECISÃO: Por unanimidade conheceu-se o recurso, no mérito, por maioria de votos, deram-lhe provimento para reconhecer a competência da Justiça do Trabalho, determinar a baixa dos autos à MM. Junta de origem, para que julgue o mérito, como de direito.

AC. nº 85/85, Proc. TRT R EX OFF 1658/84. JCI de Capangema. Relator: Juiz Lygia Oliveira. Reclamante: Manoel Alzeniro da Silva Correa e Argentina da Silva Pinto (Dr. Reinaldo Caetano da Silva Castro). Reclamado: Município de Salinópolis - Prefeitura Municipal.

EMENTA: O descumprimento do valor mínimo local que deve ser pago a todo e qualquer trabalhador empregado, foi confessado em contestação. Procedentes, portanto, as diferenças pleiteadas na ação reclamatória.

DECISÃO: Por unanimidade conheceu-se o recurso e nega-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Belém, 25 de janeiro de 1985.

JOSÉ CAVALCANTE DE SOUZA
Diretor do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência, em Substituição

Processo TRT RO 1.490/84
Recorrente: Almir Santos Manezes
Adv.: Drs. Marici Paraira e Paula Frassinetti

Recorrido: Banco do Estado do Pará
Adv.: Dra. Maria da Fátima P. da Oliveira
DESPACHO

0388

I - A revista é tempestiva e subscrita por advogado habilitado nos autos. Fundamenta-se na alínea a do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se a recorrente contra o v. Acórdão de fls. 81 e 82, que manteve decisório de primeira instância, negando o provimento ao ordinário. Aponta atrito jurisprudencial.

III - A tese do recurso volta a sustentar que a parcela de gratificação de função, negada por ambos os graus de jurisdição, em face da incidência da prescrição com julgamento do mérito, tinha o caráter de prestação periódica e, assim, a seu ver, a prescrição parcial. Mas, sem razão. In casu, restou evidenciado que não se trata de hipótese de criação parcial com base em prestações sucessivas.

A reabertura da questão, no plano fático, é o que a recorrente objetiva, mas não pode mais ser admitida, na fase em que se encontra o processo.

Os autos transcritos às fls. 86 e 87 não servem para configurar a divergência, porque não se ajustam à hipótese examinada, além de questionarem matéria factual.

IV - Não se configurando o único pressuposto de admissibilidade invocado, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 22 de janeiro de 1985

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
Juiz Vice-Presidente, no Impedimento do Presidente

Processo TRT RO 1.457/84
Recorrente: EMPRESAP - Empresa de Prestação de Serviços do Amapá Ltda.
Advogado: Dr. Vanilson Ferreira Hesketh
Recorrido: Nazaré Pereira Rosa
Advogado: Dr. José Maria Quadros de Alencar
DESPACHO

I - A revista de fls. 184/189 é intempestiva, conforme Certidão de fls. 183 dos autos.

II - A conclusão do Acórdão nº 1.601/84 foi publicada no Diário da Justiça em 3.1.85, durante o recesso regimental. O prazo do recurso começou no dia 7 do mesmo mês, expirando em 14.1.85. A revista foi interposta em 15.1.85, fora do prazo recursal.

III - Ante o exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 23 de janeiro de 1985.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
Presidente

Processo TRT RO 1.504/84
Recorrente: Santa Casa de Misericórdia do Pará
Advogado: Dr. Ronaldo Barata
Recorrido: Ouzia Maria da Silva Santos
Advogados: Dr. Luiz Otávio da Costa e outros
DESPACHO

I - A revista é tempestiva e subscrita por advogado habilitado nos autos. Fundamenta-se na alínea a do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Questiona o v. Acórdão de fls. 86 e 87, que manteve decisório de primeira instância, deferindo o pagamento de horas extras e adicional noturno a recorrida. Aponta atrito jurisprudencial.

III - Para o efeito de configuração da divergência, a recorrente traz à colação o acórdão de fls. 91. Com tal finalidade, não se pode aceitar o julgado colacionado, porque incidiria em reexame de matéria fática. Em razão da natureza da revista, tal reapreciação torna-se impossível.

IV - Não se configurando o único pressuposto de admissibilidade invocado, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 18 de janeiro de 1985.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
Presidente

Processo TRT RO 1.384/84 (Republicação retificada)
Recorrente: Sociedade Beneficente Amazônica
Adv.: Dr. Deusdedit F. Brasil e outros
Recorrido: João Guilherme Bernardino Oliveira
Adv.: Dr. Altemar da Silva Paes
DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada nas duas alíneas do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - A recorrente insurge-se contra o Acórdão de fls. 51/52 que, reformando decisório de primeira instância, reconheceu a existência de vínculo empregatício com a parte adversa. Alega violação de texto de lei e atrito de jurisprudência.

III - Sem razão, a revista sustenta a tese de violação dos arts. 3º e 816 da CLT. A decisão recorrida considerou válidos documentos constantes dos autos, inclusive relativos a férias. Na verdade, o que a recorrente pretende é o reexame de matéria fática que, a nível de revista, tornou-se impossível.

IV - Não restou configurada, outrossim, a alegada divergência. Os autos trazidos à colação são impertinentes. Adm. mais, aceitá-los, seria uma forma de reapreciação dos fatos.

V - Ante o exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 10 de janeiro de 1985.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
Presidente

Processo TRT R EX OFF e RO 1.521/84
Recorrente: Município de Belém - Departamento de Limpeza Pública
Adv.: Drs. Solange M. S. Moraes e Luiz Fernando da Paiva Neto
Recorrido: Teodoro Soares Chaves
Adv.: Drs. Ana Maria França Barros do Carmo e Maria Valquíria Costa Norat
DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada na alínea a do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - O recorrente insurge-se contra o Acórdão de fls.

72/73, que mantava condenação imposta pela primeira instância. Aponta conflito jurisprudencial.

III - A revista volta a sustentar atrito com a Súmula 105, do Colendo TST, bem como com o acórdão de fls. 81/82. Não tem razão. A hipótese dos autos é diversa, pois não se trata de empregado celetista que tenha optado por esse regime, resultando o congelamento do quinquênio, em seu valor à época da opção. O recorrido sempre foi celetista e a vantagem foi concedida pelo empregador, vantagem a que não estava obrigado, mas se o faz, deve obedecer à regra do adicional em tela.

IV - Ante o exposto, denego a interposição da revista Intime-se.

Belém, 23 de janeiro de 1985.
PEDRO THAMATURGO SORIANO DE MELLO
Presidente

Processo TRT RD 1.496/84

Recorrente : Companhia Amazônia Têxtil de Anágem - CATA
Adv: Dr. Leônidas Gonçalves Gomes
Recorrida : Maria de Fátima dos Santos Lima
Adv: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada na alínea a do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se contra o Acórdão nº 1.597/84, fls. 160/161, que, reformando parcialmente a decisão de primeira instância, não considerou válido o pedido de demissão da recorrente. Aponta conflito jurisprudencial.

III - Com o objetivo de demonstrar a divergência, a recorrente transcreve acórdãos de outros Regionais às fls. 163/164, os quais, entretanto, não podem ser aceitos, eis que versam sobre matéria fática. A esta altura, porém, torna-se inadmissível seu reexame, dada a natureza da revista.

IV - Ante o exposto, denego a interposição da revista Intime-se.

Belém, 23 de janeiro de 1985.
PEDRO THAMATURGO SORIANO DE MELLO
Presidente

Processo TRT RD 1.364/84

Recorrente : César Marcus Ferreira Takemura
Adv: Dr. Ary Jansen Branco
Recorrida : Telecomunicações do Pará S/A - TELEPARÁ
Adv: Dr. Arnaldo Mendonça

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada na alínea b do art. 896 consolidado.

II - Insurge-se o recorrente contra o v. Acórdão de fls. 152 e 153, que reformou decisório da primeira instância, indeferindo parcelas de aviso prévio, gratificação natalina, férias proporcionais e alterando para o Código 18 a liberação das guias do FGTS. Aponta violação de texto de lei.

III - A tese do recurso alega vulneração do disposto no artigo 460 do Código de Processo Civil. Mas, sem razão. O Regional atendeu aos limites da lide e escudou-se nas provas carreadas aos autos. Em verdade, as razões recursais são voltadas para matéria fática e, dada a natureza da revista, torna-se inadmissível o seu reexame.

IV - Não se configurando o único pressuposto de admissibilidade invocado, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 17 de janeiro de 1985.
PEDRO THAMATURGO SORIANO DE MELLO
Presidente

NOTA Nº 1/85

PROCESSO TRT RP Nº 158/84
EXEQUENTE: MANOEL PEREIRA DA SILVA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ALENQUER-PREFEITURA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal. (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 24 dias do mês de janeiro de 1985.

Albertina Dias Maia
Diretora do Serviço Processual

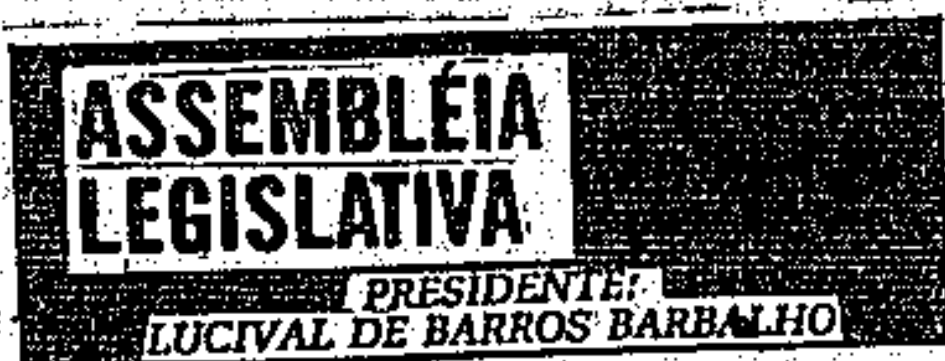
NOTA Nº 2/85

PROCESSO TRT RP Nº 1/85
EXEQUENTE: ROSILDA PEREIRA MIRANDA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PREFEITURA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal. (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 24 dias do mês de janeiro de 1985.

Albertina Dias Maia
Diretora do Serviço Processual



Ata da 61ª reunião Extraordinária, 2º período da 2ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 04 de dezembro de 1984.

Presidente: Sr. Deputado LUCIVAL BARBALHO
1º Secretário: Sr. Deputado JOSÉ GUILHERME
2º Secretário: Sr. Deputado MILTON PERES

Aos quatro dias do mês de dezembro, do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e um minuto, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Lucival Barbalho, invocando o Preceito Regimental declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Reunião destinava-se a apreciar matéria constante da 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Em discussão o Projeto de Emenda Constitucional, número 04/84, do Deputado Aldo Almeida, que acrescenta parágrafo ao artigo 79 da Constituição do Estado do Pará. Ocupou a Tribuna o Deputado Célio Sampaio, concluindo seu parecer favorável sobre o projeto ora em discussão. O Deputado Romero Ximenes, solicitou a palavra pela Bancada do PMDB, para encaminhar a votação. Em seguida, o Sr. Presidente informou que seriam necessários vinte e seis votos, para que o Projeto fosse considerado aprovado. Em votação o referido Projeto. Após a votação, o Sr. Presidente informou que a proposta de Emenda Constitucional número 04/84, do Deputado Aldo Almeida, havia sido rejeitada por não ter obtido os votos favoráveis que estabelece a Constituição Federal. Votaram SIM os Deputados: Aldo Almeida, Célio Sampaio, Paulo Fontelles, Aldebaro Klautau, Aziz Mutran, Eloy Santos, Herbert Veríssimo, Haroldo Bezerra, Milton Peres, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho e Victor Paz, num total de 12 votos. Votaram NÃO os Deputados: Alcides Corrêa, Amílcar Moreira, Antônio Teixeira, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvino, Itamar Francez, José Guilherme, Lucival Barbalho, Luiz Maria, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nícias Ribeiro, Paulo Roberto, Romero Ximenes e Fausto Fernandez, dando um total de 16 votos NÃO. O Deputado Edson Matoso, absteve-se de votar e o Senhor Presidente, informou que o seu voto seria considerado em branco. Foram aprovados em Turno Único: Os seguintes Projetos de Decreto Legislativo de números: 56/84 - da Comissão de Justiça, que autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID; 58/84 - da Comissão de Justiça que autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; 60/84 - da Comissão de Justiça, que autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e 50/84 - da Comissão de Justiça, que autoriza o Estado a celebrar contrato de financiamento com a Caixa Econômica Federal. Em discussão o Parecer contrário das Comissões de Justiça e Finanças do Projeto de Decreto Legislativo nº 59/84 - da Comissão de Justiça, que autoriza o Estado do Pará a prestar garantia em contrato de financiamento. Em seguida o Senhor Presidente, solicitou ao Senhor Secretário que procedesse a leitura dos Pareceres. Ocupou a Tribuna o Deputado Ronaldo Passarinho, lendo o projeto ora em discussão, dizendo que votava contra porque já que só depois de assinado o convênio é que o governo envia a mensagem para o legislativo, e que isso era um desperdício ao legislativo. Recebendo apelos dos Deputados: Aldo Almeida, Alcides Corrêa, Paulo Fontelles e Haroldo Bezerra, esgotado o tempo destinado a presente reunião, o Senhor Presidente, convocou os Senhores Deputados, para a Reunião Extraordinária dentro de um minuto, encerrando a presente sessão de dezesseis horas, na qual compareceram os Senhores Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Amílcar Moreira, Antônio Teixeira, Célio Sampaio, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvino, Itamar Francez, José Guilherme, Luiz Maria, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nícias Ribeiro, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Aziz Mutran, Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, Herbert Veríssimo, Milton Peres, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausentes os Deputados: Edson Batista, Maria de Nazaré, Almir Lima, Antônio Pereira, Francisco Ramos, Fernando Bahia, José Alfredo e Paulo Lisboa. Licenciado: o Deputado: Carlos Estácio. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário foi assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em 04 de dezembro de 1984. LIDA EM: 5 de dezembro de 1984.

Presidente: Senhor Deputado Eladyr Nogueira.
1º Secretária: Senhora Deputada MARIA DE NAZARÉ.
2º Secretário: Senhor Deputado MILTON PERES.
(G. Reg. nº 7802)

Ata da 11ª reunião Solene, 2º período da 2ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 23 de dezembro de 1984

Presidente: Sr. Deputado Lucival Barbalho
1º Secretário: Sr. Deputado José Guilherme
2º Secretário: Sr. Deputado Milton Peres

Aos três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e cinquenta e cinco minutos, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal o Senhor Presidente, Deputado Lucival Barbalho, invocando o Preceito Regimental, declarou abertos os trabalhos, informando que a presente Reunião destinava-se à entrega de Títulos Honoríficos a personalidades que têm contribuído para o desenvolvimento de nosso Estado. Para fazerem parte da mesa dos trabalhos o Senhor Presidente convidou o Exmo. Sr. Dr. Laércio Franco, representante do Governador do Estado, Exmo. Sr. Vice-Almirante Fernando da Silva Souza, Comandante do IV Distrito Naval, Exmo. Sr. General Hélio Pacheco, Comandante da 8ª Região Militar, Exmo. Sr. Bernardino Santos, representante o Prefeito Municipal de Belém e o Exmo. Sr. vereador Emanuel O de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Belém. Em seguida o Sr. Presidente designou os Srs. Deputados Célio Sampaio, Aldo Almeida e Ronaldo Passarinho para conduzirem os homenageados ao Plenário. Em seguida convidou os presentes para que de pé ouvissem os acordes do "Hino do Pará", entoado pela Banda de Música da Polícia Militar do Estado. O Senhor Presidente solicitou o Tercerito Secretário, Deputado Milton Peres a proceder à leitura dos Decretos Legislativos que concederá Honras aos homenageados, bem como o teor dos respectivos Títulos. Foram procedidas as entregas dos referidos títulos na seguinte ordem: ao Almirante de Esquadra Luiz Leal Ferreira, por proposição do Deputado Vicente Quelroz, de Cidadão do Pará ao empresário Jair Bernardino de Souza, pelo Deputado Antônio Teixeira, empresário Marcos Marcelino de Oliveira pelo Deputado José Guilherme e Post Mortem ao empresário José Peixoto da Costa, pelo Deputado José Guilherme, "Honra ao Mérito" ao Engenheiro Brasileiro Acioleto, pelo Vice-Governador Laércio Franco, e ao ex-Deputado Paulo Ronaldo de Post Mortem, pelo Deputado Edson Matoso. Ocupou a Tribuna em nome do PMDB, o Deputado José Guilherme, fazendo uma análise bibliográfica da vida de cada um dos homenageados, mostrando também o quanto seus trabalhos contribuíram para o desenvolvimento de nosso Estado. Pela bancada do PDS, ocupou a Tribuna o Deputado Ronaldo Passarinho, dizendo ser reconhecido pelos méritos de cada um dos Homenageados e suas valiosas colaborações para o desenvolvimento do nosso Estado. Em seguida o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Sr. Brasilino Acioleto, que agradeceu em nome pessoal a homenagem prestada pelos Deputados. Seguiu-se na tribuna o Sr. Luiz Leal Ferreira, dizendo-se reconhecido pela comenda que recebeu. Em nome de todos, usou da palavra o empresário Jair Bernardino dizendo que a entrega dos títulos de Cidadão ao Pará e "Honra ao Mérito" às personalidades presentes significava o reconhecimento pelo trabalho que cada um realizava para o desenvolvimento do nosso Estado. Em seguida o Senhor Presidente agradeceu a todos os presentes, numa oratória onde demonstrou a satisfação deste Poder na homenagem que ora proporcionava, convidando a

todos os presentes para ouvirem de pé, os acordes do Hino Nacional entoado pela Banda de Música da Polícia Militar, encerrando a presente sessão de dezesseis horas e trinta minutos, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Amílcar Moreira, Antônio Teixeira, Célio Sampaio, Edson Batista, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvino, Itamar Francez, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mariuadir Santos, Nícias Ribeiro, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Aziz Mutran, Carlos Estácio, Francisco Ramos, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Haroldo Bezerra, Herbert Veríssimo, José Alfredo Hage, Milton Peres, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausentes os Deputados: Luís Maria, Maria de Nazaré, Mario Chermont, Almir Lima, Antônio Pereira, Fernando Bahia, Guaracy Silveira e Paulo Lisboa. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, foi assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em três de dezembro de mil novecentos e oitenta e quatro. Lida em: 4 de dezembro de 1984.
Presidente: Senhor Deputado Eladyr Nogueira.
1º Secretária: Senhora Deputada Maria de Nazaré
2º Secretário: Senhor Deputado Milton Peres.
(G. Reg. nº 7802)

Ata da 124ª reunião Ordinária, 2º período da 2ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 03 de dezembro de 1984.

Presidente: Senhor Deputado Lucival Barbalho
1º Secretário: Senhor Deputado Milton Peres
2º Secretário: Senhor Deputado Aldo Almeida

Aos três dias, do mês de dezembro, do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às quinze horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, assumiu a Presidência dos Trabalhos, o Senhor Segundo Vice-Presidente, Deputado Eladyr Nogueira que invocando o Preceito Regimental, declarou abertos os trabalhos com o Senhor Segundo Secretário procedendo à leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Senhor Presidente anunciou o Pequeno Expediente, concedendo a palavra ao Deputado Carlos Estácio que apresentou os seguintes requerimentos: de aplausos ao Governador do Estado pelo atendimento na reivindicação da Recuperação da Praça da República; de votos de congratulações à Diretoria do Paysandú pelo Título de Campeão em cinco campeonatos. Ocupou a Tribuna o Deputado Romero Ximenes dizendo que o Governador do Estado já enviou a esta Casa a Mensagem que resolverá o problema dos funcionários celetistas e estatutários e que também doará um terreno para a implantação da Sede Campestre deste Poder Legislativo. Assomou a Tribuna o Deputado Fausto Fernandez agradecendo em nome do Prefeito Municipal de Paragominas e sua esposa, o apoio dispensado pelo Governador do Estado, na realização da 1ª Feira da Integração Cultural, daquela município. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau demonstrando-se satisfeito pela realização dos 1ºs Jogos Olímpicos desta Casa, que contou com a participação ativa dos funcionários e que foi o grande incentivo para a luta da Associação deste Poder Legislativo. Concluiu manifestando votos de Feliz Natal e Próspero Ano Novo aos seus companheiros e a todos os funcionários. Passando ao Grande Expediente, ocupou a Tribuna o Deputado Gabriel Guerreiro apresentando os seguintes requerimentos: de congratulações e apoio à Comunidade Universitária, através das entidades ADUFPA, D.C.E. e a ASUPPA, pelo processo que vem desenvolvendo na escolha do futuro dirigente da universidade através de eleição direta; apoiando também o processo de escolha e a indicação do nome mais votado para ser eleito, como novo reitor da Universidade do nome mais votado para ser indicado Reitor da Universidade Federal do Pará, as seguintes autoridades: Senhor Presidente da República, Governador do Estado, Ministro da Educação, Magnífico Reitor da UFPa e ao Conselho Universitário da UFPa. Concluiu procedendo à leitura de uma nota publicada no Jornal "O Liberal" do dia três do corrente, coluna "Repórter 70" que fala sobre a Associação Profissional dos Geólogos da Amazônia, tecendo comentários dizendo que, o Senhor José Seixas Lourenço é especialista no campo geológico, e não no que diz respeito ao campo da geologia. Assumiu a Presidência dos Trabalhos, o Deputado Lucival Barbalho. Por sessão de direito do Deputado José Alfredo Hage, Assomou a Tribuna o Deputado Carlos Estácio que fez uma avaliação de seu trabalho político no decorrer de todo o ano de oitenta e quatro. Passando à Primeira Parte da Ordem do Dia. Foi aprovada a Ata da 122ª Reunião Ordinária. Em seguida ocupou a Tribuna o Deputado Mariuadir Santos apresentando Projeto de Decreto Legislativo que "Concede o título de "Honra ao Mérito" a Farmácia César Santos. O orador seguinte foi o Deputado Aldo Almeida que apresentou o Projeto de Emenda Constitucional que "Altera o dispositivo da Constituição do Estado, denunciando irregularidades que vêm ocorrendo na conta de firmas e pessoas físicas no Banco do Estado do Pará, dizendo do pedido de informação que encaminhará à mesa desta Casa, no sentido de apurar tais irregularidades, solicitando ainda a intervenção do Líder do P.M.D.B. para que sejam esclarecidas as denúncias. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Romero Ximenes comprometendo-se com o Deputado Ronaldo Passarinho de que será feito um levantamento da denúncia para apurar a veracidade da denúncia, caso seja comprovado, solicitar providências por parte do Governador do Estado. Em seguida leu uma Emenda Constitucional Política do Estado do Pará. Foram deferidos pela artigo 79 da Constituição Política do Estado do Pará. Foram deferidos pela Mesa os seguintes requerimentos: de nºs: 1916 e 1917/84 - do Deputado Carlos Estácio, que seja levado ao conhecimento do Governador do Estado o nosso reconhecimento, em forma de aplauso, pelo atendimento à reivindicação por nós formulada desta Tribuna, em outubro do ano passado, para que fosse recuperada a Praça da República, num investimento que orçou a mais 600 milhões de cruzeiros, devolvendo assim a nossa população a paisagem de um cartão postal que já se tornou conhecido em todo o Brasil, e bastante difundido no exterior pelas agências de turismo, incrementado em nosso Estado a indústria sem chaminé votos de congratulações e regozijo à Diretoria do Paysandú na pessoa de seu Presidente Antônio Coucalro extensivos ao Diretor de Futebol Geraldo Rabelo e ao grão-orientador daquela agremiação desportiva técnico César Moraes que em 5 campeonatos consegue carregar quatro títulos de campeão; 1915/84 - do Deputado Romero Ximenes, votos de congratulações ao fotógrafo José de Ribamar, do Jornal Diário do Pará, por ter sido o vencedor do prêmio Esso de Fotografia; 1910 e 1911/84 - do Deputado Mariuadir Santos, votos de congratulações ao empresário Jair Bernardino de Souza pela sua escolha; pelo Clube de Diretores Lojistas de Belém como o lojista do Ano e à farmácia "César Santos" nas pessoas de seus atuais sócios, Sra. Zaira César, Santos Passarinho, Sr. Reinaldo Silva Maia e Sr. Osvaldo Dias Vieira, que continuam a manter a tradição e o respeito conquistado por aquela tradicional estabelecimento comercial, 1920 e 1921/84, do Deputado Eladyr Nogueira, de congratulações pela Inauguração do Quartel da Polícia Militar do Estado, no Município de Itaituba e pela realização da 1ª Feira da Integração Cultural, em Paragominas. Foram aprovados os seguintes requerimentos de nºs: 1869 e 1870/84, do Deputado Mariuadir Santos e 1922/84, do Deputado Romero Ximenes. Foram ainda aprovados os pedidos de urgência para os requerimentos de nºs: 1895/84, do Deputado Eloy Santos; 1897/84, do Deputado Alcides Corrêa e 1896/84, do Deputado Itamar Francez. Passando à Segunda Parte da Ordem do Dia. Continuou em discussão o Primeiro Turno do Projeto de Emenda Constitucional nº 04/84, do Deputado Aldo Almeida, que acrescenta parágrafo ao artigo 79 da Constituição do Estado do Pará. Ocupou a Tribuna o Deputado Gabriel Guerreiro apresentando requerimento solicitando que seja a proposição em discussão encaminhada para apreciação da Comissão de Justiça desta Casa. Seguiu-se na Tribuna o autor da Emenda dizendo dos motivos que o levaram a apresentar tal proposição, esgotado o tempo destinado à Segunda Parte da Ordem do Dia, ficou o orador inscrito com cinco minutos para a próxima reunião; e da mesma forma ficou o Projeto de Emenda em discussão. Para a próxima Reunião Ordinária. Em seguida o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para uma Reunião Solene dentro de dez minutos, destinada a homenagear diversas autoridades com a entrega de Títulos Honoríficos, o homenageado por este Poder Legislativo, encerrando a presente às 17,00 horas, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Amílcar Moreira, Célio Sampaio, Edson Batista, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvino, Itamar Francez, José Guilherme, Lucival Barbalho,

Iho, Luis Maria, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Antônio Pereira, Aziz Mutran, Carlos Estácio, Francisco Ramos, Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, Herbert Verissimo, José Alfredo, Milton Peres, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausentes os Deputados: Maria de Nazaré, Almir Lima, Fernando Bahia e Paulo Lisboa. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em 3 de dezembro de 1984. Lida em: 04 de dezembro de 1984.

Presidente: Senhor Deputado Eladyr Nogueira.
1º Secretário: Senhora Deputada Maria de Nazaré
2º Secretário: Senhor Deputado Milton Peres.

Ata da 62ª Reunião Extraordinária, 2º Período da 2ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em 04 de dezembro de 1984.

PRESIDENTE : Sr. Deputado Lucival Barbalho.
1º SECRETÁRIO: Sr. Deputado José Guilherme.
2º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Milton Pères.

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezenove horas e um minuto, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Senhor Presidente: Deputado Lucival Barbalho, que invocando o Preceito Regimental, declarou abertos os Trabalhos e informou que a presente Reunião destinava-se a apreciar matéria constante da SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA. Em discussão o Parecer contrário das Comissões de Justiça e Finanças do Projeto de Decreto Legislativo nº 59/84 - da Comissão de Justiça, que autoriza o Estado do Pará, a prestar garantia em contrato de financiamento. Ocupou a Tribuna o Deputado Ronaldo Passarinho, concluindo seu parecer sobre o Projeto ora em discussão e dizendo que é contra por o mesmo já ter sido até executado. Assomou a Tribuna o Deputado Edson Matoso, dizendo que votará a favor porque o seu eleitorado vem sendo beneficiado por esse projeto e que a sua posição será sempre favorável quando for em benefício do povo, recebendo aparte dos Deputados: Gabriel Guerreiro, Paulo Fontelles, Célio Sampaio e Mário Chermont. Assomou a Tribuna o Deputado Eloy Santos, ratificando as palavras proferidas pelo Deputado Ronaldo Passarinho, recebendo aparte dos Deputados: Aldo Almeida, Ronaldo Passarinho. Ocupou a Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau, mostrando as razões de seu voto contrário, esgotado o tempo destinado a presente Reunião, ficou o orador inscrito com vinte minutos para a próxima sessão, em seguida o Senhor Presidente, convocou os Senhores Deputados para à Reunião Extraordinária dentro de um minuto, em seguida o Senhor Presidente lembrou aos Senhores Deputados que o Senhor José Maria Viana, convidava a todos os Senhores Deputados e suas esposas, para um jantar na Boate da Tuna Luso na próxima sexta-feira, encerrando a presente às vinte horas na qual compareceram os Senhores Deputados: Aldo Almeida, Alcides Corrêa, Amílcar Moreira, Antônio Teixeira, Célio Sampaio, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvino, Itamar Francez, José Guilherme, Luis Maria, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Aziz Mutran, Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, Herbert Verissimo, Milton Pères, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausentes os Deputados: Edson Batista, Maria de Nazaré, Almir Lima, Antônio Pereira, Francisco Ramos, Fernando Bahia, José Alfredo e Paulo Lisboa. Licenciados os Deputados: Carlos Estácio. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em 04 de dezembro de 1984. Lida em: 05 de dezembro de 1984.

Sr. Deputado ELADYR NOGUEIRA
Presidente

Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ
1ª Secretária

Sr. Deputado MILTON PÉRES
2º Secretário

(G. Reg. Nº 7802)

Ata da 63ª Reunião Extraordinária, 2º Período da 2ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em 04 de dezembro de 1984.

PRESIDENTE : Sr. Deputado Lucival Barbalho.
1º SECRETÁRIO: Sr. Deputado José Guilherme.
2º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Milton Pères.

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às vinte horas e um minuto, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente: Deputado Lucival Barbalho, invocando o Preceito Regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Reunião destinava-se a apreciar matéria constante da 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuando em discussão os Pareceres Contrários das Comissões de Justiça e Finanças do Projeto de Decreto Legislativo nº 59/84 - da Comissão de Justiça, que autoriza o Estado do Pará a prestar garantia em contrato de financiamento. Ocupou a Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau, justificando o pedido de visto do referido processo, o qual lhe foi negado. Recebendo aparte dos Deputados: Nicias Ribeiro, Aldo Almeida e Ronaldo Passarinho. Assomou a Tribuna para discutir o Parecer contrário do referido projeto, o Deputado Aldo Almeida, lendo o projeto e dando seu parecer sobre o mesmo. Recebendo aparte dos Deputados: Aldebaro Klautau, Alcides Corrêa e Ronaldo Passarinho. Em seguida o Projeto de Decreto Legislativo nº 59/84 - teve seu parecer contrário das Comissões de Justiça e Finanças, rejeitado por maioria e consequentemente o projeto foi aprovado, esgotado o tempo destinado a presente reunião, o Senhor Presidente, convocou os Senhores Deputados para à Reunião Extraordinária, dentro de um minuto, encerrando a presente às vinte e uma horas, na qual compareceram os Senhores Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Amílcar Moreira, Antônio Teixeira, Célio Sampaio, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvino, Itamar Francez, José Guilherme, Lucival Barbalho, Luis Maria, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Aziz Mutran, Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Haroldo Bezerra, Herbert Verissimo, Milton Pères, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausentes os Deputados: Edson Batista, Maria de Nazaré, Almir Lima, Antônio Pereira, Francisco Ramos, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, José Alfredo e Paulo Lisboa. Licenciado o Deputado: Carlos Estácio. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário vai assinada pelos Membros. Plenário "Newton Miranda", em 04 de dezembro de 1984. Lida em: 05 de dezembro de 1984.

Sr. Deputado ELADYR NOGUEIRA
Presidente

Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ
1ª Secretária

Sr. Deputado MILTON PÉRES
2º Secretário

(G. Reg. Nº 7802)

TRIBUNAL ELEITORAL

Apostilamento números: 336 à 416
Foram inseridos nos títulos de nomeação dos funcionários José Maria M. David, Antonio Delduque de A. Travessa, Ana Vanilda P. Fernandes, Ophir Jose N. Coutinho, Oswaldo Pojucan T. Junior, Maria Luiza Nogueiras (2), Lailiana Dillon F. de Figueiredo (02) Plínio Alves da S. Filho (02), Eneida do S. S. Moraes, Rose-May M. Patriarcha, Edna Eleonora de N. Tavares, Marly P. Pereira, Guajarina M. de Souza, Maria Augusta M. de Araújo, Evaristo Olavo de M. Mendonça Nunes, Ofélia Garcia F. de Sousa, Maria da Graça S. de Faria, Maria P. Mendonça, Paulo Barata Santos, Zélia Fatima T. F. da Silva, Célia M. Kouri, Francisco de Souza B. Lima, Adilson do C. de Almeida, Raimundo Nonato Costa, José G. Sabóia dos Santos, Alfredo B. de Lima, Ivete S. Tadaiesky, Carmecita P. Vieira, Maria Clelia dos S. Pantoja, Yolanda B. Tavares, Jacyrá Moraes Rabelo, Izete S. Tadaiesky, Maria Lucia C. Lobato, Maria da C. Lima, Maria das G. dos Reis, Maria de Lourdes S. Paes, Eli sabete P. Pereira, Carmem T. Fernandes, Annelise B. Duarte, José Maria G. da Silva, Rodolfo de C. Silva, Raimundo M. Paixão, Clarindo N. Barroso, Tertuliano W. dos Santos, Manoel Adonias de A. Junior, Maria da Conceição F. da Silva, Albertina da Conceição A. Guimarães, Izabela C. da Silva Santos, Ruth Delza M. dos Santos, Maria de Nazareth de O. Pereira, Lenir M. Sampaio, Júlio R. de Azevedo, Elisabete de O. e Silva, Heliana de Fátima P. Therezo, Luzia da G. Fernandes, Maria da Graça D. da Anunciação, Kay Dione C. B. D. Romero, Ludimar M. de Pinho, Rocicle B. Almeida, Jandira Maria P. de Lima, Adna da C. Barbosa, Julia P. Maia, Alvaro José A. da Silva, Raimunda Conceição T. Souza, Edith R. Alves, Terezinha N. do C. Teixeira, José R. Trindade, Deu marino N. Pantoja, Messias G. de Souza, José C. Ferreira de Araújo, João C. dos Santos, Osmar C. da Costa, Sebastião A. Nahum, Reinaldo G. Farias, Raimunda P. Gomes, Antônio de S. Santos, Miguel Conceição Paula, Rejane Roseli C. L. de Carvalho, respectivamente, apostila referente ao reajuste de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o vencimento de acordo com o Decreto-Lei nº 2.218, de 03 de janeiro de 1985.

Apostilamento números: 417 à 428
Foram inseridos nos títulos de designação dos funcionários Marly P. Pereira, Evaristo Olavo de M. Nunes, Yolanda B. Tavares, Maria Augusta M. de Araújo, Paulo B. Santos, Célia M. Kouri, Ivete S. Tadaiesky, Alfredo B. de Lima, Carmecita P. Vieira, Guajarina M. de Souza, Ofélia G. F. de Sousa, Tertuliano W. dos Santos, respectivamente, apostila referente ao reajuste de 75% (setenta e cinco por cento) sobre a gratificação de função de acordo com o Decreto-Lei nº 2.218, de 03.01.85.

Apostilamento números: 429 à 451
Foram inseridos nos títulos de inatividade dos funcionários José Maria de B. Moura, Domingas S. Melo de C. Branco, Rita Bentes C. de Macedo, Elza Pedrosa, Zuleide de A. Fialho, Anna M. Seixas, Maria de Belém C. Bezerra, José Maria M. de Araújo, Daura de V. Braga Mendes, Aídete F. da Costa, Eunice Maria F. Moreira, Olgaína Bentes C. de Macedo, Áurea Lobo R. Cal, José Maria M. David, Pedro Paulo de O. Farias, Cristina Ivone N. Tavares, Moacyr A. de Melo, Walkyria A. de Rezende, Clóvis Cavallare, Maria Helena L. Cavallare, Guiomar Souza V. de Oliveira, Cristina M. Assaf, Maria Lúcia de S. M. Koury, respectivamente, apostila referente ao reajuste de 75% (setenta e cinco por cento) sobre os proventos de acordo com o Decreto-Lei nº 2.218, de 03.01.1985.

Belém, 10 de janeiro de 1985.

Apostila nº 452

JOSÉ DE RIBAMAR FRANÇA SILVA
Agente de Portaria,
Classe "A", Referência NM-1

Ào funcionário a quem se refere este ato, é atribuído o vencimento mensal de \$175.000 (cento e setenta e cinco mil cruzeiros), correspondente ao cargo de Agente de Portaria, classe "A", código TPC-TP-1202, referência NM-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal Regional, nos termos do Decreto-Lei nº 2.218, de 03 de janeiro de 1985.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de janeiro de 1985.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral

Apostila nº 453
(Proc. nº 0207/85)

JÚLIO RODRIGUES DE AZEVEDO
Datilógrafo
Classe "B", Referência NM-18

Nos termos do artº 3º, da Lei 6.082, de 10 de julho de 1974, ao funcionário de que trata o presente ato, fica concedido a partir de 11 de janeiro de 1985, a gratificação adicional de 5% (cinco por cento), sobre o respectivo vencimento, pois completou 05 (cinco) anos de serviço efetivo em 11.01.1985, tendo sido admitido no Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no dia 20 de janeiro de 1982.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral

VISTO: STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

ATO Nº 3.352

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o artº 23, item 10 do Regimento Interno, "ad referendum" do Tribunal, e à vista do Proc. nº 0312/85,

R E S O L V E :

designar a Dr.ª RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza de Direito não titular de Vara da Capital, para responder pelo expediente eleitoral da 8ª Zona - Vigia, durante o afastamento da titular, em gozo de férias regulamentares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 29 de janeiro de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

ATO Nº 3.353

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando o que consta nos Processos 4.013/84, 4.405/85, deste Tribunal, onde ficou comprovado que o funcionário REINALDO GARCIA FARIAS, Agente de Portaria, classe "C" do Quadro Permanente desta Corte, é reincidente na prática de atos de disciplina funcional:

R E S O L V E :

Aplicar ao referido funcionário, 07 (sete) dias de suspensão com perda de vencimentos, de acordo com o artº 205, parágrafo único da Lei nº 1.711/52, no período de 04 a 10 do mês de fevereiro vindouro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 29 de janeiro de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

ATO Nº 3.354

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artº 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 0291/85,

R E S O L V E :

considerar, de acordo com os artºs. 90 e 97 da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar da própria saúde, o período de 16 a 18.01.85, durante o qual a funcionária EDNA ELEONORA DE NORONHA TAVARES, Técnico Judiciário, classe "C", do Quadro Permanente deste Tribunal Regional, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 29 de janeiro de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA

JURAL Nº 006/85

A Dr.ª Raimunda do Carmo Gomes, Juíza da 28ª Zona eleitoral (em substituição), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores:

AGOSTINHO PETER RUI, ANTONIO CIRILO DE OLIVEIRA, ALEXANDRINA PEREIRA LONTEIRO, ADRIANA OLIVEIRA ALVES, JOSE LUIZ LUIZ SOARES, ELYSE, ANATOLIO ALVES, DO REIS, ANA MARIA FRANCISCO LORAIN, ALBA REGINA DA SILVA, LIMA, ANTONIO CIRILO LUIZ, ANTONIO ROCHA DA COSTA, ANA REGINA PEREIRA DOS SANTOS, ALDA ROSA PEREIRA

FTERPA vai a Bragança: Terminal

Encontram-se no município de Bragança, um engenheiro e um construtor para realizar o levantamento da real situação em que se encontra hoje a Estação Rodoviária "Tevelino Guapindaia", que, depois dos primeiros exames, atestaram a necessidade de uma reforma quase que total da obra. Toda a área externa da Estação também será atingida pela reforma, começando dos portões que dão acesso do salão às plataformas de embarque, que serão substituídos por portões de ferro.

Os técnicos da FTERPA - Fundação de Terminais Rodoviários do Pará, constataram infiltração de água no forro daquele próprio público, bem como outras avarias. Ao mesmo tempo, o atual administrador do Terminal Rodoviário de Bragança, Edson Ribeiro, esteve pessoalmente com o diretor-geral da FTERPA, Ludgero Ribeiro, oportunidade em que fez as reivindicações, que já estão sendo providenciadas, tendo em vista que este ano o inverno além de longo, está sendo muito rigoroso também naquela região bragantina.

A Operação "Coruja" da Sesur

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SESUR, - está levando a efeito a já conhecida operação "coruja" que se destina a retirar carros de cachorro quente e outros vendedores não licenciados, dos logradouros públicos, como a Praça da República, Batista Campos, da Leitura e outros, bem como a apreensão de seus produtos que são destinados, posteriormente, a instituições de caridade.

CONSCIENTIZAÇÃO

A operação está sendo efetuada por funcionários da SESUR com auxílio da Polícia Militar. A Sesur deverá prosseguir com a operação até que haja uma conscientização dos vendedores no sentido de se licenciarem junto a Prefeitura Municipal para depois, comercializarem com tranquilidade e dentro do que determina a Lei.

REINCIDÊNCIA

Os problemas que a SESUR vem enfrentando estão relacionados, principalmente, com o alto índice de reincidência verificado, com os vendedores voltando para os locais proibidos sem a devida licença para funcionamento, o que deixa a SESUR sem alternativas, a não ser o remanejamento, visto que cumpre determinações superiores.

O produto da apreensão é destinado a instituições de caridade conforme determina a legislação, e prova em recibo emitidos pelas instituições. O Preventório Santa Teresinha foi beneficiado com boa quantidade de pães, tomates, molho inglês, ket chup mostarda e maionese. A irmã superiora Nazarena Leal explicou que a comunidade do Preventório agradece à Prefeitura Municipal a grande colaboração oferecida.

Jader Barbalho fala sobre atuação do Iterpa: Cidapar

O governador Jader Barbalho, depois da solenidade de assinatura do edital de licitação para alienação de terras do Estado no Projeto Integrado Trairão, concedeu entrevista coletiva à imprensa, quando abordou vários assuntos ligados à sua administração. Entre outros temas, o chefe do Executivo paraense falou sobre o empreendimento do Instituto de Terras do Pará, esclarecendo alguns pontos com relação à Gleba Cidapar, no município de Viseu, confirmando sua esperança no futuro governo do presidente eleito Tancredo Neves.

PROJETO

Sobre a possibilidade de conviver num mesmo projeto, como o "Trairão", grandes empresários e pequenos agricultores, o governador Jader Barbalho frisou que o referido projeto tem por finalidade dar um fim às especulações, que vinham criando força na região com abertura de estradas, o que poderia levar a uma situação de caos, ressaltou nesse caso o grande problema da grilagem.

CIDAPAR

Já com relação às conversações que levam a uma solução



O governador Jader Barbalho, e o presidente do Iterpa, Fernando Velasco, encontro com o ministro Danilo Venturini, para Assuntos Fundiários

para o caso da Gleba Cidapar, em Viseu, Jader Barbalho destacou que reuniões nesse sentido estão sendo mantidas com o ministro Danilo Venturini, para Assuntos Fundiários. E acrescentou que ainda no início da semana o presidente do Iterpa, Fernando Velasco,

esteve em Brasília, tratando do assunto e que outros encontros foram marcados para breve. Finalizando, o governador Jader Barbalho fez questão de reafirmar que a sua política é a que o "Estado não afasta sua postura de que os posseiros devam continuar na área".

Memorial da Cabanagem com os serviços da Prefeitura

O prefeito Almir Gabriel reuniu-se, anteaute às 12:30 horas, no auditório da Codem, para tratar de assuntos referentes ao Memorial da Cabanagem e adjacências, com os secretários Acyr Castro, da Secdet, e Alberto Vieira, da Sesur. Participaram, ainda, o historiador Carlos Rocque, os arquitetos Paulo Chaves e Osmar Pinheiro, da Assessoria de Urbanismo da PMB; Oscar Gonçalves do Horto Municipal; Carlos Rufino, da Sevop; Clóvis Teixeira, da Celpa e José Bastos, da firma Eletrobol. Dentro da pauta: a Praça da República que, a partir do dia 12 fevereiro, estará à disposição para ser inaugurada.

Falando em nome de Oscar Niemeyer, de quem recebeu uma carta, o historiador Carlos Rocque disse que Niemeyer não é contra a iluminação da praça em volta do Memorial da Cabanagem. Niemeyer acha que a função do estacionamento mudou; e vê a necessidade de proteção às árvores que estão, e das que irão ser plantadas.

Carlos Rocque indagou do prefeito Almir Gabriel: qual o órgão que vai ficar responsável por toda a área do Memorial e como vai ficar a questão da iluminação naquela área. Ele disse que o Museu Emílio Goeldi tem cerca de quatro porquês, que serão colocados no lago do Memorial, desde que haja condições de vida para os peixes.

O arquiteto Paulo Chaves disse que a paisagem da área do Memorial vai ficar por conta da PMB. O prefeito Almir Gabriel falou da necessidade de se utilizar a técnica usada no Aterro do Flamengo que permite o plantio de árvores com cerca de 3 a 5 metros de altura. Entretanto o plantio de árvores pequenas e sua manutenção deve continuar: "a Praça da República, nas suas origens, começou com mangueiras pequeninas".



Historiador Carlos Rocque

Almir Gabriel acha que as árvores maiores, a serem plantadas, devem ficar em lugares experimentais.

O secretário Alberto Vieira falou da necessidade de uma maior iluminação na área do bosque, pois já estão roubando plantas de lá. Os representantes dos vários órgãos presentes discutiram, durante uma hora, sobre a questão da iluminação de áreas pouco iluminadas, como a do estacionamento. Decidiram fazer um estudo, no local, às 07:00 horas da noite de ontem.

O prefeito Almir Gabriel finalizou a reunião dizendo que a manutenção da praça fica por conta da PMB, e que a responsabilidade do Museu da Cabanagem fica por conta da Secdet. Com relação ao plantio das árvores, Almir Gabriel concluiu: "o tempo é que dará à praça, a condição humanizadora desejada por todos".

Defesa Civil alerta às enchentes

A Comissão Estadual de Defesa Civil, que funciona junto a Secretaria de Estado de Planejamento, informou que uma série de reuniões está sendo realizada com vistas a tomada de uma série de providências com relação e prevenção contra as enchentes em Marabá. Ao mesmo tempo, técnicos da Comissão de Defesa Civil do Estado e do Ministério do Interior, junto a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, permanecem em Marabá, fazendo os serviços de acompanhamento do comportamento do rio Tocantins, e seu afluente Itacaiúnas que ameaçam a repetir a enchente maior ou superior a dos últimos anos. Notícias procedentes do interior do Estado do Maranhão e Goiás, dão conta de que as águas do Tocantins estão subindo assustadoramente, causando inundações a várias localidades ribeirinhas.

Por outro lado, tranquilizando a população, a Comissão Estadual de Defesa Civil informa que a situação em Marabá ainda não chega a ser alarmante, adiantando que a média de elevação do nível das águas é de 19 centímetros por dia. Já a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, através de sua coordenadoria, explica que a marca está bem abaixo do previsto. Ainda assim, as autoridades se mantêm em alerta face as constantes e fortes chuvas a montante de Porto Nacional - ponto de observação situado em Goiás.